

Temas Económicos

Número 40

abril de 2016

**Análise Descritiva das
Remunerações dos Trabalhadores por Conta de Outrem*,
2010-2012**

Elsa Oliveira

*A tempo completo, com remuneração completa e apenas um posto de trabalho.

Rua da Prata, nº 8 1149-057 Lisboa
Tel.: (351) 217921372
Fax: (351) 217921398
Web Site: www.gee.min-economia.pt
ISSN 1647-6204

Siglas e Sinais convencionais

BD – Base de Dados

CAE – Classificação das Atividades Económicas

CITE/ISCED/97 – Classificação Internacional Tipo de Ensino

CITP/ISCO/2008 – Structure de la Classification Internationale Type des Professions (CITP) / Structure of the International Standard Classification of Occupations (ISCO)

CPP – Classificação Portuguesa das Profissões

DPP – Departamento de Prospetiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

GEE – Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia

H – Homem

IDEF – Inquérito às Despesas das Famílias

IPC – Índice de Preços no Consumidor

INE – Instituto Nacional de Estatística (I.P.)

M – Mulher

N.D. / .. – Não aplicável, não disponível ou confidencial.

QP – Quadros de Pessoal

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional

[Setores / Bens] T – [Setores / Bens] Transacionáveis

[Setores / Bens] NT – [Setores / Bens] Não-Transacionáveis

TCO – Trabalhador por Conta de Outrem

t.v. – Taxa de variação

t.v.h. – Taxa de variação homóloga

t.v.c. – Taxa de variação em cadeia

VVN – Volume de negócios

Notas genéricas

- 1) Foram considerados os trabalhadores por conta de outrem (TCO), a tempo completo, com remuneração completa, com posto de trabalho único, a trabalhar nos estabelecimentos do Continente, que serão mencionados apenas como TCO. Consideram-se TCO com “remuneração completa” aqueles cuja remuneração base devida é igual à remuneração base paga, isto é, que não têm horas normais não remuneradas por motivos como doença, parentalidade, greve, etc.
- 2) Os dados referem-se ao Continente, a não ser quando explicitamente se mencione outra abrangência geográfica.
- 3) A informação cuja fonte é “GEE / ME - Quadros de Pessoal” decorre de cálculos da autora a partir da fonte referida, exceto quando menção em contrário.
- 4) Manteve-se a grafia original nas referências a nomenclaturas.

Índice

I.	INTRODUÇÃO.....	6
II.	METODOLOGIA.....	7
II.1.	A BASE DE DADOS DE QUADROS DE PESSOAL DO RELATÓRIO ÚNICO	7
II.2.	UNIVERSO, PERÍODO TEMPORAL E PRINCIPAIS VARIÁVEIS ESTUDADAS	8
II.3.	SETORES TRANSACIONÁVEIS E NÃO-TRANSACIONÁVEIS	9
II.4.	PROFISSÕES DA CLASSIFICAÇÃO PORTUGUESA DAS PROFISSÕES 2010 (CPP 2010) PRESENTES NA BD QP	10
III.	MEDIDAS DE LOCALIZAÇÃO.....	13
III.1.	MÉDIA, MEDIANA E MODA DAS REMUNERAÇÕES BASE E GANHO; 2010, 2011 E 2012.....	13
III.2.	PERCENTIS DAS REMUNERAÇÕES BASE E GANHO; 2010, 2011 E 2012	14
IV.	REMUNERAÇÕES – VALORES NOMINAIS.....	17
IV.1.	FREQUÊNCIAS POR ESCALÕES DE REMUNERAÇÃO; 2012	17
IV.2.	REMUNERAÇÕES BASE E GANHO POR ESCALÕES ETÁRIOS E SEXO; 2010, 2011 E 2012.....	19
IV.3.	GANHO E FREQUÊNCIAS, POR ESCALÕES ETÁRIOS, SEGUNDO O NÍVEL DE HABILITAÇÃO; 2012	22
IV.4.	REMUNERAÇÕES BASE E GANHO POR PROFISSÕES, SEGUNDO O SEXO; 2012	25
IV.5.	GANHO, POR PROFISSÕES, SEGUNDO O NÍVEL DE HABILITAÇÃO; 2012	27
IV.6.	REMUNERAÇÕES BASE E GANHO, POR PROFISSÕES, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO; 2012	30
IV.7.	REMUNERAÇÕES BASE E GANHO, POR NÍVEL DE HABILITAÇÃO, SEGUNDO O ESCALÃO DE ANTIGUIDADE NA EMPRESA, 2012	32
IV.8.	REMUNERAÇÕES BASE E GANHO DOS TCO*, POR SECÇÃO DA CAE DO ESTABELECIMENTO; 2010, 2011 E 2012.....	33
IV.9.	REMUNERAÇÕES BASE E GANHO, POR SETOR TRANSACIONÁVEL E NÃO TRANSACIONÁVEL (A PARTIR DA CAE DO ESTABELECIMENTO); 2010, 2011 E 2012	35
V.	REMUNERAÇÕES – VARIAÇÕES 2011-2012 E 2010-2012.....	36
V.1.	VALORES NOMINAIS DA REMUNERAÇÃO BASE.....	37
I.	<i>Taxas de variação da remuneração base dos TCO*, 2011-2012</i>	37
1.	<i>TCO* por escalões das taxas de variação da remuneração base 2011-2012, segundo os escalões da remuneração base em 2011</i>	38
II.	<i>Taxas de variação da remuneração base dos TCO* que se mantêm na mesma empresa, 2011-2012.....</i>	40
III.	<i>Taxas de variação da remuneração base dos TCO* que mudam de empresa, 2011-2012</i>	40
IV.	<i>Taxas de variação da remuneração base dos TCO*, 2010-2012</i>	42
V.2.	VALORES NOMINAIS DO GANHO.....	43
V.	<i>Taxas de variação do ganho dos TCO*, 2011-2012</i>	43
2.	<i>TCO* por escalões das taxas de variação do ganho 2011-2012, segundo os escalões do ganho em 2011.....</i>	43
VI.	<i>Taxas de variação do ganho dos TCO* que mudam de empresa, 2011-2012</i>	45
VII.	<i>Taxas de variação do ganho, 2010-2012.....</i>	46
V.3.	VALORES REAIS DA REMUNERAÇÃO BASE.....	47
VIII.	<i>Taxas de variação 2011-2012 da remuneração base real (a preços de 2011) dos TCO*.....</i>	47
IX.	<i>Taxas de variação 2010-2012 da remuneração base real (a preços de 2010) dos TCO*</i>	48
V.4.	VALORES REAIS DO GANHO	49
X.	<i>Taxas de variação 2011-2012 do ganho real (a preços de 2011) dos TCO*</i>	49
XI.	<i>Taxas de variação 2010-2012 do ganho real (a preços de 2010) dos TCO*</i>	50
VI.	PRINCIPAIS CONCLUSÕES.....	51
VII.	BIBLIOGRAFIA.....	55
VII.1.	SITES CONSULTADOS	55
VIII.	CONCEITOS.....	55
IX.	NOMENCLATURAS	56
IX.1.	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE REV.3).....	56
IX.2.	PROFISSÕES DA CLASSIFICAÇÃO PORTUGUESA DAS PROFISSÕES 2010 (CPP 2010) PRESENTES NA BD QP	56
ANEXOS.....		58

Índice de quadros

QUADRO 1 – UNIVERSO; 2010, 2011 E 2012.....	9
QUADRO 2 – RAMOS DE ATIVIDADE TRANSACIONÁVEIS E NÃO TRANSACIONÁVEIS; 2010.....	10
QUADRO 3 – RELAÇÃO ENTRE AS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFISSÕES (CITP/ISCO/2008) E OS GRAUS DE ENSINO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL TIPO DE ENSINO (CITE/ISCED/97).....	11
QUADRO 4 – RELAÇÃO ENTRE OS GRANDES GRUPOS PROFISSIONAIS (CITP/ISCO/2008) E OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE COMPETÊNCIAS REQUERIDOS.....	12
QUADRO 5 – MÉDIA, MEDIANA E MODA DAS REMUNERAÇÕES BASE E GANHO DOS TCO*; 2010, 2011 E 2012.....	14
QUADRO 6 – PERCENTIS DAS REMUNERAÇÕES BASE E GANHO; 2010, 2011 E 2012	15
QUADRO 7 – TCO* POR ESCALÕES DE REMUNERAÇÃO BASE, SEGUNDO OS ESCALÕES DE REMUNERAÇÃO DO GANHO; 2012	18
QUADRO 8 – REMUNERAÇÕES BASE E GANHO, POR ESCALÕES ETÁRIOS E SEXO; 2010-2012	20
QUADRO 9 – GANHO, POR ESCALÕES ETÁRIOS, SEGUNDO O NÍVEL DE HABILITAÇÃO; 2012.....	23
QUADRO 10 – FREQUÊNCIAS POR ESCALÕES ETÁRIOS, SEGUNDO O NÍVEL DE HABILITAÇÃO; 2012.....	24
QUADRO 11 – REMUNERAÇÕES BASE E GANHO POR PROFISSÃO (SUB-GRANDE GRUPO), SEGUNDO O SEXO, 2012 - CONTINENTE	26
QUADRO 12 – GANHO, POR PROFISSÃO (SUB-GRANDE GRUPO), SEGUNDO O NÍVEL DE HABILITAÇÃO, 2012 - CONTINENTE.....	28
QUADRO 13 – REMUNERAÇÕES BASE E GANHO, POR PROFISSÃO (SUB-GRANDES GRUPOS), SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO, 2012 - CONTINENTE	31
QUADRO 14 – REMUNERAÇÕES BASE E GANHO, POR NÍVEL DE HABILITAÇÃO, SEGUNDO O ESCALÃO DE ANTIGUIDADE NA EMPRESA, 2012	32
QUADRO 15 – REMUNERAÇÕES BASE E GANHO DOS TCO*, POR SECÇÃO DA CAE DO ESTABELECIMENTO; 2010, 2011 E 2012	34
QUADRO 16 – REMUNERAÇÕES BASE E GANHO, POR SETOR TRANSACIONÁVEL E NÃO TRANSACIONÁVEL (A PARTIR DA CAE DO ESTABELECIMENTO); 2010, 2011 E 2012.....	35
QUADRO 17 – REMUNERAÇÕES BASE E GANHO MÉDIAS NOMINAIS E REAIS DOS TCO* - 2010, 2011 E 2012	36
QUADRO 18 – TCO* POR ESCALÕES DAS TAXAS DE VARIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO BASE 2011-2012, SEGUNDO OS ESCALÕES DA REMUNERAÇÃO BASE EM 2011	39
QUADRO 19 – TCO* POR ESCALÕES DAS TAXAS DE VARIAÇÃO DO GANHO 2011-2012, SEGUNDO OS ESCALÕES DO GANHO EM 2011.....	44

Índice de gráficos

GRÁFICO 1 – TAXAS DE VARIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO BASE DOS TCO*, 2011-2012	37
GRÁFICO 2 – TAXAS DE VARIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO BASE DOS TCO* QUE SE MANTÊM NA MESMA EMPRESA, 2011-2012.....	40
GRÁFICO 3 – TAXAS DE VARIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO BASE DOS TCO* QUE MUDAM DE EMPRESA, 2011-2012	41
GRÁFICO 4 – TAXAS DE VARIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO BASE DOS TCO*, 2010-2012	42
GRÁFICO 5 – TAXAS DE VARIAÇÃO DO GANHO DOS TCO*, 2011-2012.....	43
GRÁFICO 6 – TAXAS DE VARIAÇÃO DO GANHO DOS TCO* QUE MUDAM DE EMPRESA, 2011-2012	45
GRÁFICO 7 – TAXAS DE VARIAÇÃO DO GANHO DOS TCO*, 2010-2012.....	46
GRÁFICO 8 – TAXAS DE VARIAÇÃO 2011-2012 DA REMUNERAÇÃO BASE REAL (A PREÇOS DE 2011) DOS TCO*	47
GRÁFICO 9 – TAXAS DE VARIAÇÃO 2010-2012 DA REMUNERAÇÃO BASE REAL (A PREÇOS DE 2010) DOS TCO*	48
GRÁFICO 10 – TAXAS DE VARIAÇÃO 2011-2012 DO GANHO REAL (A PREÇOS DE 2011) DOS TCO*	49
GRÁFICO 11 – TAXAS DE VARIAÇÃO 2010-2012 DO GANHO REAL (A PREÇOS DE 2010) DOS TCO*	50

Índice de anexos

ANEXO I – TCO* POR ESCALÕES DE REMUNERAÇÃO BASE, SEGUNDO OS ESCALÕES DE REMUNERAÇÃO DO GANHO; 2010 E 2011	59
ANEXO II – TAXAS DE VARIAÇÃO DO GANHO DOS TCO* QUE SE MANTÊM NA MESMA EMPRESA, 2011-2012	60

Análise descritiva das remunerações dos trabalhadores por conta de outrem, 2010-2012

Elsa Oliveira¹

I. INTRODUÇÃO

O trabalho por conta de outrem é a principal fonte de rendimento da maior parte dos agregados familiares em Portugal e representa uma parte relevante das suas receitas (em 2010 / 2011, 52,1%² dos agregados familiares tinha como principal fonte de rendimento o trabalho por conta de outrem e, em 2009, 47,8%³ do rendimento líquido anual médio das famílias provinha dele).

Intervir sobre os salários, sobretudo depois da emergência da globalização e da crise mundial, é muitas vezes apontado como essencial nas mudanças que se preconizam para a sociedade. É importante um correto diagnóstico, discussão e interpretação da realidade portuguesa nesta matéria.

A Estatística descritiva, ao descrever, resumir e organizar informação mostra-a de forma simples e clara, constituindo uma ferramenta importante para uma melhor compreensão dos fenómenos, nomeadamente no que concerne ao mercado laboral (e às remunerações, em particular).

Os Quadros de Pessoal do Relatório Único (anexo A)⁴ são uma fonte administrativa que contém as remunerações de pessoal afeto a entidades empregadoras e que se regem pelo Código do Trabalho, desde 2010 até 2012⁵.

Assim, aproveitando o manancial de informação dos Quadros de Pessoal, e procurando explicar com algum detalhe alguns dos conceitos subjacentes, o presente trabalho visa fazer uma análise descritiva das remunerações dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) tentando, através de instrumentos, indicadores e figuras de fácil perceção – com rigor nos apuramentos, procedimentos e explicações, mas acessível a não técnicos – contribuir para o debate sobre uma variável reconhecidamente importante. Os dados e as suas formas de apresentação permitem uma infinidade de leituras e de perspetivas de abordagem. O objetivo deste artigo não é escalpelizá-las todas, mas sugerir algumas e deixar ao leitor a possibilidade de utilizar vários outros ângulos e realizar outras interpretações do que ora é veiculado.

¹ Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia (elsa.oliveira@gee.min-economia.pt). A informação de Quadros de Pessoal do presente artigo tem por base cálculos próprios, incluindo apuramentos realizados pela autora a partir da BD QP (através do software estatístico SPSS, versão 22), exceto quando menção em contrário. Embora realizado no âmbito das suas funções no GEE, o conteúdo deste trabalho é da exclusiva responsabilidade da autora.

² INE (2012), “Inquérito às Despesas das Famílias 2010/2011”, pp. 20.

³ INE (2012), “Inquérito às Despesas das Famílias 2010/2011”, pp. 46.

⁴ Vide capítulo II.1. Mais informação disponível em <http://www.gee.min-economia.pt/>.

⁵ À data da recolha de dados para o presente artigo.

II. METODOLOGIA

II.1. A Base de Dados de Quadros de Pessoal do Relatório Único

O regime legal dos Quadros de Pessoal foi instituído em 1976⁶ com a obrigatoriedade de preenchimento anual dos respetivos mapas por parte de todas as entidades patronais do Continente e Regiões Autónomas, públicas e privadas, com trabalhadores ao serviço, excetuando-se a Administração Pública e Serviços Domésticos, reportado ao mês de março.

Foi sendo alvo de alterações⁷ e, em 1993⁸, verificou-se a mudança do mês de referência de março para outubro (com entrega em novembro). Pretendeu-se fazer uma adaptação à realidade socio-laboral, em que a maior parte das convenções coletivas de trabalho são negociadas no 1º semestre de cada ano. Em 2000⁹ foram aprovados novos mapas, apenas com algumas diferenças de conteúdo, designadamente de notação de datas e valores, mas mantendo o clausulado anterior.

Em 2002, alargou-se do âmbito da recolha de dados¹⁰ pela aplicação do diploma aos serviços da Administração Central, Regional e Local e aos Institutos Públicos que empreguem trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho¹¹. Não se aplica a obrigatoriedade de entrega do mapa Quadros de Pessoal às entidades sem pessoas ao serviço, ou seja trabalhadores por conta própria.

«Após um período transitório de três anos (em que a medida se aplicou gradualmente em função da dimensão das empresas), os empregadores com mais de 10 trabalhadores ao serviço passaram a ser obrigados a apresentar os mapas de quadros de pessoal através de meios informáticos. Este procedimento diminuiu o tempo necessário para o tratamento dos dados, permitindo que a informação estatística seja disponibilizada em prazos mais curtos. A apresentação dos mapas de quadros de pessoal através de meios informáticos teve, ao mesmo tempo, benefícios para a gestão das empresas através da redução de custos administrativos e pôde concorrer para estimular o desenvolvimento da utilização das novas tecnologias da informação e comunicação.»¹²

O objetivo de simplificação da obrigação de prestação de informação laboral por parte dos empregadores foi também vertido em 2009 para a regulamentação e alteração do código do trabalho. Consentâneo com estes propósitos, o Relatório Único (RU)¹³ congrega os dados respeitantes à atividade social da empresa, nomeadamente sobre remunerações, duração do trabalho, trabalho suplementar, contratação a termo, formação profissional, segurança e saúde no trabalho e quadro de pessoal, sendo a sua entrega realizada em formato informático.¹⁴

O primeiro ano de referência do RU foi 2009 (sendo o primeiro ano de referência dos QP publicado 2010) e reúne dados, até então dispersos, respeitantes a:

- quadro de pessoal;
- comunicação trimestral de celebração e cessação de contratos de trabalho a termo;
- relação semestral dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar;

⁶Decreto-Lei n.º 479/76, de 16 de junho.

⁷ O Decreto-Lei n.º 380/80, 17 de setembro, veio reunir num só diploma as alterações que se encontravam dispersas pelos Decretos-Leis n.ºs 439/77, de 25 de outubro, 563/77, de 31 de dezembro, 375/78, de 2 de dezembro e 512/79, de 24 de dezembro, introduzindo-lhe algumas outras.

⁸ Decreto-Lei n.º 332/93, de 25 de setembro, e Portaria n.º 46/94, de 17 de janeiro.

⁹ Portaria n.º 785/2000, de 19 de setembro.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 123/2002, de 4 de maio (revisão da redação dos Artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 332/93).

¹¹ N.º 3 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 123/2002, de 4 de maio.

¹² Quadros de Pessoal, 2001-2011 – Séries Cronológicas, p. 2.

¹³ Vide Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro e Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro – alterada pela Portaria n.º 108-A/2011, de 14 de março.

¹⁴ Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, n.ºs 1 e 2 do artigo n.º 32

- relatório da formação profissional contínua;
- relatório da atividade anual dos serviços de segurança e saúde no trabalho;
- balanço social;
- greves.

Esta fonte de informação permite apurar dados sobre a Estrutura Empresarial, Emprego, Duração de Trabalho, Remunerações e Regulamentação Coletiva de Trabalho, estando disponível desde 1985.

A obrigatoriedade de entrega¹⁵ aplica-se a todos os empregadores abrangidos pelo Código do Trabalho e legislação específica dele decorrente. Assim, as entidades que não tenham quaisquer trabalhadores ao seu serviço, a Administração Pública e os serviços e órgãos abrangidos pelo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas não estão no âmbito do RU. A informação recolhida abrange ainda os prestadores de serviços desde que vinculados a um empregador (e é fornecida por este).¹⁶ Excluem-se os trabalhadores de serviço doméstico.¹⁷

O anexo A do RU é o Quadro de Pessoal, sobre as pessoas ao serviço nos estabelecimentos da empresa. A base de dados decorrente da entrega por parte das respetivas entidades empregadoras tem campos com um conjunto de atributos associados ao trabalhador e ao seu posto de trabalho. Para cada indivíduo conhecem-se as habilitações literárias, os níveis de qualificação, a duração do tempo de trabalho, as remunerações, a regulamentação coletiva de trabalho, entre outros. O RU permite ainda fazer a ligação a características da respetiva empresa / estabelecimento empregador (exemplos: CAE, dimensão, etc.).

II.2. Universo, período temporal e principais variáveis estudadas

Utilizou-se a informação do Relatório Único (RU), com dados a partir de 2010 (inclusive) até ao último ano disponível na altura da recolha da informação para o presente artigo (2012), com especial destaque para as remunerações do momento mais recente e para a evolução 2010-2012. Os QP têm outubro como referência pelo que, neste estudo, sempre que se mencionar qualquer ano, será para os dados deste mês que se remete.

A base de dados de Quadros de Pessoal (BD QP) do RU usada tem entre 2,6 milhões (em 2012) e 2,8 milhões (em 2010) de postos de trabalho (quadro 1); no Continente, Madeira e Estrangeiro; incluindo empregadores, trabalhadores familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas, trabalhadores por conta de outrem (TCO), entre outros¹⁸. Em relação aos TCO afere-se também o regime de trabalho, que pode ser a tempo completo ou a tempo parcial¹⁹. Incluem-se todas as pessoas ao serviço em pelo menos algum período em outubro, mesmo os ausentes há mais de um mês, pelo que, para os TCO (a quem se inquire sobre remunerações), a remuneração base devida pode ser diferente da remuneração base efetivamente paga, por vários motivos (exemplos: doença, parentalidade, acidente de trabalho, etc.)²⁰.

O objetivo deste trabalho é a análise das remunerações dos TCO, com algum enfoque na evolução 2010-2012.

¹⁵ Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro

¹⁶ Lei nº 105/2009, de 14 de setembro, artigo nº 33

¹⁷ Relatório Único – Perguntas Frequentes. Disponível em <http://www.gee.min-economia.pt/>

¹⁸ Para consultar todas as situações na profissão admissíveis, por favor, ver a tabela nº 15 da Tabela de Códigos (de acordo com as Instruções de Preenchimento, 2012). Disponíveis em Relatório Único → Manuais / Instruções → <http://www.gee.min-economia.pt/>.

¹⁹ Tabela nº 22 da Tabela de Códigos (de acordo com as Instruções de Preenchimento, 2012). Disponíveis em Relatório Único → Manuais / Instruções → <http://www.gee.min-economia.pt/>.

²⁰ Tabela nº 25 da Tabela de Códigos (de acordo com as Instruções de Preenchimento, 2012). Disponíveis em Relatório Único → Manuais / Instruções → <http://www.gee.min-economia.pt/>.

Dos postos de trabalho considerados na primeira linha do quadro 1, cerca de 73% são de TCO, a tempo completo, com remuneração completa (sem ausências, ou seja, sem horas normais não remuneradas²¹, portanto, com a remuneração base igual à remuneração devida), afetos a estabelecimentos do Continente. Retirando os que têm mais do que um posto de trabalho obtêm-se entre 72,4% (em 2010) e 72,6% (em 2012) dos postos de trabalho iniciais.

Assim, sempre que forem referidos TCO, estará a remeter-se para o universo considerado (a não ser quando explícito o contrário), isto é para os TCO, a tempo completo, com remuneração completa, com apenas um posto de trabalho em estabelecimentos do Continente.

Quadro 1 – Universo; 2010, 2011 e 2012

Universo considerado*

	2010		2011		2012	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Postos de trabalho (na BD QP)	2 843 429	100,0	2 798 132	100,0	2 617 333	100,0
Postos de trabalho de TCO a tempo completo com remuneração completa em estabelecimentos do Continente	2 073 784	72,9	2 038 354	72,8	1 910 957	73,0
TCO a tempo completo com remuneração completa com posto de trabalho único em estabelecimentos do Continente*	2 058 673	72,4	2 025 788	72,4	1 901 379	72,6

Fontes:
GEE / ME - Quadros de Pessoal.

As principais variáveis estudadas são as remunerações. Nalguns subcapítulos, privilegia-se a análise do ganho, em detrimento da remuneração base, por se aproximar mais do rendimento do trabalho de cada indivíduo. O ganho soma à base as prestações regulares (como os subsídios de refeição, de função, de alojamento, de transporte, etc.²²). As expressões “ordenado” e “salário” serão usadas indiferentemente, consoante o contexto, para designar um ou outro tipo de remuneração. Pelo seu carácter não mensal e diverso, as prestações irregulares não foram consideradas, embora majorem o que se aufer e não tenham o mesmo peso para toda a população.

A BD QP contém apenas montantes ilíquidos.

II.3. Setores Transacionáveis e Não-Transacionáveis

Os bens e serviços transacionáveis ou internacionalizáveis são aqueles que são «produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional».²³

Não existe uma metodologia única ou consensual para definir os setores transacionáveis (T) e não transacionáveis (NT). Estando dependentes do comércio internacional, podem ainda ser diferentes de ano para ano.

O período de referência do presente artigo é 2010-2012 e pretende-se uma classificação utilizável para os 3 anos.

A avaliação ex-ante do QREN 2007-2013 estabelece, dentre os 30 ramos do segundo nível de desagregação da CAE Rev. 2 (que já não está em vigor), como setores transacionáveis a “Agricultura, produção animal, caça e silvicultura”, a “Pesca”, os da “Indústria Extrativa”, todos os da “Indústria

²¹ Pelos motivos explicitados na Tabela nº 25 da Tabela de Códigos (de acordo com as Instruções de Preenchimento, 2012). Disponíveis em Relatório Único → Manuais / Instruções → <http://www.gee.min-economia.pt/>.

²² Para mais detalhe sobre remunerações base e ganho vide o capítulo VIII e as instruções de preenchimento (2012) dos QP disponíveis em Relatório Único → Manuais / Instruções → <http://www.gee.min-economia.pt/>.

²³ QREN – Glossário. Disponível em <http://www.qren.pt/np4/3079.html> [Acesso em 2014-10-16].

Transformadora” e como serviços internacionalizáveis “Alojamento e restauração”, “Transportes, armazenagem e comunicações”, “Atividades financeiras” e “Atividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas”.

Nalguns dados sobre ramos de atividade internacionalizáveis (ex.: taxa de sobrevivência de empresas), com período de referência até 2012²⁴, o INE considera as secções A a C (“Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, “Indústrias extractivas e transformadoras” e “Indústrias Transformadoras”) e as secções H a N, excetuando a “K – Atividades financeiras e de seguros” (H – “Transportes e armazenagem”, I – “Alojamento, restauração e similares”, J – “Atividades de informação e de comunicação”, L – “Atividades imobiliárias”, M – “Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares” e N – “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”). As Contas Nacionais de 2010²⁵ apresentam como ramos de bens ou serviços predominantemente transacionáveis os A a C da CAE Rev.3, o que se aproxima da abordagem mais comumente seguida de admitir como transacionáveis os bens da indústria transformadora e usando, na definição, a CAE nos seus níveis mais agregados.

No presente artigo optou-se por utilizar as secções (1º nível) da CAE e aplicar o limiar de 15,0% ao rácio das exportações sobre o volume de vendas, compatível com a literatura anterior – nomeadamente Amador, J. e Soares, A. C. (2012) – em 2010 (o primeiro dos anos em análise).

Assim, foram classificados como transacionáveis os ramos de atividade A a C e H da CAE Rev. 3, conforme o quadro 2:

Quadro 2 – Ramos de atividade Transacionáveis e Não Transacionáveis; 2010

CAE Rev. 3	2010		
	Exportações (Bens e Serviços) (A)	Volume de negócios (B)	Exportações / Volume de Negócios (C) = (A) / (B)
	10 ⁶ Euros		%
Total	47 894,0		N.D.
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	922,4	4 856,8	19,0
Indústrias extractivas e transformadoras	36 164,8	77 723,2	46,5
B - Indústrias extractivas	566,6	1 172,0	48,3
C - Indústrias transformadoras	35 598,2	76 551,2	46,5
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	73,2	16 166,0	0,5
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	478,3	3 214,9	14,9
F - Construção	2,5	35 123,7	0,0
Serviços	10 252,2	219 305,4	4,7
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	588,9	133 029,5	0,4
H - Transportes e armazenagem	5 442,6	17 044,6	31,9
I - Alojamento, restauração e similares	561,5	9 799,0	5,7
J - Atividades de informação e de comunicação	966,1	13 573,0	7,1
K - Atividades financeiras e de seguros	484,7		N.D.
L - Atividades imobiliárias	7,9	5 544,4	0,1
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 817,2	12 493,7	14,5
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	274,4	11 082,1	2,5
P - Educação	2,0	1 691,5	0,1
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	4,6	11 514,3	0,0
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	100,0	1 785,4	5,6
S - Outras actividades de serviços	2,5	1 748,0	0,1
U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	0,0		N.D.
Outros não classificados			N.D.

Legenda:

 Ramos de atividade Transacionáveis (Exportações / Volume de Negócios >= 15,0%)

Fonte:

Exportações - INE, I.P. - Contas Nacionais. VVN - INE, I.P. - Sistema de Contas Integradas das Empresas. Disponível em www.ine.pt [Acesso em 2014-10-20]

²⁴ Dados disponíveis em http://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0007148&lingua=PT [Acesso em 2014-10-16].

²⁵ http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=133581920&DESTAQUESmodo=2 [Acesso em 2014-10-16].

II.4. Profissões da Classificação Portuguesa das Profissões 2010 (CPP 2010) presentes na BD QP

Pelo que foi explanado em relação à abrangência da BD QP não existem TCO profissionais no grupo 0 (“Profissões das Forças Armadas”) da CPP 2010.

É importante referir, para melhor compreensão dos resultados, algumas definições, conceitos e regras relacionados com a CPP 2010.²⁶

Todos os grandes grupos, exceto o 0 e o 1 (“Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos”) da CPP 2010 têm uma relação só com um nível de competências (que depende da complexidade das tarefas e funções a executar numa determinada profissão).

De acordo com a CPP (2010):²⁷

«**O nível de competências 1** – compreende a execução de tarefas simples e de rotina física ou manual. Envolve tarefas, tais como, limpeza, transporte e armazenagem manual de bens e de materiais, operar veículos não motorizados, apanhar frutos e vegetais.

O nível de competências 2 – envolve a execução de tarefas relacionadas com a operação de máquinas e equipamento elétrico, condução de veículos, manutenção e reparação destes equipamentos, tratamento e arquivo da informação.

Esta competência exige a capacidade para interpretar as instruções de segurança, executar cálculos aritméticos e registo de informação.

O nível de competências 3 – envolve a execução de tarefas técnicas e práticas complexas, compreendendo a preparação de estimativas de quantidades, custos de materiais e mão-de-obra para um projeto específico, a coordenação e supervisão das atividades de outros trabalhadores e a execução de funções técnicas de apoio aos especialistas.

O nível de competências 4 – envolve a execução de tarefas que requerem a resolução de problemas complexos e a investigação de domínios específicos, diagnóstico e tratamento de doenças, conceção de máquinas e de estruturas de construção.»

Estes quatro níveis da CITE/ISCO/2008, nos casos em que são exigidos graus de ensino e de formação para medir o nível de competência numa profissão, estão correlacionados com a Classificação Internacional Tipo de Ensino (CITE/ISCED/97), conforme se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 3 – Relação entre as competências constantes da classificação internacional de profissões (CITE/ISCO/2008) e os graus de ensino da Classificação Internacional Tipo de Ensino (CITE/ISCED/97)²⁸

Nível de competências (CITE/ISCO/2008)	Grupos CITE/ISCED/97
4	6 Segunda etapa do ensino superior
	5a Primeira etapa do ensino superior, A
3	5b Primeira etapa do ensino superior, B
2	4 Ensino pós-secundário não superior
	3 Ensino secundário
	2 Segunda etapa do ensino básico
1	1 Primeira etapa do ensino básico

²⁶ Fonte: CPP 2010. Para mais detalhe consultar a respetiva publicação em www.ine.pt

²⁷ pp. 20-22.

²⁸ CPP 2010, p. 21.

Por outro lado, os quatro níveis da CITP/ISCO/2008 podem ser relacionados com os dez Grandes Grupos da estrutura desta classificação, como se apresenta no próximo quadro.

Quadro 4 – Relação entre os grandes grupos profissionais (CITP/ISCO/2008) e os respetivos níveis de competências requeridos²⁹

Grandes Grupos	Nível de competências
	CITP/ISCO/2008
0 Profissões das Forças Armadas	1, 2 + 4
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos	3+4
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas	4
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	3
4 Pessoal administrativo	2
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores	2
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	2
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	2
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2
9 Trabalhadores não qualificados	1

No presente artigo utilizar-se-á a expressão “profissão” para designar, dependendo do contexto, níveis diferentes da CPP 2010.

²⁹ CPP 2010, p. 21.

III. MEDIDAS DE LOCALIZAÇÃO

As medidas de localização permitem sintetizar os dados através de um só valor, localizando um determinado ponto na distribuição. Apresentam-se algumas medidas de tendência central (de localização do centro da distribuição) e de tendência não central.

III.1. Média, Mediana e Moda das Remunerações Base e Ganho; 2010, 2011 e 2012

Em média, cada TCO (a tempo completo com remuneração completa e apenas um posto de trabalho, afeto a estabelecimentos do Continente) tinha de remuneração base, em 2012, o valor líquido de 912,61 euros que, acrescido de prestações regulares perfazia 1093,31 euros de ganho.

As remunerações médias nominais quer a base quer o ganho, aumentaram em 2011 e 2012 entre 0,7% e 1,1% (variações homólogas - colunas 2 e 11 do quadro 5) e, entre 2010 e 2012, aumentaram 1,8% e 1,9% respetivamente (variações acumuladas – colunas 3 e 12 do quadro 5). Contudo, o nº de TCO³⁰ (quadro 1), tal como as remunerações totais, diminuíram. O peso da remuneração base média no ganho médio mantém-se entre 83% e 84% nos 3 anos.

A mediana, sendo o valor no centro das observações quando estas se encontram ordenadas, portanto determinada pelo nº de observações / posição e não pelo valor de todas elas, é menos influenciada do que a média, por exemplo, pelos *outliers*, pelos números extremos. A mediana das remunerações é, assim, inferior, variando entre 632,50 euros (em 2010) e 641,93 euros (em 2012) no caso da base e entre 768,00 euros e 783,12 euros, nos mesmos anos, no caso do ganho (quadro 5).

De acordo com o quadro 5, em 2012, em termos nominais e montantes líquidos, enquanto, em média, cada TCO ganhava 1093,31 euros, correspondendo a 912,61 euros de remuneração base; no mesmo ano, metade dos TCO ganhavam 783,12 euros ou menos e 50% tinham até 641,93 euros de remuneração base. O valor modal, o valor mais frequente, ou seja, o valor que, relativamente, mais TCO auferiam era, em todos os anos, o da remuneração mínima mensal garantida (RMMG), em ambos os tipos de remuneração.

É preciso não esquecer que são vários os fatores que podem justificar a evolução patente nos quadros. A diminuição do nº de TCO a tempo completo com remuneração completa e apenas um posto de trabalho, afetos a estabelecimentos do Continente poderá não se dever apenas a uma diminuição do emprego, mas também a alterações na situação profissional dos trabalhadores ou a modificações no regime de duração de trabalho; ao facto de, em outubro de determinado ano, terem tido qualquer motivo para não auferirem a remuneração completa (como doença ou parentalidade, por exemplo); enfim, a mudanças nas suas condições intrínsecas, mas que não se traduzem em ausência de emprego.

³⁰ a tempo completo com remuneração completa e apenas um posto de trabalho, afetos a estabelecimentos do Continente.

Quadro 5 – Média, mediana e moda das remunerações base e ganho dos TCO*; 2010, 2011 e 2012

Continente

Anos	Remuneração Base									Remuneração Ganho								
	Média			Mediana			Moda			Média			Mediana			Moda		
	Valor	t.v.c.	t.v.-2010-t	Valor	t.v.c.	t.v.-2010-t	Valor	t.v.c.	t.v.-2010-t	Valor	t.v.c.	t.v.-2010-t	Valor	t.v.c.	t.v.-2010-t	Valor	t.v.c.	t.v.-2010-t
	Euros	%		Euros	%		Euros	%		Euros	%		Euros	%		Euros	%	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
2010	896,69			632,50			475,00			1073,17			768,00			475,00		
2011	903,34	0,7	0,7	641,93	1,5	1,5	485,00	2,1	2,1	1081,94	0,8	0,8	775,50	1,0	1,0	485,00	2,1	2,1
2012	912,61	1,0	1,8	641,93	0,0	1,5	485,00	0,0	2,1	1093,31	1,1	1,9	783,12	1,0	2,0	485,00	0,0	2,1

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

Nota:

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

III.2. Percentis das Remunerações Base e Ganho: 2010, 2011 e 2012

Dentre as medidas de localização de tendência não central, destacam-se os percentis. O percentil *i* é o valor abaixo do qual fica *i*% da distribuição. O percentil 50 (mediana), também no quadro 5, revela que 50% dos TCO ganhava 768 euros ou menos em 2010, até 775,50 euros em 2011 e, no máximo, 783,12 euros em 2012 (colunas 4, 8 e 12 do quadro 6).

Os TCO do primeiro percentil (1% x total de TCO em cada ano = 20.586 em 2010; 20.257 em 2011 e 19.013 em 2012), isto é, o 1% de trabalhadores com as remunerações mais baixas tinham uma média de remuneração base, mas também de ganho, inferior à RMMG. Não obstante a possibilidade de erros de preenchimento e de irregularidades, de facto, o Código do Trabalho prevê a sua redução no caso de praticantes, aprendizes, estagiários, formandos, trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida, etc., mediante determinadas condições.

Igualmente de acordo com o quadro 6, os percentis da remuneração base, todos até ao 14º, em 2012; todos até ao 15º, em 2010 e todos até ao 16º, em 2011, tinham o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) – colunas 10, 2 e 6. Portanto, nos vários anos, cerca de 15% dos TCO tinha como salário base a RMMG. Alguns destes trabalhadores auferem prestações regulares pelo que, nos mesmos períodos, 4% tinham como ganho montantes até à RMMG (475 euros em 2010 e 485 em 2011 e em 2012) – colunas 4, 8 e 12.

Nos vários anos, 1000 euros é o percentil 76 da remuneração base, enquanto cerca de 67% dos trabalhadores considerados ganhava (remuneração base + prestações regulares) 1000 euros (percentil 67) ou menos.

O rácio entre o valor da remuneração média dos TCO que contribuem para um determinado percentil (colunas ímpares do quadro 6) e o valor do próprio percentil (correspondentes – para o mesmo ano e tipo de remuneração – colunas pares do mesmo quadro) é menor para os percentis mais elevados (o que se acentua a partir do 90º), indicando uma maior disparidade de rendimento nos escalões superiores.

Quadro 6 – Percentis das Remunerações Base e Ganho; 2010, 2011 e 2012

Percentis	2010				2011				2012			
	Remuneração base		Remuneração ganho		Remuneração base		Remuneração ganho		Remuneração base		Remuneração ganho	
	Remuneração base média mensal	Percentil da Remuneração Base	Ganho médio mensal	Percentil do Ganho	Remuneração base média mensal	Percentil da Remuneração Base	Ganho médio mensal	Percentil do Ganho	Remuneração base média mensal	Percentil da Remuneração Base	Ganho médio mensal	Percentil do Ganho
	Euros											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total	896,69		1 073,17		903,34		1 081,94		912,61		1 093,31	
1º	446,31	475,00	465,32	475,00	457,25	485,00	474,56	485,00	459,92	485,00	475,48	485,00
2º	475,00	475,00	475,00	475,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00
3º	475,00	475,00	475,00	475,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00
4º	475,00	475,00	475,00	475,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00	485,00
5º	475,00	475,00	475,15	477,00	485,00	485,00	485,42	489,00	485,00	485,00	489,58	498,51
6º	475,00	475,00	485,35	494,69	485,00	485,00	496,20	500,00	485,00	485,00	500,40	504,80
7º	475,00	475,00	498,84	500,00	485,00	485,00	502,63	507,74	485,00	485,00	510,46	516,41
8º	475,00	475,00	504,73	510,00	485,00	485,00	514,78	520,50	485,00	485,00	522,49	527,00
9º	475,00	475,00	514,58	517,98	485,00	485,00	524,99	529,00	485,00	485,00	531,25	535,00
10º	475,00	475,00	520,77	523,00	485,00	485,00	531,25	533,00	485,00	485,00	537,18	538,35
11º	475,00	475,00	524,35	526,02	485,00	485,00	534,71	537,25	485,00	485,00	540,67	543,11
12º	475,00	475,00	529,06	532,00	485,00	485,00	540,43	543,60	485,00	485,00	546,40	550,00
13º	475,00	475,00	534,57	537,33	485,00	485,00	545,74	548,70	485,00	485,00	551,16	553,50
14º	475,00	475,00	541,04	544,80	485,00	485,00	550,54	553,15	485,00	485,00	557,11	560,50
15º	475,00	475,00	547,10	550,00	485,00	485,00	556,08	559,37	485,00	485,32	563,33	565,84
16º	475,32	476,00	551,46	554,17	485,00	485,00	562,20	565,00	487,16	488,00	568,73	571,90
17º	477,27	479,00	556,82	560,00	486,93	488,00	567,48	570,00	489,65	491,00	574,56	577,57
18º	479,89	480,93	562,25	565,00	489,49	490,00	572,15	575,00	493,19	495,00	579,88	582,20
19º	483,74	485,00	567,80	570,00	492,83	495,00	577,36	580,00	496,58	498,51	584,64	587,00
20º	486,04	488,00	572,97	575,00	496,34	497,70	582,93	585,00	499,88	500,00	589,85	592,80
21º	490,44	493,92	576,50	578,60	499,74	500,00	586,87	589,80	500,00	500,00	595,07	597,20
22º	495,44	496,50	581,11	584,10	500,00	500,00	592,40	595,00	500,00	500,00	598,05	600,00
23º	498,85	500,00	586,59	589,90	500,00	500,00	597,87	600,00	501,40	504,36	600,61	602,80
24º	500,00	500,00	592,30	595,00	501,01	503,77	600,34	602,15	506,24	507,38	605,49	608,20
25º	500,00	500,00	597,06	599,10	505,95	507,00	604,64	606,59	510,00	512,50	610,11	612,20
26º	501,64	505,00	599,99	601,00	509,80	512,27	609,14	611,50	514,84	517,52	614,43	617,00
27º	507,06	510,00	602,88	604,80	514,99	518,00	613,35	615,00	519,75	520,50	619,56	621,86
28º	511,23	514,65	607,50	610,00	519,78	520,50	617,96	620,16	524,35	527,00	624,75	626,94
29º	516,09	519,83	613,23	616,02	523,69	525,50	623,57	626,02	529,09	530,00	630,21	633,35
30º	520,95	524,00	619,06	622,27	528,63	530,00	628,69	631,60	531,93	535,00	636,85	640,00
31º	526,02	529,00	625,51	628,20	532,37	535,00	635,12	638,83	537,61	540,00	642,68	646,00
32º	530,50	532,00	631,49	634,61	538,27	541,00	641,67	644,96	542,69	544,99	649,14	651,02
33º	535,08	539,50	638,16	641,25	543,48	545,00	647,78	650,00	545,16	546,93	654,51	657,79
34º	541,54	544,45	644,54	647,60	545,62	548,36	652,61	656,00	549,46	550,00	660,53	663,40
35º	545,00	545,50	649,54	651,82	549,80	550,00	658,94	662,00	550,11	551,30	666,86	669,67
36º	548,74	550,00	655,47	659,12	550,38	552,35	665,78	669,50	555,51	559,50	673,09	676,67
37º	550,00	550,20	662,68	666,54	556,79	560,00	672,87	676,33	561,67	565,00	680,13	683,98
38º	554,53	558,00	670,10	673,60	562,70	565,50	679,93	683,80	567,46	570,00	687,54	691,02
39º	561,08	564,00	677,23	680,65	568,68	571,66	687,48	691,27	573,83	577,00	694,72	698,73
40º	567,57	570,00	684,85	689,10	575,24	578,95	695,42	699,60	580,03	583,58	701,19	704,80
41º	573,73	576,00	693,26	697,40	581,52	584,96	701,40	704,80	586,53	590,00	708,81	712,64
42º	579,89	583,58	700,12	702,80	588,38	592,00	708,89	713,00	595,14	600,00	715,93	720,00
43º	587,57	591,50	706,99	711,05	597,41	600,00	717,14	721,00	600,00	600,00	724,18	728,25
44º	595,96	600,00	715,56	720,00	600,00	600,00	725,30	728,46	600,00	600,00	732,54	736,61
45º	600,00	600,00	723,68	728,00	600,06	601,00	732,91	737,35	603,70	608,05	740,63	744,35
46º	600,00	600,00	731,56	735,77	605,68	610,00	741,80	746,35	611,75	615,39	748,31	750,75
47º	604,47	609,67	740,64	745,05	613,58	617,50	749,55	752,34	619,15	623,00	755,21	759,81
48º	613,10	617,00	748,43	750,08	621,48	625,00	756,07	760,00	627,13	630,00	762,77	766,82
49º	621,06	625,00	754,46	757,96	629,30	634,32	763,41	767,11	636,16	640,00	769,59	774,14
50º	628,67	632,50	762,81	768,00	638,39	641,93	770,79	775,50	641,73	641,93	778,49	783,12

Percentis das Remunerações Base e Ganho; 2010, 2011 e 2012 (Continuação)

Percentis	2010				2011				2012			
	Remuneração base		Remuneração ganho		Remuneração base		Remuneração ganho		Remuneração base		Remuneração ganho	
	Remuneração base média mensal	Percentil da Remuneração Base	Ganho médio mensal	Percentil do Ganho	Remuneração base média mensal	Percentil da Remuneração Base	Ganho médio mensal	Percentil do Ganho	Remuneração base média mensal	Percentil da Remuneração Base	Ganho médio mensal	Percentil do Ganho
	Euros											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
51º	634,23	635,00	772,50	777,89	641,93	641,93	780,20	785,00	645,08	650,00	788,18	793,10
52º	640,14	646,00	782,64	788,20	646,74	650,00	790,52	795,99	650,00	650,00	798,00	801,82
53º	649,47	650,00	793,91	800,00	650,05	651,10	800,14	804,40	655,75	660,40	807,27	812,64
54º	652,28	657,84	803,13	808,94	658,75	665,00	809,98	815,50	667,28	673,78	817,28	823,00
55º	664,04	670,00	814,81	820,50	670,51	675,88	821,18	826,89	679,35	685,00	828,76	834,61
56º	675,39	680,44	826,36	832,00	682,13	687,05	832,07	838,20	691,07	696,73	840,30	846,15
57º	686,95	695,00	838,57	845,00	694,34	700,00	844,22	850,00	699,72	700,00	851,91	858,20
58º	699,33	700,00	850,48	856,12	700,00	700,00	855,47	862,00	701,98	708,50	863,77	870,00
59º	702,25	710,00	862,67	869,09	706,51	715,00	867,98	874,25	716,07	722,93	875,98	882,00
60º	716,57	723,25	874,84	880,75	721,28	728,00	880,14	886,96	730,05	739,00	888,73	895,48
61º	730,31	737,50	888,40	896,11	736,08	744,00	894,39	900,00	745,66	750,00	902,03	909,50
62º	745,03	750,00	902,40	909,70	748,82	750,00	907,90	915,68	750,00	750,00	915,89	923,37
63º	750,00	750,00	917,51	925,00	751,24	756,28	922,98	929,57	759,28	769,00	931,15	939,02
64º	758,49	767,82	932,20	940,14	765,75	775,00	937,78	946,00	776,13	782,40	946,62	954,60
65º	775,59	782,40	948,77	957,60	781,59	790,00	954,41	963,20	792,82	800,00	962,91	971,50
66º	793,19	800,00	966,81	976,00	798,00	800,00	972,44	981,16	800,56	805,24	981,14	990,80
67º	801,11	808,00	985,11	995,00	804,39	814,60	991,47	1 000,00	816,74	825,50	998,46	1 005,89
68º	818,27	828,88	1 001,78	1 010,00	824,27	835,50	1 007,04	1 017,33	838,01	848,80	1 015,49	1 025,81
69º	839,25	848,80	1 020,48	1 029,80	844,83	850,00	1 027,23	1 037,96	852,19	860,30	1 036,86	1 047,58
70º	852,03	860,00	1 041,06	1 052,03	856,04	865,80	1 049,24	1 060,99	870,38	881,50	1 058,92	1 070,74
71º	869,41	881,00	1 064,64	1 077,00	877,96	891,00	1 073,07	1 085,00	894,55	900,00	1 083,07	1 095,14
72º	894,55	900,00	1 089,00	1 100,00	899,27	905,00	1 096,23	1 105,00	908,79	922,00	1 105,48	1 114,00
73º	910,13	923,42	1 111,31	1 123,40	919,48	933,73	1 116,69	1 128,20	936,53	950,00	1 127,23	1 140,10
74º	937,97	950,00	1 134,83	1 147,00	946,25	956,35	1 139,29	1 151,70	958,21	970,00	1 151,88	1 165,26
75º	958,82	971,00	1 161,88	1 177,60	966,75	980,00	1 166,47	1 181,02	982,27	997,50	1 181,41	1 197,45
76º	986,60	1 000,00	1 192,39	1 206,79	992,77	1 000,00	1 195,98	1 210,00	999,89	1 000,00	1 210,71	1 225,79
77º	1 000,49	1 006,88	1 222,23	1 237,69	1 002,43	1 014,00	1 224,96	1 240,00	1 012,80	1 020,06	1 241,05	1 255,60
78º	1 017,99	1 028,85	1 251,37	1 266,15	1 021,93	1 035,00	1 253,47	1 268,75	1 037,74	1 052,00	1 269,73	1 286,50
79º	1 043,60	1 057,00	1 283,72	1 300,05	1 049,74	1 067,00	1 285,23	1 301,50	1 071,28	1 094,04	1 302,78	1 319,14
80º	1 079,23	1 096,24	1 318,37	1 337,18	1 087,03	1 100,00	1 320,17	1 339,05	1 101,34	1 115,00	1 338,31	1 357,41
81º	1 107,39	1 125,00	1 357,53	1 377,62	1 111,38	1 129,38	1 359,33	1 379,00	1 131,79	1 150,00	1 377,61	1 398,00
82º	1 143,64	1 162,52	1 398,38	1 420,00	1 147,17	1 165,79	1 399,99	1 421,76	1 164,36	1 183,00	1 417,54	1 439,85
83º	1 181,15	1 200,00	1 442,16	1 464,95	1 184,10	1 200,00	1 443,54	1 466,02	1 200,66	1 213,10	1 461,37	1 483,52
84º	1 215,96	1 240,00	1 489,09	1 511,76	1 219,21	1 247,00	1 490,05	1 513,12	1 238,21	1 254,17	1 506,28	1 530,56
85º	1 257,97	1 282,40	1 538,51	1 566,80	1 260,62	1 285,72	1 540,05	1 568,04	1 279,26	1 300,00	1 558,32	1 587,21
86º	1 303,52	1 318,96	1 595,59	1 623,20	1 304,71	1 319,81	1 595,99	1 622,90	1 318,19	1 341,00	1 612,42	1 639,70
87º	1 344,95	1 373,12	1 651,26	1 683,30	1 346,58	1 373,13	1 650,39	1 682,37	1 366,80	1 400,00	1 668,03	1 700,00
88º	1 400,52	1 432,00	1 716,99	1 750,46	1 403,38	1 437,00	1 716,85	1 750,51	1 425,16	1 460,00	1 734,89	1 771,20
89º	1 467,77	1 500,00	1 790,92	1 831,76	1 470,99	1 500,00	1 790,99	1 831,99	1 485,58	1 500,00	1 811,46	1 853,37
90º	1 521,59	1 561,58	1 877,61	1 924,93	1 524,60	1 565,19	1 876,29	1 922,00	1 545,41	1 590,00	1 896,95	1 943,05
91º	1 598,38	1 638,00	1 973,12	2 022,35	1 603,28	1 649,00	1 971,61	2 022,28	1 621,82	1 670,63	1 994,27	2 046,30
92º	1 691,61	1 748,00	2 077,41	2 129,62	1 700,58	1 750,00	2 076,80	2 128,51	1 722,48	1 770,00	2 101,12	2 154,50
93º	1 789,49	1 850,00	2 195,74	2 267,10	1 795,94	1 855,48	2 194,69	2 267,20	1 820,63	1 885,00	2 224,62	2 296,59
94º	1 918,05	1 995,00	2 347,00	2 431,17	1 923,06	1 997,58	2 347,16	2 431,13	1 950,01	2 000,00	2 377,16	2 464,52
95º	2 052,18	2 127,88	2 524,73	2 624,03	2 053,98	2 127,09	2 527,47	2 628,00	2 078,52	2 160,02	2 557,88	2 657,00
96º	2 240,06	2 357,14	2 743,04	2 876,60	2 239,20	2 352,12	2 745,87	2 880,06	2 270,68	2 387,00	2 780,22	2 917,75
97º	2 493,48	2 646,07	3 029,31	3 199,10	2 487,36	2 642,00	3 035,83	3 207,04	2 517,07	2 678,00	3 072,17	3 243,99
98º	2 854,19	3 093,00	3 430,22	3 708,00	2 857,03	3 091,84	3 448,02	3 732,00	2 889,94	3 125,00	3 481,98	3 764,16
99º	3 474,61	4 000,00	4 140,47	4 733,41	3 488,27	4 000,00	4 168,33	4 778,89	3 523,61	4 033,00	4 198,75	4 800,00

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

Notas:

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

IV. REMUNERAÇÕES – VALORES NOMINAIS

IV.1. Frequências por escalões de remuneração; 2012

Os escalões remuneração utilizados são os constantes da publicação das séries cronológicas de Quadros de Pessoal.

O quadro 7 mostra, para 2012, o nº de TCO em cada combinação escalão de remuneração base / escalão de remuneração ganho.

Tendo em conta os escalões considerados, a maior parte dos trabalhadores (13,42% - coluna 16) tinha uma remuneração base entre 485 e 600 euros que, acrescida de prestações regulares, se transformava num ganho de entre 600 euros (inclusive) e 750 euros. Cerca de 10% mantinha-se, porém, nesse mesmo escalão de remuneração (coluna 15). Ainda perto de 10% eram os TCO que auferiam entre 600 euros (inclusive) de salário base e passavam para o escalão seguinte quando acrescido de subsídios de refeição, de função, de alojamento, de transporte, etc. (coluna 17).

Dos 274.126 TCO com vencimento base exatamente igual à RMMG, cerca de 28% não tem qualquer prestação que o majore (coluna 25) e cerca de metade auferem na totalidade (excluindo prestações irregulares) mais, no máximo, 115 euros (coluna 26). Também cerca de metade dos perto de 512.000 TCO que têm como ordenado base entre 485 euros e 600 euros aumentaram um escalão quando analisado o ganho (coluna 27). O mesmo aconteceu com os 359.000 (aproximadamente) da classe seguinte (coluna 28). Mantiveram-se no mesmo escalão de remuneração 39% destes últimos (coluna 27) e 38% (coluna 26) dos anteriores.

O Anexo I apresenta os mesmos dados mas para os anos de 2010 e 2011.

Quadro 7 – TCO* por escalões de remuneração base, segundo os escalões de remuneração do ganho; 2012

Escalão de remuneração mensal base	Escalão de remuneração mensal ganho										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	2012										
Nº											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Total	1 901 379	4 890	77 196	335 969	449 420	396 431	320 099	206 749	72 200	21 286	17 139
Menos de 485,00 euros	10 372	4 890	9	4 432	870	135	25	9	2	0	0
Igual a 485,00 euros	274 126	0	77 187	138 663	51 798	5 251	1 012	175	35	4	1
485,01 a 599,99 euros	511 938	0	0	192 874	255 071	54 826	7 607	1 350	195	10	5
600,00 a 749,99 euros	358 845	0	0	0	141 681	189 245	25 659	2 019	209	26	6
750,00 a 999,99 euros	272 049	0	0	0	0	146 974	116 466	8 121	395	75	18
1000,00 a 1499,99 euros	257 607	0	0	0	0	0	169 330	83 725	4 234	220	98
1500,00 a 2499,99 euros	147 993	0	0	0	0	0	0	111 350	31 955	3 699	989
2500,00 a 3749,99 euros	44 684	0	0	0	0	0	0	0	35 175	7 426	2 083
3750,00 a 4999,99 euros	12 947	0	0	0	0	0	0	0	0	9 826	3 121
5000,00 e mais euros	10 818	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 818

Escalão de remuneração mensal base	Escalão de remuneração mensal ganho										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	2012										
Peso no total (%)											
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Total	100,00	0,26	4,06	17,67	23,64	20,85	16,84	10,87	3,80	1,12	0,90
Menos de 485,00 euros	0,55	0,26	0,00	0,23	0,05	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Igual a 485,00 euros	14,42	0,00	4,06	7,29	2,72	0,28	0,05	0,01	0,00	0,00	0,00
485,01 a 599,99 euros	26,92	0,00	0,00	10,14	13,42	2,88	0,40	0,07	0,01	0,00	0,00
600,00 a 749,99 euros	18,87	0,00	0,00	0,00	7,45	9,95	1,35	0,11	0,01	0,00	0,00
750,00 a 999,99 euros	14,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7,73	6,13	0,43	0,02	0,00	0,00
1000,00 a 1499,99 euros	13,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,91	4,40	0,22	0,01	0,01
1500,00 a 2499,99 euros	7,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,86	1,68	0,19	0,05
2500,00 a 3749,99 euros	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,85	0,39	0,11
3750,00 a 4999,99 euros	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52	0,16
5000,00 e mais euros	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57

Escalão de remuneração mensal base	Escalão de remuneração mensal ganho										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	2012										
Distribuição em linha (%)											
	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Total	100,00	0,26	4,06	17,67	23,64	20,85	16,84	10,87	3,80	1,12	0,90
Menos de 485,00 euros	100,00	47,15	0,09	42,73	8,39	1,30	0,24	0,09	0,02	0,00	0,00
Igual a 485,00 euros	100,00	0,00	28,16	50,58	18,90	1,92	0,37	0,06	0,01	0,00	0,00
485,01 a 599,99 euros	100,00	0,00	0,00	37,68	49,82	10,71	1,49	0,26	0,04	0,00	0,00
600,00 a 749,99 euros	100,00	0,00	0,00	0,00	39,48	52,74	7,15	0,56	0,06	0,01	0,00
750,00 a 999,99 euros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,02	42,81	2,99	0,15	0,03	0,01
1000,00 a 1499,99 euros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,73	32,50	1,64	0,09	0,04
1500,00 a 2499,99 euros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,24	21,59	2,50	0,67
2500,00 a 3749,99 euros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,72	16,62	4,66
3750,00 a 4999,99 euros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,89	24,11
5000,00 e mais euros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

IV.2. Remunerações base e ganho por Escalões Etários e Sexo: 2010, 2011 e 2012

De acordo com o quadro 8, entre 2010 e 2012, pelo menos 66% dos TCO tinha até 44 anos (colunas 1, 9 e 17). A segunda parte do quadro 8 (colunas 33 e 41) revela a dimensão da diminuição do nº de TCO, que se verifica em todas as classes de idades exceto nas 3 entre os 35 e os 64 anos em 2011 (que têm um crescimento entre 0,4% e 1,2%). Em 2012, dentro dos TCO em idade ativa, é até aos 34 anos que a queda é mais acentuada, o que talvez possa justificar-se pela maior facilidade de dispensa, mas também de substituição (por outro trabalhador com *know how* semelhante e outro tipo de relação laboral). Do penúltimo para o último ano tratados, os TCO descem entre -17,3% – no caso dos que têm menos de 25 anos – e -2,19% – nos que estão entre os 55 e os 64 anos. O decréscimo de 10,51% de TCO totais com 65 ou mais anos representa um valor absoluto de -1420 pessoas. Em termos de ganho médio, a taxa de variação foi de -0,93% – para os TCO dos 25 aos 34 anos – a 4,74% para os que têm 65 e mais anos, para cuja explicação seria essencial analisar as outras variáveis que influenciam as remunerações, como o nível de qualificação (quadros médios, superiores, etc.)³¹; as profissões, entre outras (coluna 45).

Em todos os grupos etários, tal como no total, há mais homens TCO a tempo completo com remuneração completa e um só posto de trabalho (entre 52% – nos 25 aos 34 anos, em 2012 – e 69% – nos 65 e mais anos, em 2010 – Colunas 17 e 1, respetivamente). Este resultado não será alheio à possibilidade de existência de relativamente mais mulheres com relações laborais que não se enquadrem na situação contratual e no regime de tempo de trabalho estudados; à eventualidade das ausências subjacentes à remuneração incompleta no mês de referência serem mais comumente gozadas por elas; ao facto da BD QP não incluir trabalhadores de serviço doméstico, profissão tradicionalmente feminina. É de salientar porém que, em todos os anos, em todos os escalões etários, o nº de TCO mulheres decresce relativamente menos que o dos homens, ou cresce, enquanto o nº de TCO do sexo masculino diminui. O nº de ordem a cinzeno (1 – Mais bem remunerado; 6 – Mais mal remunerado) nas colunas 4, 7, 12, 15, 20 e 23 do quadro 8 mostra que, em todos os anos, a remuneração é crescente com a idade. A antiguidade nas empresas, a experiência dos trabalhadores, a formação acumulada, o *know how*, entre outras, são variáveis que podem contribuir para explicar o facto.

Os valores a azul e a cor-de-rosa nas mesmas colunas do quadro 8 representam a posição, dos homens (se for azul) ou das mulheres (se for cor-de-rosa) em cada um dos 6 escalões etários considerados, no total das 12 posições possíveis em termos de remunerações, ordenadas por ordem decrescente (1 – Mais bem remunerado; 12 – Mais mal remunerado). Verifica-se que os 4 salários base e o ganho superiores em todos os anos pertencem a homens (a partir dos 35 anos) – números de ordem de 1 a 4, não correspondentes ao total (a cinzeno), nas colunas 4, 7, 12, 15, 20 e 23, são azuis. Só na 5ª posição é que surgem as mulheres, mais velhas, ou de 35 a 44 anos (o que poderá não ser alheio a um aumento da escolarização feminina que teve início num passado não muito distante). É de referir que, em 2010, mesmo o 5º ganho mais elevado (1017,80 euros) pertence aos homens (entre os 25 e os 34 anos). [Número de ordem 5, não correspondente ao total (a cinzeno), nas colunas 4, 7, 12, 15, 20 e 23, é cor-de-rosa, excetuando em 2010 (que é azul)].

Em todos os anos, qualquer que seja o tipo de remuneração considerado, os homens auferem mais do que as mulheres no mesmo escalão etário (o rácio das colunas 3, 6, 11, 14, 19 e 22 do quadro 8 é maior do que 100). A menor diferença relativa verificou-se nos TCO com menos de 25 anos em 2010 (5,76% mais de salário base) e a maior foi em 2012 nos TCO com 65 e mais anos (em que os homens ganhavam mais 49,22% do que as mulheres).

³¹ Tabela nº 21 da Tabela de Códigos (de acordo com as Instruções de Preenchimento, 2012). Disponíveis em Relatório Único → Manuais / Instruções → <http://www.gee.min-economia.pt/>

Quadro 8 – Remunerações base e ganho, por escalões etários e sexo; 2010-2012

Escalões etários	Sexo	2010							2011							2012									
		TCO*	Remuneração base			Remuneração ganho			Remuneração Base / Ganho x 100	TCO*	Remuneração base			Remuneração ganho			Remuneração Base / Ganho x 100	TCO*	Remuneração base			Remuneração ganho			Remuneração Base / Ganho x 100
			Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)	Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)			Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)	Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)			Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)				
		Nº	Euros		Euros			%	Nº	Euros		Euros			%	Nº	Euros		Euros			%			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		
Total	Total	2 058 673	896,69		1073,17			83,56	2 025 788	903,34			1081,94			83,49	1 901 379	912,61			1093,31			83,47	
	H	1 149 136	972,82	121,53	1181,38	126,15		82,35	1 118 071	981,19	121,52		1192,41	126,06		82,29	1 029 856	996,34	122,45		1209,72	126,57		82,36	
	M	909 537	800,51		936,45			85,48	907 717	807,44			945,87			85,36	871 523	813,67			955,75			85,13	
Menos de 25 anos	Total	155 821	590,15		6	704,71	6	83,74	141 159	600,09		6	714,73	6	83,96	116 751	610,78		6	724,34	6	724,34	6	84,32	
	H	87 405	604,61	105,76	11	729,31	108,32	11	82,90	79 167	618,18	107,14	11	743,32	109,60	11	83,16	65 363	641,51	112,21	11	764,81	113,66	11	83,88
	M	68 416	571,68		12	673,27		12	84,91	61 992	576,99		12	678,23		12	85,07	51 388	571,71		12	672,88		12	84,96
25 a 34 anos	Total	627 543	811,61		5	965,88	5	84,03	597 832	808,90		5	963,12	5	83,99	538 680	800,94		5	954,14	5	954,14	5	83,94	
	H	333 708	843,37	108,75	7	1017,80	112,22	5	82,86	315 371	839,68	108,41	7	1014,42	111,99	6	82,77	280 516	831,71	108,37	8	1003,81	111,51	7	82,86
	M	293 835	775,54		10	906,93		10	85,51	282 461	774,53		10	905,85		10	85,50	258 164	767,50		10	900,17		10	85,26
35 a 44 anos	Total	627 698	957,85		4	1146,84	4	83,52	635 256	962,54		4	1154,50	4	83,37	614 176	971,19		4	1164,16	4	1164,16	4	83,42	
	H	344 531	1036,73	120,29	4	1260,06	124,87	4	82,28	343 938	1041,31	119,75	4	1267,55	124,14	4	82,15	326 235	1051,87	119,56	4	1277,77	123,40	4	82,32
	M	283 167	861,87		6	1009,07		6	85,41	291 318	869,55		6	1021,03		6	85,16	287 941	879,78		6	1035,45		6	84,97
45 a 54 anos	Total	444 721	974,96		3	1177,44	3	82,80	449 058	977,73		3	1180,82	3	82,80	434 938	982,97		3	1187,87	3	1187,87	3	82,75	
	H	255 888	1090,09	133,11	3	1337,79	139,33	3	81,48	254 130	1094,55	132,61	3	1343,93	138,81	3	81,44	239 574	1106,42	133,05	3	1358,78	138,90	3	81,43
	M	188 833	818,93		9	960,17		8	85,29	194 928	825,42		9	968,17		8	85,26	195 364	831,57		9	978,27		8	85,00
55 a 64 anos	Total	186 614	1027,29		2	1230,55	2	83,48	187 400	1033,31		2	1237,45	2	83,50	183 288	1048,49		2	1256,61	2	1256,61	2	83,44	
	H	116 618	1148,11	139,00	2	1393,62	145,34	1	82,38	115 261	1161,26	140,10	2	1407,61	145,78	2	82,50	109 266	1194,96	143,58	2	1448,84	148,93	2	82,48
	M	69 996	825,98		8	958,87		9	86,14	72 139	828,89		8	965,59		9	85,84	74 022	832,27		7	972,85		9	85,55
65 e + anos	Total	14 287	1123,36		1	1254,40	1	89,55	13 517	1149,35		1	1288,29	1	89,22	12 097	1195,69		1	1349,29	1	1349,29	1	88,62	
	H	9 793	1235,86	140,72	1	1387,64	143,94	2	89,06	9 168	1269,71	141,77	1	1427,14	143,35	1	88,97	7 959	1343,82	147,55	1	1520,90	149,22	1	88,36
	M	4 494	878,22		5	964,05		7	91,10	4 349	895,62		5	995,57		7	89,96	4 138	910,76		5	1019,22		6	89,36

(1) Legenda:

A cinzento --> Nº de ordem de cada escalão etário na ordenação da remuneração (descendente) por escalão etário. 1 - Escalão etário com maior remuneração; 6 - Escalão etário com menor remuneração.

A azul --> Nº de ordem dos Homens na ordenação da remuneração (descendente) por escalão etário e sexo

A rosa --> Nº de ordem das Mulheres na ordenação da remuneração (descendente) por escalão etário e sexo

1 (ou 1) --> Escalão etário / Sexo (respetivamente Homem ou mulher) com maior remuneração. 12 (ou 12) --> Escalão etário / Sexo (respetivamente Homem ou mulher) com menor remuneração.

Remunerações base e ganho, por escalões etários e sexo; Variações 2010-2011 e 2011-2012

Escalões etários	Sexo	2010							2011							2012									
		TCO*	Remuneração base			Remuneração ganho			Remuneração Base / Ganho x 100	TCO*	Remuneração base			Remuneração ganho			Remuneração Base / Ganho x 100	TCO*	Remuneração base			Remuneração ganho			Remuneração Base / Ganho x 100
			Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)	Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)			Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)	Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)			Média	Índice = H / M x 100	Ordenação (1)				
		Nº	Euros		Euros			%	t.v.h. (%)	2011-2010	t.v.h. (%)	2011-2010	t.v.h. (%)	2012-2011	t.v.h. (%)	2012-2011	t.v.h. (%)								
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48		
Total	Total								-1,60	0,74			0,82				-6,14	1,03			1,05				
	H								-2,70	0,86	-0,01		0,93	-0,07			-7,89	1,54	0,77		1,45	0,40			
	M								-0,20	0,87			1,01				-3,99	0,77			1,04				
Menos de 25 anos	Total								-9,41	1,68		0	1,42		0	-0,06	-17,29	1,78		0	1,34		0	-0,02	
	H								-9,43	2,24	1,30	0	1,92	1,18	0	-0,06	-17,44	3,77	4,73	0	2,89	3,71	0	0,07	
	M								-9,39	0,93		0	0,74		0	-0,12	-17,11	-0,92		0	-0,79		0	-0,23	
25 a 34 anos	Total								-4,73	-0,33		0	-0,29		0	0,22	-9,89	-0,98		0	-0,93		0	0,36	
	H								-5,49	-0,44	-0,31	0	-0,33	-0,21	1	0,26	-11,05	-0,95	-0,04	1	-1,05	-0,42	1	0,71	
	M								-3,87	-0,13		0	-0,12		0	0,16	-8,60	-0,91		0	-0,63		0	-0,11	
35 a 44 anos	Total								1,20	0,49		0	0,67		0	-0,04	-3,32	0,90		0	0,84		0	-0,04	
	H								-0,17	0,44	-0,44	0	0,59	-0,58	0	-0,09	-5,15	1,01	-0,16	0	0,81	-0,60	0	0,08	
	M								2,88	0,89		0	1,18		-1	-0,01	-1,16	1,18		0	1,41		0	-0,24	
45 a 54 anos	Total								0,98	0,28		0	0,29		0	-0,15	-3,14	0,54		0	0,60		0	0,05	
	H								-0,69	0,41	-0,38	0	0,46	-0,37	0	-0,12	-5,73	1,08	0,34	0	1,11	0,06	0	0,17	
	M								3,23	0,79		0	0,83		0	-0,25	0,22	0,75		0	1,04		0	-0,20	
55 a 64 anos	Total								0,42	0,59		0	0,56		0	0,00	-2,19	1,47		0	1,55		0	-0,05	
	H								-1,16	1,15	0,79	0	1,00	0,30	1	-0,04	-5,20	2,90	2,48	0	2,93	2,16	0	-0,02	
	M								3,06	0,35		0	0,70		0	-0,04	2,61	0,41		-1	0,75		0	-0,25	
65 e + anos	Total								-5,39	2,31		0	2,70		0	0,02	-10,51	4,03		0	4,74		0	-0,07	
	H								-6,38	2,74	0,74	0	2,85	-0,41	-1	0,12	-13,19	5,84	4,08	0	6,57	4,10	0	-0,02	
	M								-3,23	1,98		0	3,27		0	-0,30	-4,85	1,69		0	2,38		-1	-0,29	

(1) Legenda:

A cinzento --> Diferença 2011-2010 (e 2012-2011) dos números de ordem de cada escalão etário na ordenação da remuneração (descendente) por escalão etário. 0 = Manutenção da posição no ranking .

A azul --> Diferença 2011-2010 (e 2012-2011) dos números de ordem dos Homens / escalão etário na ordenação da remuneração (descendente) por escalão etário e sexo. 0 = Manutenção dos homens / escalão etário na mesma posição no ranking em 2010 e em 2011 (ou em 2011 e em 2012).

A rosa --> Diferença 2011-2010 (e 2012-2011) dos números de ordem das Mulheres / escalão etário na ordenação da remuneração (descendente) por escalão etário e sexo. 0 = Manutenção das mulheres / escalão etário na mesma posição no ranking em 2010 e em 2011 (ou em 2011 e em 2012).

Fonte: BEE / ME - Quadros de Pessoal.

Notas:

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

A) O total pode não ser igual à soma das partes por incluir os valores ignorados.

IV.3. Ganho e frequências, por escalões etários, segundo o nível de habilitação; 2012

56,6% dos TCO (1.076.046 trabalhadores) têm, no máximo, o 3º ciclo do Ensino Básico (1ª linha das colunas 8, 12, 16 e 20 do quadro 10). Enquanto que nos 3 primeiros escalões etários o peso dos trabalhadores com habilitações até este nível variava entre 41,5% e 53,2%; nos 3 últimos ia de 71,3% a 80,2%, revelando um aumento do nº de anos de formação académica nas gerações mais jovens. É nos TCO com idades compreendidas entre os 25 e os 34 anos que os licenciados têm maior peso (24,1%), seguidos do intervalo seguinte (35 a 44 anos), que tem 16,9% com o grau acima do Bacharelato. Consentâneo com estes resultados, as colunas 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31, 35, 39 e 43 do quadro 10 mostram que os TCO mais novos ganham importância relativa à medida que o nível de habilitações aumenta.

Analisando os TCO de acordo com a idade, conclui-se que os mais bem remunerados são os mais velhos (os números de ordem 1 a 3, a azul nas colunas 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40 e 44 estão nas últimas 3 linhas do quadro 9), sendo provavelmente os mais experientes, com mais *know-how* e com profissões / cargos mais no topo da hierarquia das empresas.

Analisando os TCO de acordo com o nível de habilitação, conclui-se que os mais bem remunerados são os que têm mais habilitações (em todos os estratos etários, e para o total, o posicionamento de 1 a 4 a verde estão nas colunas 27, 31, 35, 39 e 43 do quadro 9, superiores ao Ensino Secundário), correspondendo a uma valorização das competências associadas a cada grau de Ensino (vide quadro 3) que se adivinha compatível com as funções exercidas.

Juntando a variável habilitações com a variável idade verifica-se que os que ganham mais são os mais velhos e com mais anos de estudo (as posições cimeiras no *ranking* a cinzento estão nas colunas correspondentes ao Bacharelato ou para a direita – 30, 34, 38 ou 42 – e nas linhas inferiores da tabela).

Quadro 9 – Ganho, por escalões etários, segundo o nível de habilitação; 2012

Escalaão etário (6 níveis)	Habilitações literárias (2 dígitos)																																																	
	Total				Inferior ao 1.º ciclo do ensino básico				1.º ciclo do ensino básico				2.º ciclo do ensino básico				3.º ciclo do ensino básico				Ensino secundário				Ensino pós secundário não superior nível IV				Bacharelato				Licenciatura				Mestrado				Doutoramento									
	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)	Valor do Ganho médio	Ordenação no total (a)	Ordenação em linha (b)	Ordenação em coluna (c)						
	Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem			Euros	Nº de ordem								
Total	1093,31				677,05	63	10		764,98	52	9		786,78	50	8		867,87	45	7		1114,31	37	6		1173,49	35	5		1852,48	20	4		1898,17	19	3		1954,38	17	2		2622,14	11	1							
Menos de 25 anos	724,34				573,03	69	6		681,88	62	6	5	650,53	67	8	6	674,61	64	7	6	728,61	56	5	6	763,64	54	4	6	811,25	49	3	6	952,64	41	2	6	1178,27	34	1	6										
25 a 34 anos	954,14				629,42	68	10	5	669,54	65	9	6	704,70	59	8	5	763,92	53	7	5	881,69	43	6	5	974,17	40	5	5	1242,88	32	4	5	1336,99	29	3	5	1444,81	28	2	5	1607,68	25	1	5						
35 a 44 anos	1164,16				659,01	66	10	4	711,31	57	9	4	765,48	51	8	4	856,26	46	7	4	1164,30	36	6	4	1316,67	31	5	4	1794,07	23	4	4	2108,89	16	3	4	2364,02	15	2	4	2594,11	12	1	4						
45 a 54 anos	1187,87				685,81	61	10	3	759,01	55	9	3	827,37	47	8	3	988,07	39	7	3	1510,80	27	6	3	1530,49	26	5	3	2475,16	14	4	3	3046,77	9	3	3	3277,46	6	1	3	3232,54	7	2	2						
55 a 64 anos	1256,61				708,72	58	10	1	819,52	48	9	2	937,42	42	8	2	1239,73	33	7	2	1796,77	22	5	2	1674,62	24	6	2	2879,67	10	4	1	3870,26	1	1	1	3631,72	3	3	1	3752,77	2	2	1						
65 e + anos	1349,29				694,70	60	10	2	874,52	44	9	1	1026,35	38	8	1	1333,89	30	7	1	1801,02	21	6	1	1912,74	18	5	1	2520,86	13	4	2	3510,79	4	1	2	3338,34	5	2	2	3178,91	8	3	3						

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

Nota: O total pode não ser igual à soma das partes por incluir os valores ignorados.

(a) Ordenação decrescente do ganho médio por escalaão etário e nível de habilitação - Tonalidade fica mais clara à medida que o nº de ordem aumenta, isto é, à medida que o ganho médio é menor.

1 - Escalaão etário / nível de habilitação em que o ganho médio é maior. 69 - Escalaão etário / nível de habilitação em que o ganho médio é menor.

(b) Ordenação decrescente do ganho médio por habilitações literárias para cada escalaão etário - Tonalidade fica mais clara à medida que o nº de ordem aumenta, isto é, à medida que o ganho médio é menor.

1 - Nível de habilitação mais bem remunerado dentro do escalaão etário em causa. 10 - Nível de habilitação mais mal remunerado dentro do escalaão etário em causa.

(c) Ordenação decrescente do ganho médio por escalaão etário para cada nível de habilitação - Tonalidade fica mais clara à medida que o nº de ordem aumenta, isto é, à medida que o ganho médio é menor.

1 - Escalaão etário mais bem remunerado dentro do nível de habilitações em causa. 6 - Escalaão etário mais mal remunerado dentro do nível de habilitações em causa.

Quadro 10 – Frequências por escalões etários, segundo o nível de habilitação; 2012

Escalaão etário (6 níveis)	Habilitações literárias (2 dígitos)																																															
	Total				Inferior ao 1.º ciclo do ensino básico				1.º ciclo do ensino básico				2.º ciclo do ensino básico				3.º ciclo do ensino básico				Ensino secundário				Ensino pós secundário não superior nível IV				Bacharelato				Licenciatura				Mestrado				Doutoramento							
	TCO*		Peso no total geral		Estrutura etária		Estrutura por habilitações		TCO*		Peso no total geral		Estrutura etária		Estrutura por habilitações		TCO*		Peso no total geral		Estrutura etária		Estrutura por habilitações		TCO*		Peso no total geral		Estrutura etária		Estrutura por habilitações		TCO*		Peso no total geral		Estrutura etária		Estrutura por habilitações		TCO*		Peso no total geral		Estrutura etária		Estrutura por habilitações	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%		
Total	1 901 379	100,0	100,0	100,0	12 390	0,7	100,0	0,7	265 708	14,0	100,0	14,0	310 659	16,3	100,0	16,3	487 703	25,6	100,0	25,6	457 440	24,1	100,0	24,1	9 419	0,5	100,0	0,5	40 705	2,1	100,0	2,1	288 691	15,2	100,0	15,2	21 321	1,1	100,0	1,1	3 649	0,2	100,0	0,2	43	0,2	100,0	0,2
Menos de 25 anos	116 751	6,1	100,0	100,0	346	0,0	2,8	0,3	2 994	0,2	1,1	2,6	10 486	0,6	3,4	9,0	44 598	2,3	9,1	38,2	45 134	2,4	9,9	38,7	809	0,0	8,6	0,7	636	0,0	1,6	0,5	10 365	0,5	3,6	8,9	1 068	0,1	5,0	0,9	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
25 a 34 anos	538 680	28,3	100,0	100,0	1 321	0,1	10,7	0,2	15 746	0,8	5,9	2,9	54 118	2,8	17,4	10,0	152 321	8,0	31,2	28,3	157 640	8,3	34,5	29,3	4 019	0,2	42,7	0,7	10 299	0,5	25,3	1,9	129 766	6,8	44,9	24,1	11 228	0,6	52,7	2,1	892	0,0	24,4	0,2				
35 a 44 anos	614 176	32,3	100,0	100,0	2 847	0,1	23,0	0,5	52 431	2,8	19,7	8,5	119 860	6,3	38,6	19,5	151 613	8,0	31,1	24,7	153 512	8,1	33,6	25,0	2 810	0,1	29,8	0,5	18 842	1,0	46,3	3,1	103 678	5,5	35,9	16,9	6 055	0,3	28,4	1,0	1 453	0,1	39,8	0,2				
45 a 54 anos	434 938	22,9	100,0	100,0	4 109	0,2	33,2	0,9	106 532	5,6	40,1	24,5	97 227	5,1	31,3	22,4	102 355	5,4	21,0	23,5	79 364	4,2	17,3	18,2	1 237	0,1	13,1	0,3	7 559	0,4	18,6	1,7	32 875	1,7	11,4	7,6	2 238	0,1	10,5	0,5	818	0,0	22,4	0,2				
55 a 64 anos	183 288	9,6	100,0	100,0	3 330	0,2	26,9	1,8	81 613	4,3	30,7	44,5	27 402	1,4	8,8	15,0	34 709	1,8	7,1	18,9	20 651	1,1	4,5	11,3	483	0,0	5,1	0,3	3 051	0,2	7,5	1,7	10 745	0,6	3,7	5,9	623	0,0	2,9	0,3	371	0,0	10,2	0,2				
65 e + anos	12 097	0,6	100,0	100,0	374	0,0	3,0	3,1	5 772	0,3	2,2	47,7	1 429	0,1	0,5	11,8	1 902	0,1	0,4	15,7	1 015	0,1	0,2	8,4	54	0,0	0,6	0,4	273	0,0	0,7	2,3	1 096	0,1	0,4	9,1	66	0,0	0,3	0,5	83	0,0	2,3	0,7				

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

Nota: O total pode não ser igual à soma das partes por incluir os valores ignorados.

IV.4. Remunerações base e ganho por profissões, segundo o Sexo; 2012

Em 2012, das 39 profissões consideradas no quadro 11, 10 absorviam mais de metade dos TCO (por ordem decrescente): «52 – Vendedores»; «41 – Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados»; «81 – Operadores de instalações fixas e máquinas»; «51 – Trabalhadores dos serviços pessoais»; «83 – Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis»; «33 – Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios»; «75 – Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato»; «72 – Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares»; «43 – Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo» e «31 Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio» e em 16 o nº de mulheres era superior ao de homens (assinalado a cor-de-rosa na coluna 4).

Olhando para as colunas 5, 6, 10 e 11 do quadro 11, constata-se que as cinco profissões mais bem remuneradas, em média, são as de diretor (excetuando os “diretores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços” – código 14), os “técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares” (código 34, onde se incluem desportistas de topo) e os “especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins” (código 21). No extremo oposto, os “trabalhadores de limpeza” (código 91) são os mais mal remunerados, trocando de lugar com os “assistentes na preparação de refeições” (94) no caso do ganho, seguidos dos “trabalhadores dos cuidados pessoais e similares” (código 53, onde se incluem auxiliares nas áreas da Educação e da Saúde); os “trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta” (92) e os “trabalhadores não qualificados da indústria extrativa, construção, indústria transformadora e transportes” (código 93) – no caso do ordenado base – ou os “trabalhadores dos serviços pessoais” (código 51, onde se incluem empregados de mesa e bar, cabeleireiros e esteticistas, governantes domésticos e encarregados de limpeza, por exemplo) – no caso do ganho. Os TCO da profissão mais bem remunerada ganhavam em média 3.309,29 euros e, para os que tinham a profissão mais mal remunerada, o ganho médio era 603,71 euros.

Em apenas 3 dos 39 sub-grandes grupos de profissões, as mulheres ganhavam mais, em média, do que os homens (rácio das colunas 9 e 14 inferiores a 100, assinalados a cor-de-rosa): «35 – Técnicos das tecnologias de informação e comunicação»; «43 – Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo» e «25 – Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)».

Quadro 11 – Remunerações base e ganho por profissão (sub-grande grupo), segundo o sexo, 2012 - Continente

Classificação Portuguesa de Profissões (CPP 2010 - 2 dígitos)	TCO*				Remuneração base média					Ganho médio				
	Total	H	M	H / M x 100	Total		H	M	H / M x 100	Total		H	M	H / M x 100
	Nº				Euros	Nº de ordem	Euros			Euros	Nº de ordem	Euros		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Total	1 901 379	1 029 856	871 523	118,2	912,61		996,34	813,67	122,5	1093,31		1209,72	955,75	126,6
11 Represent. poder legisl. e de órg. executivos, diríg. super. Adm. Púb., org. espec., directores e gest. empresas	13 909	10 339	3 570	289,6	2953,80	1	3274,09	2026,22	161,6	3309,29	1	3662,34	2286,84	160,1
12 Directores de serviços administrativos e comerciais	31 085	20 564	10 521	195,5	2385,20	2	2539,35	2083,89	121,9	2828,67	2	3022,80	2449,22	123,4
13 Directores de produção e de serviços especializados	24 075	16 688	7 387	225,9	2005,70	3	2132,24	1719,82	124,0	2494,76	3	2654,71	2133,41	124,4
14 Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços	26 797	17 838	8 959	199,1	1322,41	11	1439,91	1088,47	132,3	1463,66	13	1592,62	1206,88	132,0
21 Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins	44 067	31 308	12 759	245,4	1740,37	5	1854,75	1459,69	127,1	1966,27	5	2097,36	1644,60	127,5
22 Profissionais de saúde	35 420	8 624	26 796	32,2	1439,81	9	1645,16	1373,73	119,8	1711,02	8	2001,88	1617,41	123,8
23 Professores	29 290	5 835	23 455	24,9	1411,82	10	1613,46	1361,65	118,5	1489,23	12	1736,20	1427,79	121,6
24 Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais	52 050	24 647	27 403	89,9	1642,70	6	1787,22	1512,72	118,1	1949,56	6	2130,66	1786,68	119,3
25 Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	26 927	21 091	5 836	361,4	1584,71	7	1583,63	1588,60	99,7	1871,26	7	1864,56	1895,50	98,4
26 Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artísticos e culturais	22 259	7 407	14 852	49,9	1472,87	8	1723,30	1347,98	127,8	1704,21	9	2062,71	1525,42	135,2
31 Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio	75 651	62 756	12 895	486,7	1177,38	13	1215,51	991,82	122,6	1454,38	14	1513,84	1165,04	129,9
32 Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde	22 365	6 889	15 476	44,5	913,19	16	1057,90	848,77	124,6	1083,01	17	1263,53	1002,65	126,0
33 Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios	87 978	44 209	43 769	101,0	1271,10	12	1368,25	1172,97	116,6	1551,74	10	1698,44	1403,57	121,0
34 Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares	9 864	4 223	5 641	74,9	1837,77	4	3164,40	844,61	374,7	1973,36	4	3339,48	950,64	351,3
35 Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	22 374	17 845	4 529	394,0	1176,97	14	1172,19	1195,80	98,0	1502,04	11	1483,42	1575,40	94,2
41 Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados	113 530	28 978	84 552	34,3	860,99	18	944,46	832,38	113,5	1004,39	21	1112,15	967,45	115,0
42 Pessoal de apoio directo a clientes	55 046	19 780	35 266	56,1	836,26	21	909,94	794,94	114,5	1087,84	16	1229,40	1008,44	121,9
43 Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo	76 909	47 237	29 672	159,2	841,49	20	827,91	863,10	95,9	1066,15	18	1055,00	1083,90	97,3
44 Outro pessoal de apoio de tipo administrativo	25 738	10 988	14 750	74,5	912,92	17	965,38	873,84	110,5	1162,77	15	1321,89	1044,23	126,6
51 Trabalhadores dos serviços pessoais	100 406	33 933	66 473	51,0	624,43	31	689,64	591,15	116,7	694,83	35	772,90	654,97	118,0
52 Vendedores	187 771	70 940	116 831	60,7	664,25	28	748,62	613,02	122,1	815,87	27	917,02	754,46	121,5
53 Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares	64 518	4 390	60 128	7,3	554,72	37	574,80	553,25	103,9	646,46	37	698,42	642,66	108,7
54 Pessoal dos serviços de protecção e segurança	36 788	32 673	4 115	794,0	670,57	27	671,97	659,41	101,9	792,25	28	795,75	764,41	104,1
61 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado	15 208	10 608	4 600	230,6	596,80	33	621,96	538,81	115,4	695,35	34	725,36	626,15	115,8
62 Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado	5 520	5 186	334	1552,7	922,23	15	934,13	737,47	126,7	1008,02	20	1020,77	810,10	126,0
71 Trabalhadores qualificados da construção e similares, excepto electricista	71 263	70 162	1 101	6372,6	642,71	30	643,45	595,68	108,0	775,14	29	776,33	699,51	111,0
72 Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares	80 698	77 137	3 561	2166,2	770,02	22	777,98	597,54	130,2	927,67	22	937,03	724,92	129,3
73 Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instr. de precisão, joalheiros, artesãos e similares	15 319	9 834	5 485	179,3	691,56	25	761,73	565,74	134,6	828,50	26	919,14	665,99	138,0
74 Trabalhadores qualificados em electricidade e em electrónica	28 233	27 518	715	3848,7	848,01	19	851,34	719,90	118,3	1043,20	19	1046,84	902,98	115,9
75 Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato	87 888	43 753	44 135	99,1	589,41	34	637,28	541,95	117,6	699,05	33	764,42	634,25	120,5
81 Operadores de instalações fixas e máquinas	105 814	50 944	54 870	92,8	607,86	32	699,60	522,68	133,8	765,68	31	927,68	615,28	150,8
82 Trabalhadores da montagem	20 814	12 650	8 164	154,9	719,72	23	787,47	614,73	128,1	877,19	24	957,45	752,83	127,2
83 Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis	89 485	87 348	2 137	4087,4	671,97	26	673,21	621,60	108,3	884,53	23	887,33	769,81	115,3
91 Trabalhadores de limpeza	63 242	8 225	55 017	14,9	526,75	39	553,43	522,76	105,9	605,70	38	654,44	598,41	109,4
92 Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta	12 313	7 627	4 686	162,8	555,82	36	577,31	520,84	110,8	654,52	36	676,89	618,11	109,5
93 Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes	50 998	34 393	16 605	207,1	579,03	35	596,16	543,55	109,7	719,40	32	753,64	648,46	116,2
94 Assistentes na preparação de refeições	21 226	3 478	17 748	19,6	531,81	38	551,80	527,89	104,5	574,85	39	603,71	569,19	106,1
95 Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua	2 195	1 652	543	304,2	707,43	24	741,43	603,99	122,8	875,11	25	921,12	735,11	125,3
96 Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares	46 023	30 012	16 011	187,4	644,17	29	657,98	618,29	106,4	768,53	30	799,19	711,06	112,4

Legenda:

- 5 Valores Superiores
- 5 Valores Inferiores
- (H / M x 100) < 100

Fonte: BEE / ME - Quadros de Pessoal.

Notas:

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

IV.5. Ganho, por profissões, segundo o nível de habilitação: 2012

Da frequência, por nível de habilitação (primeira linha, nas colunas pares, da primeira parte do quadro 12), conclui-se que 43,2% dos TCO tinham pelo menos o Ensino Secundário. Na população ativa, apenas 41,1%³² detinham os mesmos graus académicos. Se se considerar apenas o Ensino Superior, a diferença é de cerca de 18,6% face a 19,5%³³. As diferenças entre o perfil académico da população ativa e dos TCO não são, portanto, substanciais.

Em todas as profissões com TCO detentores de Ensino Superior, o ganho médio mais elevado pertence-lhes (valores 1 a 4 a verde na 2ª parte do quadro 12 estão nas colunas 37, 39, 41 e 43). A única exceção são os “técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares” (código 34), que engloba desportistas de competição (treinadores, jogadores profissionais, etc.), artistas, chefes de cozinha, etc. Os números de ordem mais baixos (correspondentes ao ganho médio mais elevado) dentro de cada profissão (colunas ímpares da 2ª parte do quadro 12) estão sobretudo a partir da coluna 37 (inclusive), isto é, quanto mais habilitações maior é o ganho dos TCO, em média (mancha a verde mais escura situa-se na metade direita da figura).

Por outro lado, dentro de cada nível de habilitações, as profissões mais bem remuneradas são as que requerem níveis de competências mais complexos³⁴ (estão na metade superior da tabela – onde se localizam também, nas colunas pares da 2ª parte do quadro 12, os tons mais escuros de azul, correspondentes aos números de ordem inferiores, ou seja, aos ganhos médios mais elevados).

³² Fonte: INE (2013), Estatísticas do Emprego.

³³ Fonte: INE (2013), Estatísticas do Emprego.

³⁴ Para mais informação sobre a correspondência entre profissões e níveis de competências, por favor, ver capítulo II.4.

Quadro 12 – Ganho, por profissão (sub-grande grupo), segundo o nível de habilitação, 2012 - Continente

Classificação Portuguesa de Profissões (CPP 2010 - 2 dígitos)	Habilitações literárias (a 2 dígitos)																					
	Total		Inferior ao 1.º ciclo do ensino básico		1.º ciclo do ensino básico		2.º ciclo do ensino básico		3.º ciclo do ensino básico		Ensino secundário		Ensino pós secundário não superior nível IV		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento	
	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*	Ganho médio	TCO*
	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº	Euros	Nº
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Total	1093,31	1 901 379	677,05	12 390	764,98	265 708	786,78	310 659	867,87	487 703	1114,31	457 440	1173,49	9 419	1852,48	40 705	1898,17	288 691	1954,38	21 321	2622,14	3 649
11 Represent. poder legisl. e de órg. executivos, diríg. super. Adm. Púb., org. espec., directores e gest. empresas	3309,29	13 909		0	1359,96	847	1113,05	1 113	1685,61	2 028	2493,86	2 612	2247,22	166	3908,45	691	4786,78	5 783	4454,77	514	4765,58	130
12 Directores de serviços administrativos e comerciais	2828,67	31 085		0	1146,65	880	1165,47	1 459	1685,38	3 252	2323,48	6 473	2194,19	384	3125,82	1 938	3455,64	15 379	3606,98	1 113	3302,98	177
13 Directores de produção e de serviços especializados	2494,76	24 075		0	1029,11	1 531	1073,09	1 746	1548,86	2 940	2569,83	5 802	1958,33	242	2857,12	1 256	3126,85	9 610	3226,51	818	3387,88	113
14 Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços	1463,66	26 797		0	893,18	3 120	891,20	3 754	1008,61	6 555	1436,43	6 843	1280,14	236	2368,33	949	2594,99	4 779	2790,26	364	4158,38	139
21 Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins	1966,27	44 067		0	1337,05	48	1179,65	102	1157,62	457	1268,53	1 299	1044,58	114	2115,99	4 958	1996,49	31 659	1810,65	3 664	2889,40	828
22 Profissionais de saúde	1711,02	35 420		0	844,44	133	959,41	260	908,20	685	992,25	1 427	982,61	144	1624,34	2 087	1789,30	29 289	1606,61	1 021	1914,64	209
23 Professores	1489,23	29 290		0	776,95	182	749,46	339	846,89	1 108	1009,59	2 152	1230,74	465	1604,84	2 305	1515,25	20 312	1705,90	1 388	2606,14	1 029
24 Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais	1949,56	52 050		0	1233,64	192	1383,82	492	1619,58	2 758	1804,28	11 272	1459,96	384	2081,79	3 848	2024,83	30 401	2072,66	2 494	2206,95	195
25 Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	1871,26	26 927		0	1767,77	87	1846,71	80	1780,01	1 079	1795,18	6 704	1485,36	328	2042,78	1 400	1929,78	15 087	1686,15	2 092	2005,93	68
26 Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artísticos e culturais	1704,21	22 259		0	738,83	241	798,68	329	967,14	1 056	1540,49	2 662	1159,19	227	1766,43	764	1794,78	15 432	1919,85	1 282	2556,87	174
31 Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio	1454,38	75 651		0	1185,87	8 418	1187,34	10 328	1299,25	18 476	1549,45	25 250	1140,65	781	2297,19	2 231	1859,21	8 977	1695,28	941	1745,11	99
32 Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde	1083,01	22 365		0	995,03	751	1037,44	1 484	971,49	4 749	988,64	7 958	1074,03	228	1302,07	1 126	1269,79	5 771	1420,48	245	1513,10	33
33 Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios	1551,74	87 978		0	1143,45	2 275	1257,35	4 391	1373,15	14 816	1449,89	34 572	1379,09	880	1833,56	4 026	1831,57	25 171	1452	1832,20	139	
34 Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares	1973,36	9 864		0	1233,46	802	1868,17	857	2697,20	2 038	2303,54	3 146	1222,55	106	1268,22	287	1340,68	2 381	1279,25	159	1300,01	24
35 Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	1502,04	22 374		0	1321,40	383	1204,58	427	1304,19	2 815	1389,43	11 509	1092,82	291	1876,42	866	1835,38	5 383	1574,67	666	1845,99	19
41 Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados	1004,39	113 530		0	903,95	2 255	935,48	5 296	962,28	23 575	971,75	59 526	921,92	857	1218,42	3 560	1153,30	17 294	1231,48	973	1484,66	102
42 Pessoal de apoio directo a clientes	1087,84	55 046		0	798,75	1 159	945,40	2 617	1007,77	10 445	1091,00	27 393	1152,59	554	1236,40	1 894	1199,86	10 391	1187,46	388	944,87	21
43 Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo	1066,15	76 909		0	801,33	6 361	846,07	10 223	916,72	21 413	1139,98	26 554	1190,25	307	1533,22	1 665	1498,04	9 757	1538,37	377	1318,24	28
44 Outro pessoal de apoio de tipo administrativo	1162,77	25 738		0	1158,24	1 092	1196,07	1 873	1141,83	5 370	1087,13	11 392	981,47	155	1339,85	587	1314,94	4 948	1505,19	277	1379,22	15
51 Trabalhadores dos serviços pessoais	694,83	100 406	624,57	932	658,45	21 030	649,69	19 686	656,25	35 172	792,03	20 385	708,06	300	1381,00	513	1047,52	2 043	1016,90	75	871,25	13
52 Vendedores	815,87	187 771	604,21	760	716,82	13 573	739,69	25 558	766,55	68 713	849,71	65 889	945,71	632	1209,02	1 941	1178,86	9 924	1296,61	429	1070,26	46
53 Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares	646,46	64 518	631,30	399	651,12	10 639	642,27	12 335	639,22	23 270	646,50	15 456	690,24	186	736,73	230	718,56	1 906	865,61	45	804,15	4
54 Pessoal dos serviços de protecção e segurança	792,25	36 788	866,25	118	775,60	4 581	785,12	5 710	783,92	16 356	805,31	9 277	864,35	35	913,96	115	957,48	551	1384,31	25
61 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado	695,35	15 208	656,39	653	674,63	5 991	685,44	3 248	684,78	3 616	776,75	1 357	859,68	31	1079,77	66	1061,85	203	1069,17	8
62 Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado	1008,02	5 520	925,27	100	1161,62	2 578	861,82	1 319	872,46	1 201	845,94	268	953,52	8	1816,03	14	1020,15	29	0
71 Trabalhadores qualificados da construção e similares, excepto electricista	775,14	71 263	756,25	1 219	755,09	22 976	762,29	22 846	792,06	19 041	849,20	4 616	786,24	142	1007,97	67	1092,23	228	1452,43	47	676,04	6
72 Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares	927,67	80 698	815,97	482	911,60	16 058	901,12	23 682	906,96	28 393	1050,09	11 399	948,48	179	1307,77	97	1151,75	345	1435,67	29
73 Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instr. de precisão, joalheiros, artesãos e similares	828,50	15 319	670,31	108	777,56	3 091	794,31	4 483	836,10	4 808	909,52	2 548	965,41	27	1177,82	72	1144,81	162	1128,10	11
74 Trabalhadores qualificados em electricidade e em electrónica	1043,20	28 233	1081,08	96	1159,76	2 913	1019,80	5 614	989,79	10 799	1068,24	8 205	1007,74	93	1433,60	132	1396,60	329	1180,25	16
75 Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato	699,05	87 888	672,98	968	675,57	22 895	665,29	29 357	706,26	25 172	812,14	8 587	733,09	115	1245,52	144	1208,56	556	1405,63	46	832,58	3
81 Operadores de instalações fixas e máquinas	765,68	105 814	713,92	942	713,59	26 900	701,37	34 878	799,26	29 274	952,63	12 915	796,03	119	1283,08	128	1125,16	565	1367,85	37
82 Trabalhadores da montagem	877,19	20 814	728,07	120	813,92	2 668	819,48	4 348	905,06	8 421	911,75	5 052	843,38	27	1073,89	49	1007,74	117	2015,31	4	..	0
83 Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis	884,53	89 485	831,25	693	879,65	21 967	872,87	26 159	887,31	30 319	918,05	9 750	798,94	89	1014,02	115	1010,98	296	1776,99	16	717,77	4
91 Trabalhadores de limpeza	605,70	63 242	597,98	1 803	601,13	24 768	606,85	14 153	604,96	15 928	617,25	5 994	631,23	83	679,77	66	735,56	362	0
92 Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta	654,52	12 313	617,00	730	647,75	5 008	655,08	2 693	659,74	2 686	691,93	979	711,22	18	718,43	32	759,53	89	0
93 Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes	719,40	50 998	650,75	1 032	710,83	12 187	687,83	12 739	707,75	16 231	802,72	8 115	778,02	87	985,50	102	853,22	441	0
94 Assistentes na preparação de refeições	574,85	21 226	563,39	482	573,70	6 043	569,10	5 100	574,13	7 099	593,43	2 214	589,83	50	601,93	24	638,62	96	0
95 Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua	875,11	2 195	645,95	6	710,27	202	756,63	375	830,11	780	969,03	671	784,07	8	1105,69	28	1243,59	122	0
96 Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares	768,53	46 023	693,11	747	705,52	8 880	715,35	9 202	726,30	14 790	803,82	9 187	950,24	339	1229,50	324	1264,58	2 430	0

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

Nota: O total TCO com habilitação ou profissão ignoradas.

Ordenação do Ganho, por profissão (sub-grande grupo) e nível de habilitação, 2012 – Continente

Classificação Portuguesa de Profissões (CPP 2010 - 2 dígitos)	Habilitações literárias (a 2 dígitos)																						
	Total	Inferior ao 1.º ciclo do ensino básico				1.º ciclo do ensino básico		2.º ciclo do ensino básico		3.º ciclo do ensino básico		Ensino secundário		Ensino pós secundário não superior nível IV		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento	
	Ganho médio																						
	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)	Ordenação em coluna ^(b)	Ordenação em linha ^(a)
23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44		
Total		10		9	8	8		7	6	5	4	3	2	1	1	3	2	1	2	1			
11 Represent. poder legisl. e de órg. executivos, diríg. super. Adm. Púb., org. espec., directores e gest. empresas	1			8	2	9	10	7	3	5	2	6	1	4	1	1	1	3	1	2	1		
12 Directores de serviços administrativos e comerciais	2			9	11	8	9	7	4	5	3	6	2	4	2	2	2	1	2	3	4		
13 Directores de produção e de serviços especializados	3			9	13	8	11	7	6	5	1	6	3	4	3	3	2	3	1	3			
14 Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços	13			8	17	9	18	7	12	5	10	6	7	4	4	3	4	2	4	1	2		
21 Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins	5			5	3	7	8	8	10	6	12	9	16	2	6	3	6	4	8	1	5		
22 Profissionais de saúde	8			9	19	7	14	8	19	5	19	6	18	3	13	2	12	4	13	1	10		
23 Professores	12			8	24	9	28	7	24	6	18	5	8	3	14	4	13	2	10	1	6		
24 Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais	6			9	5	8	3	6	5	5	7	5	2	7	4	5	3	5	1	8			
25 Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	7			7	1	4	2	6	2	5	6	9	4	1	8	3	7	8	12	2	9		
26 Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artísticos e culturais	9			9	27	8	23	7	16	5	8	6	11	4	12	3	11	2	7	1	7		
31 Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio	14			7	7	7	7	6	9	5	7	9	13	1	5	2	8	4	11	3	13		
32 Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde	17			7	14	6	12	9	15	8	20	5	15	3	20	4	18	2	19	1	14		
33 Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios	10			9	12	8	4	7	7	5	9	6	6	1	10	3	10	4	9	2	12		
34 Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares	4			8	6	3	1	1	1	2	4	9	9	7	22	4	16	6	24	5	18		
35 Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	11			6	4	8	5	7	8	5	11	9	14	1	9	3	9	4	14	2	11		
41 Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados	21			9	16	7	16	6	17	5	21	8	25	3	26	4	24	2	25	1	15		
42 Pessoal de apoio directo a clientes	16			9	22	7	15	6	13	5	14	4	12	1	24	2	22	3	26	8	20		
43 Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo	18			9	21	8	21	7	18	6	13	5	10	2	15	3	14	1	15	4	17		
44 Outro pessoal de apoio de tipo administrativo	15			6	10	5	6	7	11	8	15	9	19	3	18	4	17	1	16	2	16		
51 Trabalhadores dos serviços pessoais	35	10	16	7	35	9	36	8	36	5	34	6	36	1	17	2	30	3	30	4	21		
52 Vendedores	27	10	18	9	28	8	29	7	30	6	27	5	24	2	27	3	23	1	23	4	19		
53 Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares	37	10	15	6	36	8	37	9	37	7	37	5	37	3	36	4	38	1	31	2	23		
54 Pessoal dos serviços de protecção e segurança	28	4	3	9	25	7	25	8	29	6	31	5	26	3	35	2	34	1	21				
61 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado	34	9	12	8	34	6	33	7	34	5	35	4	27	1	30	3	29	2	29				
62 Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado	20	5	2	2	8	7	20	6	23	8	29	4	21	1	11	3	31						
71 Trabalhadores qualificados da construção e similares, excepto electricista	29	8	6	9	26	7	26	5	28	4	28	6	31	3	33	2	28	1	17	10	25		
72 Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares	22	9	5	6	15	8	17	7	20	4	17	5	23	2	19	3	25	1	18				
73 Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instr. de precisão, joalheiros, artesãos e similares	26	9	11	8	23	7	24	6	25	5	26	4	20	1	28	2	26	3	28				
74 Trabalhadores qualificados em electricidade e em electrónica	19	5	1	4	9	7	13	9	14	6	16	8	17	1	16	2	15	3	27				
75 Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato	33	9	10	8	33	10	34	7	33	5	30	6	34	2	23	3	21	1	20	4	22		
81 Operadores de instalações fixas e máquinas	31	7	8	8	29	9	31	5	27	4	23	6	30	2	21	3	27	1	22				
82 Trabalhadores da montagem	24	9	7	8	20	7	22	5	21	4	25	6	28	2	31	3	33	1	6				
83 Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis	23	7	4	5	18	6	19	4	22	3	24	8	29	1	32	2	32	9	32	10	24		
91 Trabalhadores de limpeza	38	8	19	7	38	5	38	6	38	4	38	3	38	2	38	1	37						
92 Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta	36	8	17	7	37	6	35	5	35	4	36	3	35	2	37	1	36						
93 Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes	32	8	13	5	30	7	32	6	32	3	33	4	33	1	34	2	35						
94 Assistentes na preparação de refeições	39	8	20	6	39	7	39	5	39	4	39	4	39	2	39	1	39						
95 Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua	25	8	14	7	31	6	27	4	26	3	22	5	32	2	29	1	20						
96 Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares	30	8	9	7	32	6	30	5	31	4	32	3	22	2	25	1	19						

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

(a) Ordenação decrescente do ganho médio por habilitações literárias para cada profissão - Tonalidade fica mais clara à medida que o nº de ordem aumenta, isto é, à medida que o ganho médio é menor.

1 - Nível de habilitações com remuneração mais elevada dentro da profissão. 10 - Nível de habilitações com remuneração mais baixa dentro da profissão.

(b) Ordenação decrescente do ganho médio por profissão para cada nível de habilitação - Tonalidade fica mais clara à medida que o nº de ordem aumenta, isto é, à medida que o ganho médio é menor.

1 - Profissão com remuneração mais elevada dentro de cada nível de habilitações. 39 - Profissão com remuneração mais baixa dentro de cada nível de habilitações.



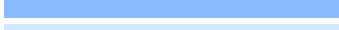
IV.6. Remunerações base e ganho, por profissões, segundo o tipo de contrato; 2012

Observando a primeira linha do quadro 13, nas colunas 1, 4, 7, 10 e 13 percebe-se que, em 2012, a maior parte dos TCO (a tempo completo, com remuneração completa e um único posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente) – 77% – tinha um contrato de trabalho sem termo, seguidos de 18,8% com contrato de trabalho a termo certo. Os primeiros são os que, em média, tinham uma remuneração e um ganho superiores, com diferenças de 266,00 euros e de 334,76 euros face aos segundos, no salário base e no ganho, respetivamente. As diferenças entre as remunerações médias dos TCO a termo certo ou outro tipo de contrato não ultrapassavam os 47,39 euros (“Outra situação”) no caso do salário base e os 33,08 euros no caso do ganho (face aos contratados a termo incerto). Para esta disparidade concorrerão diversos fatores relacionados com as características dos trabalhadores, das funções, das empresas e da própria relação laboral que, elas mesmas, também determinam a modalidade do contrato (exemplos: antiguidade nas empresas, *know how*, motivação dos funcionários, incentivo à produtividade, maior ou menor precariedade do vínculo, possibilidade de mudança de situação, poder negocial, etc.).

As profissões com relativamente menos TCO com contrato de trabalho sem termo são, sobretudo, as que requerem menor complexidade funcional. 31 das 39 consideradas têm mais de 70% dos TCO nestas condições, com os “assistentes na preparação de refeições” (código 94) no final do ranking com 59,1%. Apenas em 8 profissões, as remunerações base e ganho médias dos TCO com contrato de trabalho sem termo não são as mais elevadas, sendo este facto, na maioria, irrelevante quer pela exiguidade de trabalhadores abrangidos quer pela infimidade da diferença em euros. A exceção mais evidente são os 28% de “técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares” (código 34) com contrato de trabalho com termo certo a ganharem cerca de 4 vezes mais que os contratados sem termo no mesmo sub-grande grupo profissional, o que poderá dever-se ao facto de determinadas profissões dentro deste sub-grande grupo, com competências específicas, terem preferencialmente, pela sua própria natureza, este tipo de relação laboral.

Legenda do quadro 13:

Legenda:

Cor	Ordem decrescente das remunerações dentro de cada profissão
	Tipo de contrato com remuneração base (ou ganho) mais elevada dentro da profissão
	
	Tipo de contrato com remuneração base (ou ganho) mais baixa dentro da profissão

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

Nota: O total pode não ser igual à soma das partes por incluir os valores ignorados.

Quadro 13 – Remunerações base e ganho, por profissão (sub-grandes grupos), segundo o tipo de contrato, 2012 - Continente

Classificação Portuguesa de Profissões (CPP 2010 - 2 dígitos)	Tipo de contrato (nível 1)														
	Total			1 Contrato de trabalho sem termo			2 Contrato de trabalho com termo certo			3 Contrato de trabalho com termo incerto			8 Outra situação		
	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Total	1 901 379	912,61	1093,31	1 463 190	973,26	1169,10	356 514	707,25	834,34	69 853	717,03	867,42	11 822	754,64	857,60
11 Represent. poder legisl. e de órg. executivos, dirig. super. Adm. Púb., org. espec., directores e gest. empresas	13 909	2953,80	3309,29	12 948	3010,88	3377,80	596	2035,32	2214,57	160	2393,46	2574,53	205	2456,62	2738,13
12 Directores de serviços administrativos e comerciais	31 085	2385,20	2828,67	28 682	2448,07	2913,32	1 763	1666,46	1848,26	465	1644,64	1857,78	175	1289,02	1411,84
13 Directores de produção e de serviços especializados	24 075	2005,70	2494,76	22 637	2042,82	2553,26	1 054	1433,69	1586,13	214	1590,96	1788,04	170	1131,23	1227,42
14 Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços	26 797	1322,41	1463,66	25 184	1339,77	1482,17	964	1173,65	1330,08	220	1069,12	1170,51	429	767,98	827,68
21 Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins	44 067	1740,37	1966,27	33 199	1902,41	2148,59	8 710	1210,58	1370,19	1 801	1468,87	1660,53	357	966,55	1097,08
22 Profissionais de saúde	35 420	1439,81	1711,02	29 062	1515,91	1809,21	5 197	1070,14	1241,78	931	1209,77	1373,43	230	1108,17	1272,71
23 Professores	29 290	1411,82	1489,23	22 160	1494,23	1571,70	6 033	1113,69	1181,81	613	1128,32	1200,63	484	1713,64	1910,60
24 Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais	52 050	1642,70	1949,56	44 619	1730,65	2060,35	6 349	1105,03	1274,20	831	1227,17	1409,54	251	985,28	1126,68
25 Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	26 927	1584,71	1871,26	21 767	1690,14	2001,63	4 167	1150,17	1337,36	861	1127,04	1286,19	132	900,59	1043,53
26 Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artísticos e culturais	22 259	1472,87	1704,21	16 898	1621,99	1890,46	4 164	998,58	1104,25	1 019	1015,98	1162,95	178	1027,77	1157,30
31 Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio	75 651	1177,38	1454,38	61 252	1245,26	1544,31	10 571	898,43	1074,17	3 514	872,64	1083,44	314	738,32	863,08
32 Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde	22 365	913,19	1083,01	17 902	950,21	1126,94	3 641	753,78	892,74	675	826,03	990,86	147	753,42	868,55
33 Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios	87 978	1271,10	1551,74	75 094	1340,07	1640,29	10 375	875,27	1046,67	2 150	847,49	998,57	359	819,05	939,66
34 Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares	9 864	1837,77	1973,36	6 757	971,31	1120,91	2 757	4077,97	4183,82	241	847,55	954,92	109	1076,72	1158,71
35 Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	22 374	1176,97	1502,04	16 552	1298,44	1680,49	4 045	802,72	961,41	1 664	908,77	1086,96	113	730,20	828,30
41 Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados	113 530	860,99	1004,39	93 041	897,45	1045,57	16 320	702,34	824,34	3 598	666,63	791,92	571	679,29	778,28
42 Pessoal de apoio directo a clientes	55 046	836,26	1087,84	39 988	915,16	1206,45	12 019	637,16	790,58	2 825	583,30	702,68	214	615,76	703,99
43 Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo	76 909	841,49	1066,15	62 131	889,66	1134,46	11 784	637,13	775,06	2 689	639,30	793,18	305	706,17	804,06
44 Outro pessoal de apoio de tipo administrativo	25 738	912,92	1162,77	20 598	962,54	1242,87	4 393	713,10	841,09	626	731,91	853,70	121	656,87	804,00
51 Trabalhadores dos serviços pessoais	100 406	624,43	694,83	67 734	643,04	717,40	29 759	586,60	649,11	2 167	582,89	643,36	746	564,44	618,58
52 Vendedores	187 771	664,25	815,87	141 519	694,58	854,04	41 774	570,02	699,12	3 520	586,94	708,93	958	577,79	661,62
53 Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares	64 518	554,72	646,46	49 011	561,99	658,23	13 514	530,65	607,04	1 655	541,51	632,63	338	527,14	582,79
54 Pessoal dos serviços de protecção e segurança	36 788	670,57	792,25	29 540	678,45	803,49	6 031	637,28	743,48	1 160	645,87	761,41	57	609,95	753,49
61 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado	15 208	596,80	695,35	10 423	613,46	709,15	3 688	559,29	666,47	845	548,17	652,49	252	620,01	691,28
62 Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado	5 520	922,23	1008,02	3 853	983,61	1061,09	1 156	758,00	871,15	370	855,01	948,61	141	767,65	835,96
71 Trabalhadores qualificados da construção e similares, excepto electricista	71 263	642,71	775,14	50 132	647,38	772,50	14 372	626,18	780,94	6 068	647,18	790,47	691	608,73	711,57
72 Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares	80 698	770,02	927,67	62 600	789,66	947,41	13 015	667,44	814,92	4 787	800,95	988,13	296	626,74	733,52
73 Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instr. de precisão, joalheiros, artesãos e similares	15 319	691,56	828,50	12 769	711,20	853,16	2 166	583,74	693,41	324	660,76	791,77	60	570,28	656,65
74 Trabalhadores qualificados em electricidade e em electrónica	28 233	848,01	1043,20	21 481	899,54	1105,56	4 955	675,55	823,04	1 658	714,22	917,69	139	628,80	751,75
75 Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato	87 888	589,41	699,05	69 162	595,48	703,77	15 949	568,48	679,37	2 125	566,13	721,23	652	533,88	608,29
81 Operadores de instalações fixas e máquinas	105 814	607,86	765,68	83 667	623,02	787,60	17 946	551,95	685,63	3 657	548,08	680,10	544	523,12	611,00
82 Trabalhadores da montagem	20 814	719,72	877,19	15 203	751,81	913,42	4 385	638,70	788,65	1 183	612,30	745,70	43	588,51	712,19
83 Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis	89 485	671,97	884,53	65 824	687,06	897,95	19 846	629,89	836,75	3 332	632,07	921,56	483	619,88	762,81
91 Trabalhadores de limpeza	63 242	526,75	605,70	44 481	528,86	609,75	15 877	521,81	595,52	2 529	522,64	601,97	355	511,82	580,08
92 Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta	12 313	555,82	654,52	7 549	562,86	650,44	2 957	548,45	655,70	1 654	534,26	669,68	153	584,14	669,43
93 Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes	50 998	579,03	719,40	32 519	597,82	741,33	13 283	545,96	674,75	4 860	545,27	699,51	336	556,08	649,62
94 Assistentes na preparação de refeições	21 226	531,81	574,85	12 549	534,59	576,53	7 852	528,07	573,51	652	527,71	564,34	173	514,39	552,44
95 Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua	2 195	707,43	875,11	1 645	733,59	917,91	469	629,78	743,68	53	611,68	764,55	28	652,17	771,36
96 Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares	46 023	644,17	768,53	30 877	666,83	796,97	12 536	597,83	707,07	2 121	593,49	732,77	489	621,63	703,61

IV.7. Remunerações base e ganho, por nível de habilitação, segundo o escalão de antiguidade na empresa, 2012

Segundo o quadro 14, em 2012, qualquer que seja o nº de anos de antiguidade dos TCO na empresa, tanto o ordenado base como o ganho médios eram sempre crescentes com o aumento de anos de escolaridade completa.

Por outro lado, em cada nível de ensino, eram os TCO que estavam há mais tempo na empresa que ganhavam mais (as colunas 20 e 21 são as que estão a azul mais escuro, em qualquer dos graus académicos).

Nas colunas 26, 29, 32, 35, 38 e 41 do quadro 14 apresenta-se a ordenação, por ordem decrescente, de cada combinação nível de habilitação / escalão de antiguidade na empresa (de 1 a 60), das remunerações base. Nas colunas 27, 30, 33, 36, 39 e 42 está o equivalente, mas para o ganho.

Quadro 14 – Remunerações base e ganho, por nível de habilitação, segundo o escalão de antiguidade na empresa, 2012

Nível de habilitação	Escalão de antiguidade na empresa																				
	Total			Menos de 1 ano			1 a 4 anos			5 a 9 anos			10 a 14 anos			15 a 19 anos			20 e + anos		
	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho
	Nº	Euros		Nº	Euros		Nº	Euros		Nº	Euros		Nº	Euros		Nº	Euros		Nº	Euros	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Total	1 901 379	912,61	1093,31	254 710	730,35	859,50	589 450	809,35	953,21	388 498	899,42	1069,65	290 137	978,84	1174,50	143 928	1086,25	1320,80	234 354	1203,82	1499,02
11 Inferior ao 1.º ciclo do ensino básico	12 390	575,76	677,05	1 633	544,42	621,22	3 390	551,18	638,78	2 305	575,51	683,38	1 886	577,76	675,32	935	582,00	681,35	2 239	631,79	768,86
21 1.º ciclo do ensino básico	265 708	645,55	764,98	25 206	599,48	695,25	58 264	595,98	697,49	47 990	611,04	717,96	46 049	625,43	736,86	26 547	666,06	789,99	61 572	744,28	904,12
22 2.º ciclo do ensino básico	310 659	657,81	786,78	33 778	597,27	709,77	82 548	601,78	714,33	64 848	623,85	743,68	55 105	657,18	782,78	28 917	706,06	850,74	45 392	823,01	1001,30
23 3.º ciclo do ensino básico	487 703	716,49	867,87	74 420	604,00	720,66	167 005	627,69	751,39	100 599	681,05	823,12	66 175	746,47	905,67	30 627	881,40	1076,69	48 795	1120,90	1400,98
31 Ensino secundário	457 440	904,70	1114,31	68 967	676,01	810,31	145 573	749,45	902,63	89 661	866,05	1057,42	67 885	996,72	1229,45	34 649	1160,69	1443,42	50 659	1432,35	1858,06
40 Ensino pós secundário não superior nível IV	9 419	993,41	1173,49	1 943	806,58	913,14	3 941	884,44	1025,74	1 687	1025,54	1223,35	893	1259,53	1505,03	413	1449,25	1862,41	540	1573,17	1958,42
50 Bacharelato	40 705	1580,47	1852,48	3 289	1117,82	1283,92	10 176	1238,81	1418,89	9 655	1424,78	1658,06	8 565	1687,12	1973,22	4 163	1964,13	2340,09	4 856	2402,49	2902,00
60 Licenciatura	288 691	1617,65	1898,17	39 577	1157,42	1331,96	106 843	1341,18	1543,49	67 051	1609,60	1875,40	40 510	1946,46	2306,07	16 202	2361,95	2852,78	18 494	2856,76	3511,93
70 Mestrado	21 321	1691,71	1954,38	4 440	1264,53	1439,31	8 990	1500,33	1712,23	3 579	1853,36	2099,30	2 268	2123,14	2456,40	1 009	2491,02	3045,84	1 032	2908,10	3608,90
80 Doutoramento	3 649	2384,18	2622,14	439	1806,40	1944,96	1 292	2127,00	2300,40	702	2404,66	2658,77	516	2488,74	2777,91	257	2628,27	3007,97	443	3410,99	3768,25

Nível de habilitação	Escalão de antiguidade na empresa																				
	Total			Menos de 1 ano			1 a 4 anos			5 a 9 anos			10 a 14 anos			15 a 19 anos			20 e + anos		
	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho	TCO*	Base	Ganho
	Ordenação decrescente da remuneração (Nº de ordem)																				
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Total																					
11 Inferior ao 1.º ciclo do ensino básico					60	60		59	59					57	58					56	57
21 1.º ciclo do ensino básico					53	55		55	54					48	49					44	44
22 2.º ciclo do ensino básico					54	53		52	52					45	45					41	41
23 3.º ciclo do ensino básico					51	50		47	47					42	42					34	33
31 Ensino secundário					43	43		38	40					35	34					32	31
40 Ensino pós secundário não superior nível IV					37	37		33	35					31	32					25	24
50 Bacharelato					30	30		26	27					22	22					16	15
60 Licenciatura					28	29		23	23					17	18					13	12
70 Mestrado					24	26		19	21					14	14					11	10
80 Doutoramento					15	17		10	13					7	9					6	8

Legenda:

<p>Cor</p>	<p>Ordem decrescente da remuneração base (ou do ganho), segundo os escalões de antiguidade, dentro de cada nível de habilitação</p> <p>Escalão de antiguidade na empresa com a remuneração base (ou ganho) mais elevada no nível de habilitação em causa</p>	<p>Ordem decrescente da remuneração base (ou do ganho) - tonalidade torna-se mais clara à medida que as remunerações diminuem</p> <p>1 Nível de habilitação / escalão de antiguidade na empresa com a remuneração base (ou ganho) mais elevada</p> <p>60 Nível de habilitação / escalão de antiguidade na empresa com a remuneração base (ou ganho) mais baixa</p>
------------	--	--

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

Nota: O total pode não ser igual à soma das partes por incluir os valores ignorados.

IV.8. Remunerações base e ganho dos TCO*, por secção da CAE do estabelecimento: 2010, 2011 e 2012

Nos 3 anos considerados, as 5 atividades económicas que melhor remuneravam, em média, os TCO foram: “D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (que contém uma parte importante da área energética e compreende, por exemplo, além da produção e distribuição de eletricidade e gás, alguns serviços específicos como o comércio de eletricidade ou o comércio de gás por condutas)³⁵, abrangendo 0,3% dos trabalhadores em 2012; “U Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais” (que englobam as atividades das organizações internacionais, embaixadas, consulados e de outras instituições extraterritoriais, com imunidade diplomática, estabelecidas em Portugal)³⁶; “K Atividades financeiras e de seguros”, em cujos estabelecimentos estavam 4,1% dos funcionários constantes no quadro 15 no último ano referido; “J Atividades de informação e de comunicação” (com 3,1% dos empregados considerados em 2012), onde se enquadram as telecomunicações ou as atividades informáticas, e as “R Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (com apenas 0,8% dos TCO do último período) – células com valores de 1 a 5, a azul mais escuro, colunas 3, 5, 8, 10, 13 e 15 do quadro 15. Nos antípodas, a atividade económica dos estabelecimentos onde, em média, se pagava menos, era a “I Alojamento, restauração e similares”, que absorvia 6,9% das pessoas e em que, em média, um trabalhador tinha um salário base de 663,84 euros que, acrescido das prestações regulares, se transformava num rendimento de 727,09 euros [cerca de um quarto – 26,3% - do ganho médio na CAE D (2764,15 euros)].

Grande parte das atividades económicas com mais TCO estava nas 10 com menores remunerações (exemplos, patentes no quadro 15, por ordem decrescente do peso no emprego: a secção “C Indústrias transformadoras” com 23,4% dos trabalhadores em 2012, ocupava a 14ª posição – em 20 – no ganho; a secção “G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos”, com 19,7% dos TCO, no mesmo ano, ocupava a 13ª posição no ranking das remunerações; a secção “Q Atividades de saúde humana e apoio social” cujos empregados - 9,4% do total – eram, em média, os terceiros mais mal pagos ocupando, portanto, a 17ª posição na ordenação). Recorda-se que se excluem³⁷ dos respondentes ao Relatório Único a Administração Pública e os serviços e órgãos abrangidos pelo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas pelo que, nomeadamente, muito do pessoal de Saúde mais qualificado não está na BD QP.

³⁵ De acordo com INE (2007), “Classificação das Atividades Económicas – Rev. 3”, pp. 28.

³⁶ De acordo com INE (2007), “Classificação das Atividades Económicas – Rev. 3”, pp. 31.

³⁷ Para maior detalhe sobre a BD QP, por favor consultar o capítulo II.1

Quadro 15 – Remunerações base e ganho dos TCO*, por secção da CAE do estabelecimento; 2010, 2011 e 2012

CAE do estabelecimento	2010					2011					2012				
	TCO*	Remuneração base		Ganho		TCO*	Remuneração base		Ganho		TCO*	Remuneração base		Ganho	
		Média	Ordenação (1)	Média	Ordenação (1)		Média	Ordenação (1)	Média	Ordenação (1)		Média	Ordenação (1)	Média	Ordenação (1)
	Nº	Euros		Euros		Nº	Euros		Euros		Nº	Euros		Euros	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Total	2 058 673	896,69		1073,17		2 025 788	903,34		1081,94		1 901 379	912,61		1093,31	
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	34 306	680,53	19	779,29	19	33 889	706,56	19	807,32	19	33 370	707,66	19	811,33	19
B Indústrias extractivas	7 941	854,82	12	1111,70	10	7 659	876,03	12	1140,23	9	6 772	907,81	10	1189,47	9
C Indústrias transformadoras	467 121	819,85	14	969,46	14	461 759	828,03	14	978,49	14	444 119	833,75	15	985,85	14
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7 209	1910,39	2	2789,22	1	6 832	2263,61	1	2709,23	1	6 486	2339,69	1	2764,15	1
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	17 215	902,45	11	1125,10	9	17 605	884,92	10	1100,38	11	17 549	878,03	12	1088,56	11
F Construção	197 844	789,00	17	941,12	15	176 043	792,63	17	952,18	15	140 058	803,99	17	964,29	15
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	411 098	847,93	13	991,96	13	400 085	858,14	13	1004,62	13	374 117	862,89	13	1013,06	13
H Transportes e armazenagem	112 484	1021,78	8	1319,15	7	110 039	978,43	9	1330,72	7	100 620	992,53	8	1343,29	7
I Alojamento, restauração e similares	142 429	648,67	20	708,62	20	140 730	656,82	20	720,26	20	131 680	663,84	20	727,09	20
J Actividades de informação e de comunicação	56 173	1565,10	3	1883,66	4	58 195	1539,31	4	1859,95	3	58 062	1521,29	4	1823,98	4
K Actividades financeiras e de seguros	82 621	1559,90	4	2243,11	2	80 055	1572,35	3	2254,81	2	77 699	1575,33	3	2287,08	2
L Actividades imobiliárias	14 701	958,74	9	1088,99	12	14 218	980,50	8	1112,67	10	12 360	967,06	9	1101,38	10
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	85 657	1204,46	6	1371,14	6	87 305	1216,83	6	1379,22	6	81 926	1200,25	6	1363,99	6
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	128 642	750,47	18	910,23	18	127 469	753,12	18	902,12	18	119 196	777,45	18	922,79	18
O Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	9 165	906,38	10	1094,21	11	9 590	883,27	11	1059,34	12	9 349	898,68	11	1059,74	12
P Educação	42 863	1125,00	7	1226,62	8	42 936	1112,33	7	1201,99	8	40 499	1126,52	7	1220,57	8
Q Actividades de saúde humana e apoio social	166 469	801,17	16	926,54	16	176 880	807,69	16	938,35	16	179 669	813,51	16	942,56	17
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	16 982	1403,17	5	1571,31	5	16 750	1468,96	5	1639,50	5	16 132	1513,98	5	1681,47	5
S Outras actividades de serviços	57 702	817,14	15	914,87	17	57 673	823,65	15	924,43	17	51 672	841,69	14	947,63	16
T Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio															
U Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	51	2008,80	1	2134,25	3	76	1626,56	2	1755,69	4	44	1995,73	2	2116,18	3

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

Nota:

(1) Ordenação decrescente da remuneração base (ou ganho) por CAE - Tonalidade fica mais clara à medida que o nº de ordem aumenta, isto é, à medida que a remuneração média é menor.

1 - Actividade com a remuneração base (ou ganho) mais elevada.

20 - Actividade com a remuneração base (ou ganho) mais baixa.

IV.9. Remunerações base e ganho, por setor transacionável e não transacionável (a partir da CAE do estabelecimento); 2010, 2011 e 2012

Agregando as secções A a C e H da CAE Rev.3 (tal como descrito no capítulo II.3), obtiveram-se as remunerações médias dos setores transacionáveis (quadro 16) e respetivo emprego.

Em Portugal Continental, cerca de 30% dos TCO trabalhavam em estabelecimentos de setores considerados «expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional» (colunas 1, 4 e 7), com salários base médios inferiores (entre -8,9% em 2012 e -7,4% em 2010 – colunas 2, 5 e 8) e ganho menor (entre -6,9% em 2012 e -6,2% em 2011 – colunas 3, 6 e 9).

Quadro 16 – Remunerações base e ganho, por setor transacionável e não transacionável (a partir da CAE do estabelecimento); 2010, 2011 e 2012

Setores 2º a CAE do Estabelecimento	2010			2011			2012		
	TCO	Remuneração base (euros)	Ganho (euros)	TCO	Remuneração base (euros)	Ganho (euros)	TCO	Remuneração base (euros)	Ganho (euros)
	Nº	Média (Euros)		Nº	Média (Euros)		Nº	Média (Euros)	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total	2 058 673	896,69	1073,17	2 025 788	903,34	1081,94	1 901 379	912,61	1093,31
Não Transacionáveis	1 436 821	917,27	1094,44	1 412 442	926,97	1102,65	1 316 498	938,32	1117,11
Transacionáveis	621 852	849,14	1024,04	613 346	848,90	1034,25	584 881	854,73	1039,75

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

V. REMUNERAÇÕES – VARIAÇÕES 2011-2012 E 2010-2012

Dos cerca de 1,901 milhões de TCO considerados em 2012 neste artigo, aproximadamente 1,550 milhões também estão presentes em 2011 (mantendo a situação na profissão, permanecendo a tempo completo, com remuneração completa, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente). Entre 2012 e 2010 há 1.286.675 comuns. Neste capítulo, analisar-se-á a evolução das respetivas remunerações, base e ganho, nominais e reais, fazendo nalguns casos a distinção entre os que continuam a trabalhar na mesma empresa (a que, por simplificação, se fará referência como tendo o mesmo posto de trabalho que no ano anterior) e os que mudam.

Devido às especificidades do mercado de trabalho, pretendeu-se autonomizar o valor 0,0% na taxa de variação das remunerações para ter a dimensão do congelamento (em sentido estrito) dos salários. É de salientar que nas classes dos [-5;0[e dos]0-5] poderão estar valores muito próximo de zero. Construíram-se gráficos de barras com a frequência relativa de cada classe / valor.

Conforme referido, analisou-se também a evolução das remunerações reais.

O salário nominal é a quantidade de moeda que o trabalhador recebe e, considerando o salário real a quantidade de bens e serviços que o trabalhador consegue comprar com essa moeda, o crescimento do segundo implica que o crescimento do primeiro seja superior à taxa de crescimento dos preços. Para o cálculo do salário real dos TCO considerou-se o Índice de Preços no Consumidor³⁸ como deflator.

O quadro 17 mostra que a remuneração base nominal média dos TCO cresceu 0,7% de 2010 para 2011; 1% de 2011 para 2012 e, entre 2010 e 2012 a subida foi de 1,8%. No caso do ganho foi, em todos os períodos, mais 0,1 p.p. do que os valores referidos.

Contudo, se se analisar a remuneração real, isto é, se se considerar a inflação, a evolução é negativa (os valores nominais cresceram menos do que os preços): a preços de 2010, tanto os salários base, como o ganho, reais médios decresceram (-2,8% de 2010 para 2011; -1,7% de 2011 para 2012 e -4,5% de 2010 para 2012, no caso dos primeiros; a descida foi menos significativa em 0,1 p.p. face a estas percentagens – exceto de 2010 para 2011, que é a mesma – no caso do ganho).

Resumindo, embora tanto a remuneração base como o ganho médios aumentem entre qualquer par de anos considerado (de 0,7% a 1,8% ou de 0,8% a 1,9%, respetivamente), se se considerarem as remunerações reais médias, o salário base desce entre 1,7% e 4,5% e o ganho decresce entre 1,7% e 4,4%.

Quadro 17 – Remunerações base e ganho médias nominais e reais dos TCO* - 2010, 2011 e 2012

Anos	Remuneração Base															Ganho					
	Média			Média real a preços de 2011			Média real a preços de 2010			Média			Média real a preços de 2011			Média real a preços de 2010					
	Valor	t.v.c.	t.v. _{2010-t}	Valor	t.v.c.	Valor	t.v.c.	t.v. _{2010-t}	Valor	t.v.c.	t.v. _{2010-t}	Valor	t.v.c.	Valor	t.v.c.	t.v. _{2010-t}					
	Euros	%		Euros	%	Euros	%		Euros	%		Euros	%	Euros	%						
	1	2	3	4	5	7	8	9	10	11	12	13	14	16	17	18					
2010	896,69					896,69			1073,17					1073,17							
2011	903,34	0,7	0,7	903,34		871,49	-2,8	-2,8	1081,94	0,8	0,8	1081,94		1043,80	-2,7	-2,7					
2012	912,61	1,0	1,8	887,99	-1,7	856,68	-1,7	-4,5	1093,31	1,1	1,9	1063,81	-1,7	1026,31	-1,7	-4,4					

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

Nota:

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

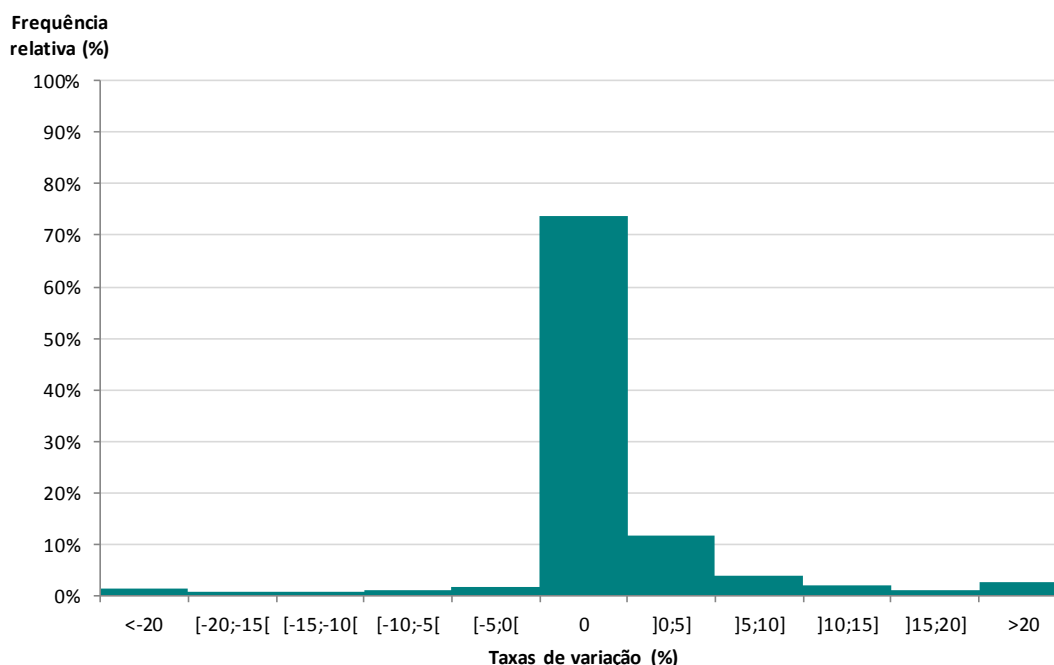
³⁸ Disponível em www.ine.pt. [Acesso em 2014-09-09, com data de atualização dos dados 2014-02-12]

V.1. Valores nominais da remuneração base

I. Taxas de variação da remuneração base dos TCO*, 2011-2012

O gráfico 1 mostra que, entre 2011 e 2012, perto de 74% dos TCO não teve rigorosamente qualquer aumento no seu salário. Quase 1,223 milhões de TCO (cerca 79% do total) viram o valor nominal bruto da sua remuneração base manter-se (73,8%, como referido) ou diminuir (5,1%). Se se acrescentarem os que tiveram aumentos no primeiro escalão de taxas de variação considerado, verifica-se que 90,6% dos trabalhadores não ultrapassaram os 5% de crescimento.

Gráfico 1 – Taxas de variação da remuneração base dos TCO*, 2011-2012



GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

1. TCO* por escalões das taxas de variação da remuneração base 2011-2012, segundo os escalões da remuneração base em 2011

As colunas 1 a 11 do quadro 18 contêm o nº de TCO para cada intervalo de variação da remuneração base entre 2011 e 2012 segundo o seu escalão de remuneração “de partida”. As colunas 12 a 22 permitem perceber, dentro de cada escalão de salário no ano inicial, a percentagem de TCO em cada classe de evolução. (Por exemplo, dentre os trabalhadores que, em 2011, tinham a RMMG de ordenado base, 87,3%, isto é 181 411 TCO, mantiveram-no no ano seguinte, 6,1% tiveram-no aumentado até 5%, 2,1% tiveram-no aumentado até 10%. – coluna 14). Pode dizer-se que as colunas 23 a 33 oferecem uma leitura complementar: para cada variação, a % de TCO em cada escalão de remuneração em 2011. [Por exemplo, dos cerca de 1,144 milhões de TCO com o ordenado base congelado entre 2011 e 2012, 15,9% têm a RMMG como remuneração base; 26% auferem um montante entre a RMMG e 600 euros e 19,4% de 600 a 750 euros (colunas 25 a 27 do quadro 18), pelo que mais de metade (61,5%) recebem até 750 euros (sem prestações regulares nem irregulares).] As colunas 34 a 44 dão uma perspetiva face ao total (por exemplo: 19,2% dos cerca 1,550 milhões de TCO presentes em 2011 e 2012 tinham um salário base entre 485 e 600 euros e viram-no congelado no último ano; 2,8% tinha o mesmo ordenado e teve um acréscimo de até 5%; 14,3% estavam no escalão seguinte de remuneração – entre 600 e 750 euros – e não foram aumentados; 2% auferia o mesmo valor base e foi aumentado até 5%; 11,7% auferiam o RMMG, que lhes foi congelado, etc.)

Quadro 18 – TCO* por escalões das taxas de variação da remuneração base 2011-2012, segundo os escalões da remuneração base em 2011

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	Nº										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Total	1 550 953	7 490	207 783	394 538	295 228	230 894	223 478	130 887	39 630	11 582	9 443
<-20	19 450	0	0	56	3 633	4 974	4 962	3 409	1 473	460	483
[-20;-15]	9 430	13	60	864	3 171	1 771	1 583	1 201	544	101	122
[-15;-10]	10 534	48	127	2 781	2 694	1 874	1 505	1 055	257	95	98
[-10;-5]	14 691	124	131	4 151	3 304	2 363	2 407	1 408	575	119	109
[-5;0]	24 670	277	117	7 806	4 499	3 300	5 161	2 610	695	97	108
0	1 143 956	2 917	181 411	297 633	221 360	164 769	153 870	85 069	24 215	6 918	5 794
]0;5]	181 804	1 579	12 584	43 996	30 871	28 261	29 522	22 253	8 067	2 780	1 891
]5;10]	59 261	764	4 417	16 051	9 623	9 417	9 853	6 638	1 674	480	344
]10;15]	28 914	582	2 705	7 207	4 453	4 734	5 547	2 593	749	195	149
]15;20]	17 240	376	1 464	4 279	3 646	2 889	2 712	1 272	411	86	105
>20	41 003	810	4 767	9 714	7 974	6 542	6 356	3 379	970	251	240

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	%										
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
<-20	1,3	0,0	0,0	0,0	1,2	2,2	2,2	2,6	3,7	4,0	5,1
[-20;-15]	0,6	0,2	0,0	0,2	1,1	0,8	0,7	0,9	1,4	0,9	1,3
[-15;-10]	0,7	0,6	0,1	0,7	0,9	0,8	0,7	0,8	0,6	0,8	1,0
[-10;-5]	0,9	1,7	0,1	1,1	1,1	1,0	1,1	1,1	1,5	1,0	1,2
[-5;0]	1,6	3,7	0,1	2,0	1,5	1,4	2,3	2,0	1,8	0,8	1,1
0	73,8	38,9	87,3	75,4	75,0	71,4	68,9	65,0	61,1	59,7	61,4
]0;5]	11,7	21,1	6,1	11,2	10,5	12,2	13,2	17,0	20,4	24,0	20,0
]5;10]	3,8	10,2	2,1	4,1	3,3	4,1	4,4	5,1	4,2	4,1	3,6
]10;15]	1,9	7,8	1,3	1,8	1,5	2,1	2,5	2,0	1,9	1,7	1,6
]15;20]	1,1	5,0	0,7	1,1	1,2	1,3	1,2	1,0	1,0	0,7	1,1
>20	2,6	10,8	2,3	2,5	2,7	2,8	2,8	2,6	2,4	2,2	2,5

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	%										
	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Total	100,0	0,5	13,4	25,4	19,0	14,9	14,4	8,4	2,6	0,7	0,6
<-20	100,0	0,0	0,0	0,3	18,7	25,6	25,5	17,5	7,6	2,4	2,5
[-20;-15]	100,0	0,1	0,6	9,2	33,6	18,8	16,8	12,7	5,8	1,1	1,3
[-15;-10]	100,0	0,5	1,2	26,4	25,6	17,8	14,3	10,0	2,4	0,9	0,9
[-10;-5]	100,0	0,8	0,9	28,3	22,5	16,1	16,4	9,6	3,9	0,8	0,7
[-5;0]	100,0	1,1	0,5	31,6	18,2	13,4	20,9	10,6	2,8	0,4	0,4
0	100,0	0,3	15,9	26,0	19,4	14,4	13,5	7,4	2,1	0,6	0,5
]0;5]	100,0	0,9	6,9	24,2	17,0	15,5	16,2	12,2	4,4	1,5	1,0
]5;10]	100,0	1,3	7,5	27,1	16,2	15,9	16,6	11,2	2,8	0,8	0,6
]10;15]	100,0	2,0	9,4	24,9	15,4	16,4	19,2	9,0	2,6	0,7	0,5
]15;20]	100,0	2,2	8,5	24,8	21,1	16,8	15,7	7,4	2,4	0,5	0,6
>20	100,0	2,0	11,6	23,7	19,4	16,0	15,5	8,2	2,4	0,6	0,6

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	%										
	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Total	100,0	0,5	13,4	25,4	19,0	14,9	14,4	8,4	2,6	0,7	0,6
<-20	1,3	0,0	0,0	0,0	0,2	0,3	0,3	0,2	0,1	0,0	0,0
[-20;-15]	0,6	0,0	0,0	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
[-15;-10]	0,7	0,0	0,0	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
[-10;-5]	0,9	0,0	0,0	0,3	0,2	0,2	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0
[-5;0]	1,6	0,0	0,0	0,5	0,3	0,2	0,3	0,2	0,0	0,0	0,0
0	73,8	0,2	11,7	19,2	14,3	10,6	9,9	5,5	1,6	0,4	0,4
]0;5]	11,7	0,1	0,8	2,8	2,0	1,8	1,9	1,4	0,5	0,2	0,1
]5;10]	3,8	0,0	0,3	1,0	0,6	0,6	0,6	0,4	0,1	0,0	0,0
]10;15]	1,9	0,0	0,2	0,5	0,3	0,3	0,4	0,2	0,0	0,0	0,0
]15;20]	1,1	0,0	0,1	0,3	0,2	0,2	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0
>20	2,6	0,1	0,3	0,6	0,5	0,4	0,4	0,2	0,1	0,0	0,0

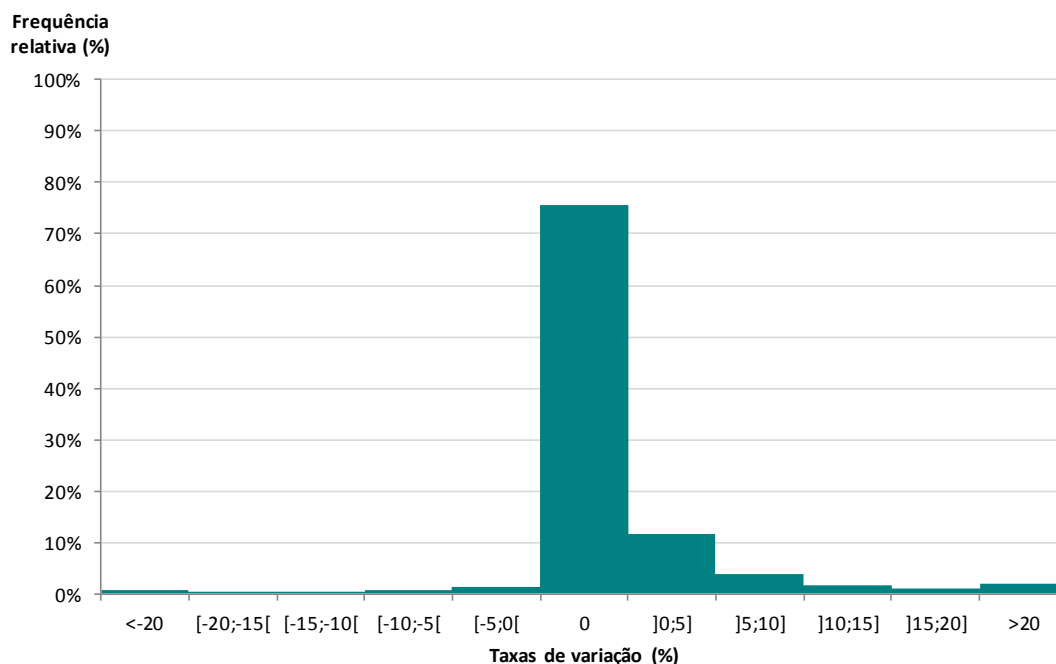
Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

II. Taxas de variação da remuneração base dos TCO* que se mantêm na mesma empresa, 2011-2012

94,5% dos cerca de 1,550 milhões de TCO comuns a 2011 e 2012, mantiveram-se na mesma empresa tendo, como previsível pela sua dimensão, a mesma estrutura do total, com o gráfico 2 a apresentar uma configuração semelhante à do gráfico 1.

Gráfico 2 – Taxas de variação da remuneração base dos TCO* que se mantêm na mesma empresa, 2011-2012



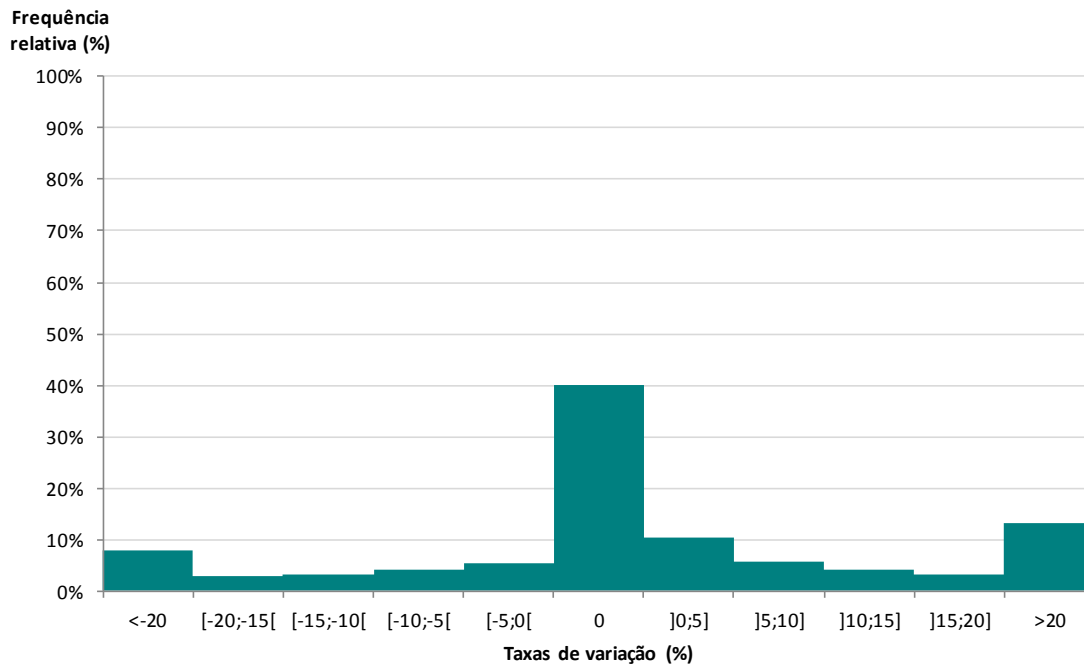
GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

III. Taxas de variação da remuneração base dos TCO* que mudam de empresa, 2011-2012

Quase 86.000 dos TCO que mantiveram a sua situação entre 2011 e 2012 mudaram de empresa. Verifica-se que, entre estes, são relativamente mais os que aumentaram a sua remuneração base (36,5% - gráfico 3 - face a 21,2% - gráfico 1 - no caso do total) e, em particular, os que aumentaram mais do que 5% (26,2% face a 9,4%), sendo legítimo supor que, em muitos casos, poderá ter sido a perspetiva de melhoria salarial que motivou a saída para outro emprego.

Gráfico 3 – Taxas de variação da remuneração base dos TCO* que mudam de empresa, 2011-2012



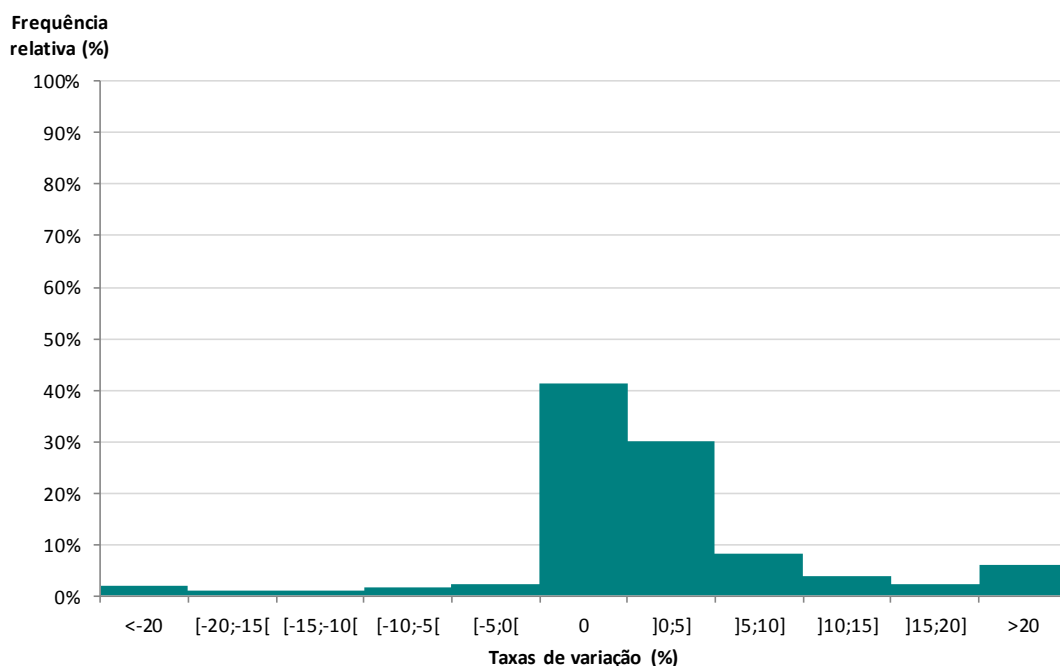
GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

IV. Taxas de variação da remuneração base dos TCO*, 2010-2012

Dentre os cerca de 1,901 milhões de TCO em 2012, 1.286.675 (67,7%) estavam presentes também em 2010, mantendo a situação na profissão, permanecendo a tempo completo, com remuneração completa, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente (em outubro). Destes últimos, 41,2% tiveram as suas remunerações base nominais brutas congeladas e 79,4% viram-nas decrescer, estagnar ou, no máximo, crescer 5% (gráfico 4).

Gráfico 4 – Taxas de variação da remuneração base dos TCO*, 2010-2012



GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

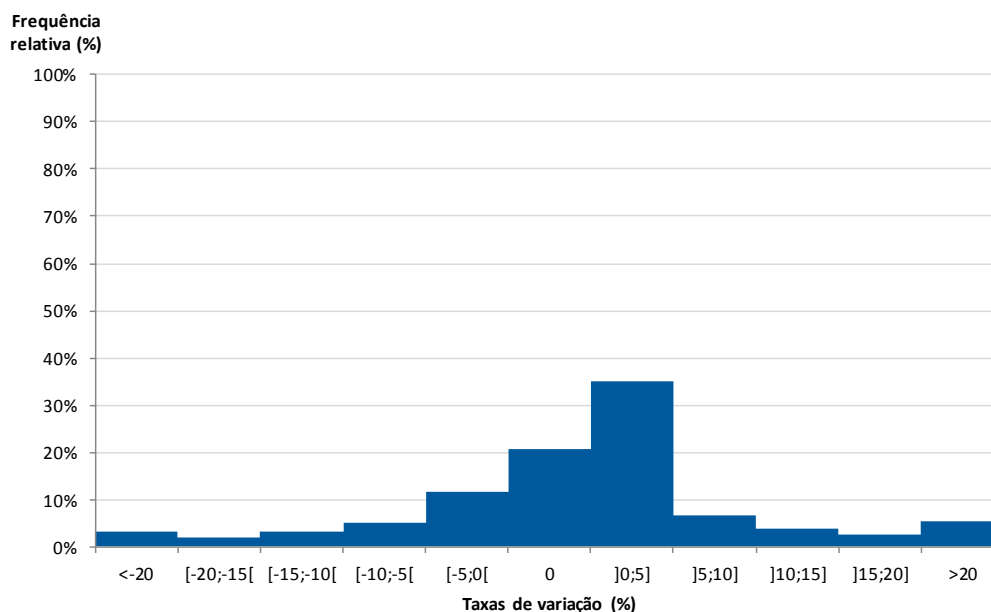
V.2. Valores nominais do ganho

V. Taxas de variação do ganho dos TCO*, 2011-2012

Considerando a soma do ordenado base com as prestações regulares, ou seja, o ganho do trabalhador, dos cerca de 1,550 milhões de TCO comuns a 2011 e 2012, 20,7% tiveram o seu ganho congelado e para 25,2% diminuiu (gráfico 5). Acrescentando os 35,2% na classe entre 0 e 5% de aumento, obtém-se o acumulado de 81% de TCO (com taxas de variação, no máximo, de 5%).

É de salientar que o ganho dos trabalhadores, sendo a soma da remuneração base com prestações regulares (incluindo, por exemplo, o subsídio de refeição), é suscetível de aumentar / diminuir apenas pela existência de mais / menos dias úteis no mês de outubro de determinado ano, pelo que as variações podem estar sobrevalorizadas.

Gráfico 5 – Taxas de variação do ganho dos TCO*, 2011-2012



GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

2. TCO* por escalões das taxas de variação do ganho 2011-2012, segundo os escalões do ganho em 2011

O quadro 19 permite leituras semelhantes às do quadro 18 mas tendo, desta feita, como variável o ganho. A título de exemplo, ressalta-se que dos cerca de 321.201 TCO cujo ordenado base acrescido das prestações regulares se manteve inalterado entre 2011 e 2012, 14% tinha como ganho o valor da RMMG; 23,4% auferia um montante entre a RMMG e 600 euros e 21% de 600 a 750 euros (colunas 25 a 27 do quadro 19), pelo que mais de metade (58,7%) recebia até 750 euros.

Quadro 19 – TCO* por escalões das taxas de variação do ganho 2011-2012, segundo os escalões do ganho em 2011

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	Nº										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Total	1 550 953	3 064	59 515	256 403	347 985	324 423	277 234	183 170	64 533	19 316	15 310
<-20	49 835	0	0	55	5 480	12 017	15 671	10 466	3 579	1 249	1 318
[-20;-15[32 415	4	6	2 233	8 514	9 466	6 353	3 841	1 184	485	329
[-15;-10[50 438	13	28	4 272	11 172	15 271	11 749	5 652	1 563	413	305
[-10;-5[77 081	44	20	7 065	17 465	20 502	17 189	11 114	2 723	563	396
[-5;0[180 452	174	24	15 841	48 298	46 268	34 925	22 131	8 430	2 544	1 817
0	321 201	769	45 026	75 079	67 534	53 521	40 241	24 790	8 601	2 800	2 840
]0;5]	545 355	619	2 462	98 422	118 736	106 961	97 437	75 129	29 822	9 100	6 667
]5;10]	105 364	316	1 747	16 686	25 743	21 935	20 034	13 420	3 865	970	648
]10;15]	60 035	283	2 370	10 668	14 301	13 038	11 540	5 675	1 462	429	269
]15;20]	42 405	207	2 224	8 854	11 072	8 446	7 060	3 149	986	214	193
>20	86 372	635	5 608	17 228	19 670	16 998	15 035	7 803	2 318	549	528

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	%										
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
<-20	3,2	0,0	0,0	0,0	1,6	3,7	5,7	5,7	5,5	6,5	8,6
[-20;-15[2,1	0,1	0,0	0,9	2,4	2,9	2,3	2,1	1,8	2,5	2,1
[-15;-10[3,3	0,4	0,0	1,7	3,2	4,7	4,2	3,1	2,4	2,1	2,0
[-10;-5[5,0	1,4	0,0	2,8	5,0	6,3	6,2	6,1	4,2	2,9	2,6
[-5;0[11,6	5,7	0,0	6,2	13,9	14,3	12,6	12,1	13,1	13,2	11,9
0	20,7	25,1	75,7	29,3	19,4	16,5	14,5	13,5	13,3	14,5	18,5
]0;5]	35,2	20,2	4,1	38,4	34,1	33,0	35,1	41,0	46,2	47,1	43,5
]5;10]	6,8	10,3	2,9	6,5	7,4	6,8	7,2	7,3	6,0	5,0	4,2
]10;15]	3,9	9,2	4,0	4,2	4,1	4,0	4,2	3,1	2,3	2,2	1,8
]15;20]	2,7	6,8	3,7	3,5	3,2	2,6	2,5	1,7	1,5	1,1	1,3
>20	5,6	20,7	9,4	6,7	5,7	5,2	5,4	4,3	3,6	2,8	3,4

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	%										
	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Total	100,0	0,2	3,8	16,5	22,4	20,9	17,9	11,8	4,2	1,2	1,0
<-20	100,0	0,0	0,0	0,1	11,0	24,1	31,4	21,0	7,2	2,5	2,6
[-20;-15[100,0	0,0	0,0	6,9	26,3	29,2	19,6	11,8	3,7	1,5	1,0
[-15;-10[100,0	0,0	0,1	8,5	22,1	30,3	23,3	11,2	3,1	0,8	0,6
[-10;-5[100,0	0,1	0,0	9,2	22,7	26,6	22,3	14,4	3,5	0,7	0,5
[-5;0[100,0	0,1	0,0	8,8	26,8	25,6	19,4	12,3	4,7	1,4	1,0
0	100,0	0,2	14,0	23,4	21,0	16,7	12,5	7,7	2,7	0,9	0,9
]0;5]	100,0	0,1	0,5	18,0	21,8	19,6	17,9	13,8	5,5	1,7	1,2
]5;10]	100,0	0,3	1,7	15,8	24,4	20,8	19,0	12,7	3,7	0,9	0,6
]10;15]	100,0	0,5	3,9	17,8	23,8	21,7	19,2	9,5	2,4	0,7	0,4
]15;20]	100,0	0,5	5,2	20,9	26,1	19,9	16,6	7,4	2,3	0,5	0,5
>20	100,0	0,7	6,5	19,9	22,8	19,7	17,4	9,0	2,7	0,6	0,6

Taxa de variação 2011-2012 (%)	Escalão de remuneração em 2011										
	Total	Menos de 485,00 euros	Igual a 485,00 euros	485,01 a 599,99 euros	600,00 a 749,99 euros	750,00 a 999,99 euros	1000,00 a 1499,99 euros	1500,00 a 2499,99 euros	2500,00 a 3749,99 euros	3750,00 a 4999,99 euros	5000,00 e mais euros
	%										
	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Total	100,0	0,2	3,8	16,5	22,4	20,9	17,9	11,8	4,2	1,2	1,0
<-20	3,2	0,0	0,0	0,0	0,4	0,8	1,0	0,7	0,2	0,1	0,1
[-20;-15[2,1	0,0	0,0	0,1	0,5	0,6	0,4	0,2	0,1	0,0	0,0
[-15;-10[3,3	0,0	0,0	0,3	0,7	1,0	0,8	0,4	0,1	0,0	0,0
[-10;-5[5,0	0,0	0,0	0,5	1,1	1,3	1,1	0,7	0,2	0,0	0,0
[-5;0[11,6	0,0	0,0	1,0	3,1	3,0	2,3	1,4	0,5	0,2	0,1
0	20,7	0,0	2,9	4,8	4,4	3,5	2,6	1,6	0,6	0,2	0,2
]0;5]	35,2	0,0	0,2	6,3	7,7	6,9	6,3	4,8	1,9	0,6	0,4
]5;10]	6,8	0,0	0,1	1,1	1,7	1,4	1,3	0,9	0,2	0,1	0,0
]10;15]	3,9	0,0	0,2	0,7	0,9	0,8	0,7	0,4	0,1	0,0	0,0
]15;20]	2,7	0,0	0,1	0,6	0,7	0,5	0,5	0,2	0,1	0,0	0,0
>20	5,6	0,0	0,4	1,1	1,3	1,1	1,0	0,5	0,1	0,0	0,0

Fonte: GEE / ME - Quadros de Pessoal.

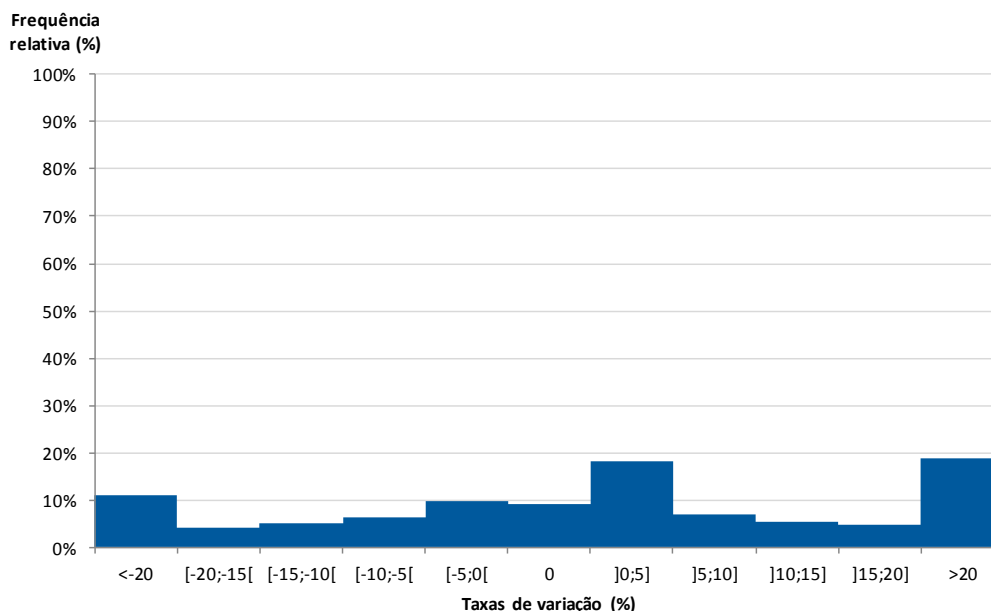
*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

VI. Taxas de variação do ganho dos TCO* que mudam de empresa, 2011-2012

Dos TCO que se mantêm nos 2 anos na BD QP, 5,5% mudam de empresa. Tanto nestes como nos que se mantêm, cerca de 46% não vê o seu ganho aumentar (gráfico 6 e Anexo II). Contudo, nos que deixaram o seu vínculo anterior, há relativamente mais TCO com decréscimos maiores (quase 27% com diminuições superiores a 5% por oposição a quase 13% dos que não o viram alterado), sendo legítimo supor que as mudanças não foram por vontade do trabalhador. No extremo oposto, também são relativamente mais os trabalhadores que alteram o seu local de trabalho que têm alterações no ganho mais substanciais: 36% têm acréscimos superiores a 5% (18% dos que permanecem na mesma empresa) e 18% têm acréscimos superiores mesmo a 20% (4,8% no caso dos outros). Tal pode justificar-se quer com modificações voluntárias da situação do trabalhador para melhorar o seu ganho, quer com o efetivo recrudescimento ainda que resultante de uma alteração involuntária.

É de salientar que, dentre os cerca de 86.000 trabalhadores que mudam de empresa entre 2011 e 2012, embora só 36,5% tenha visto a sua remuneração base aumentar (gráfico 3), mais de metade (54,2% correspondente a 46.598 pessoas) passou a ganhar mais.

Gráfico 6 – Taxas de variação do ganho dos TCO* que mudam de empresa, 2011-2012



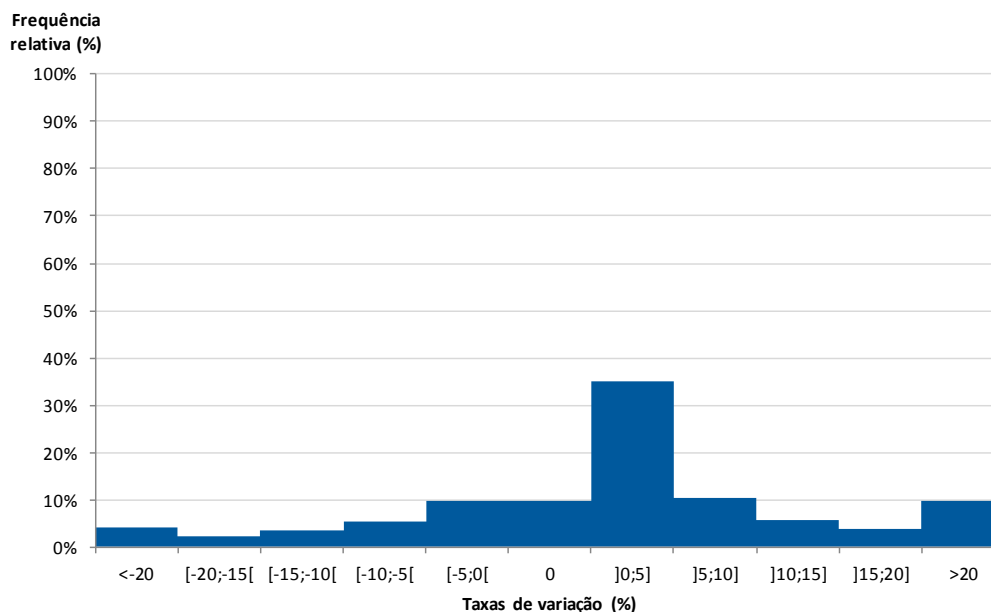
GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

VII. Taxas de variação do ganho, 2010-2012

Analisando a evolução do ganho dos trabalhadores entre 2010 e 2012, a classe modal é o crescimento entre 0% aos 5%, com 35,1% dos TCO que, acrescidos dos que sofrem um decréscimo ou manutenção, passam a 70,2% (gráfico 7).

Gráfico 7 – Taxas de variação do ganho dos TCO*, 2010-2012



GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

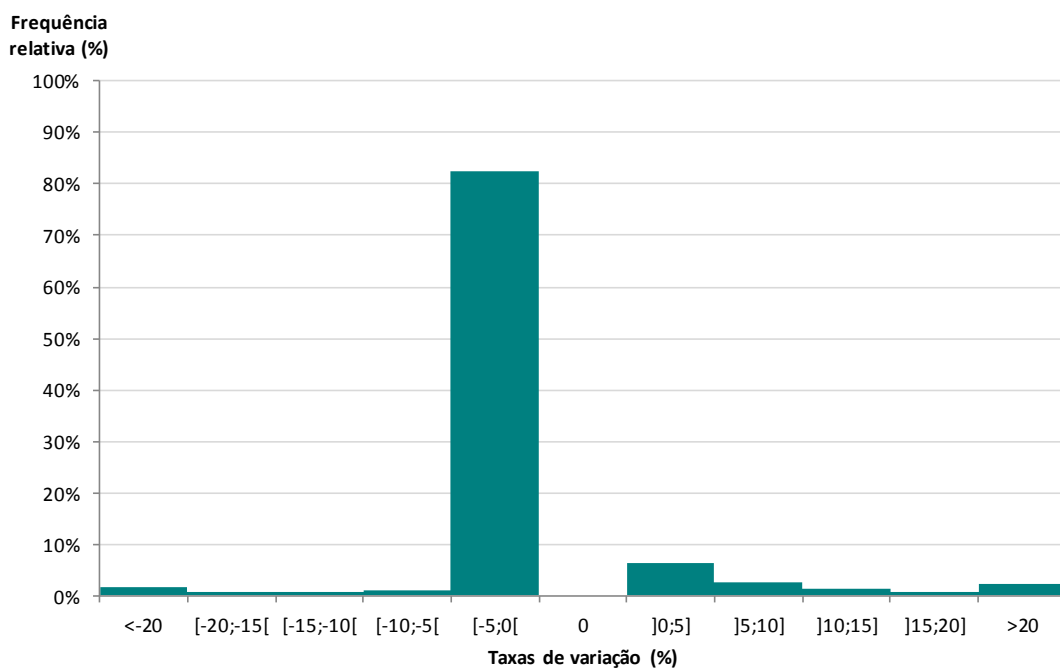
*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

V.3. Valores reais da remuneração base

VIII. Taxas de variação 2011-2012 da remuneração base real (a preços de 2011) dos TCO*

Calculou-se o salário base real dos TCO, a preços de 2011 e as respectivas taxas de variação, obtendo-se as frequências pelos escalões apresentados no gráfico 8. Assim, a percentagem de TCO comuns entre 2011 e 2012 cujo salário base diminuiu passa de 5% (no caso dos valores nominais) para 86,6% e, com descidas, estagnações e, no máximo, subidas de 5% passa-se de 90,6% para 93,1%.

Gráfico 8 – Taxas de variação 2011-2012 da remuneração base real (a preços de 2011) dos TCO*



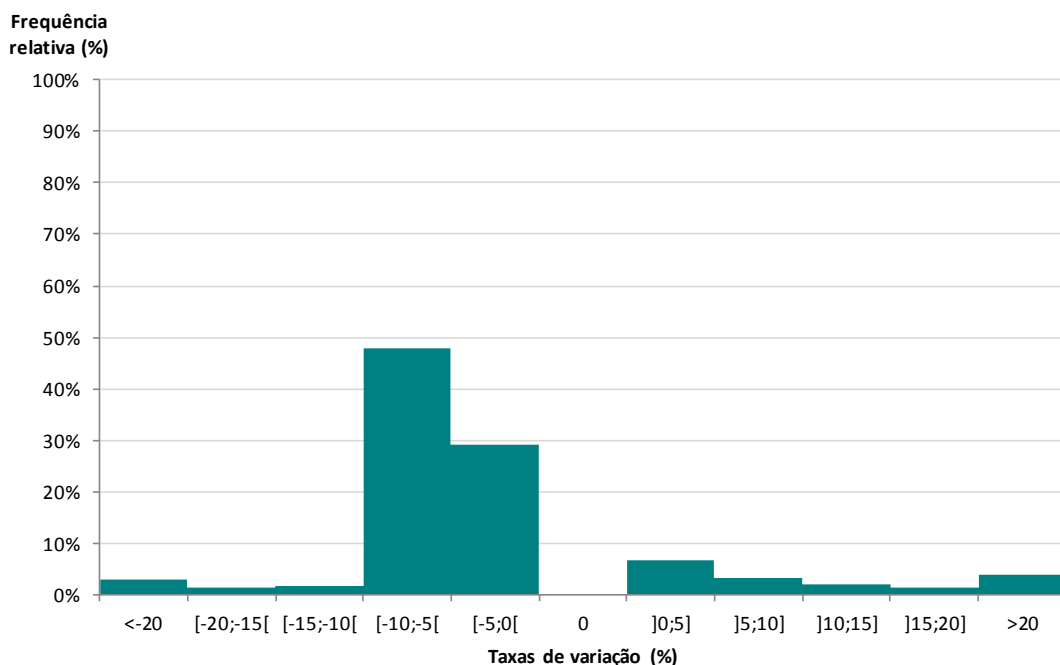
GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

IX. Taxas de variação 2010-2012 da remuneração base real (a preços de 2010) dos TCO*

Considerando as remunerações reais dos trabalhadores, a preços de 2010, 89,6% (gráfico 9) dos cerca de 1,287 milhões de TCO comuns a 2010 e 2012 tem o seu salário base (real) a diminuir, ou aumentar no máximo 5% (eram 79,4% no caso dos valores nominais - gráfico 4). Os que são alvo de diminuição passaram de 8% (a moda eram os 0%, com 41,2% dos funcionários - gráfico 4) para 83% (gráfico 9).

Gráfico 9 – Taxas de variação 2010-2012 da remuneração base real (a preços de 2010) dos TCO*



GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

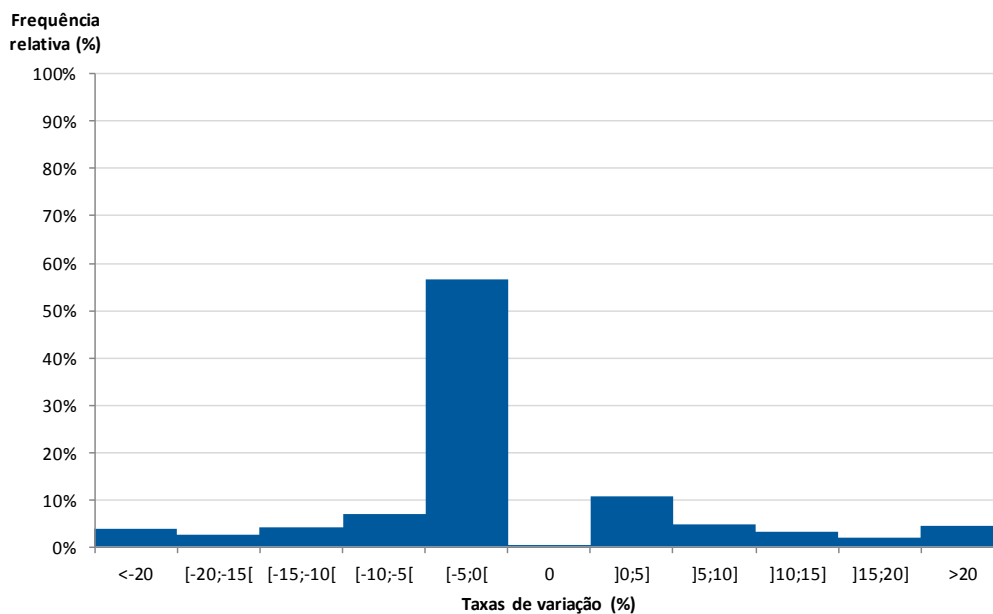
*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

V.4. Valores reais do ganho

X. Taxas de variação 2011-2012 do ganho real (a preços de 2011) dos TCO*

Aplicando o mesmo deflator que para calcular o valor real, a preços de 2011, da remuneração base, obteve-se o ganho real. Enquanto que o nº de TCO que passam, no máximo, a ganhar mais 5% em 2012 do que ganhavam em 2011 era de 81% considerando os valores nominais (gráfico 5), é de 85,5% admitindo os valores reais a preços de 2011 (gráfico 10). Contudo, cingindo-nos apenas aos trabalhadores que auferem menos, isto é, cujas taxas de variação são inferiores a 0%, passa-se de 25,2% para 74,6% de TCO.

Gráfico 10 – Taxas de variação 2011-2012 do ganho real (a preços de 2011) dos TCO*



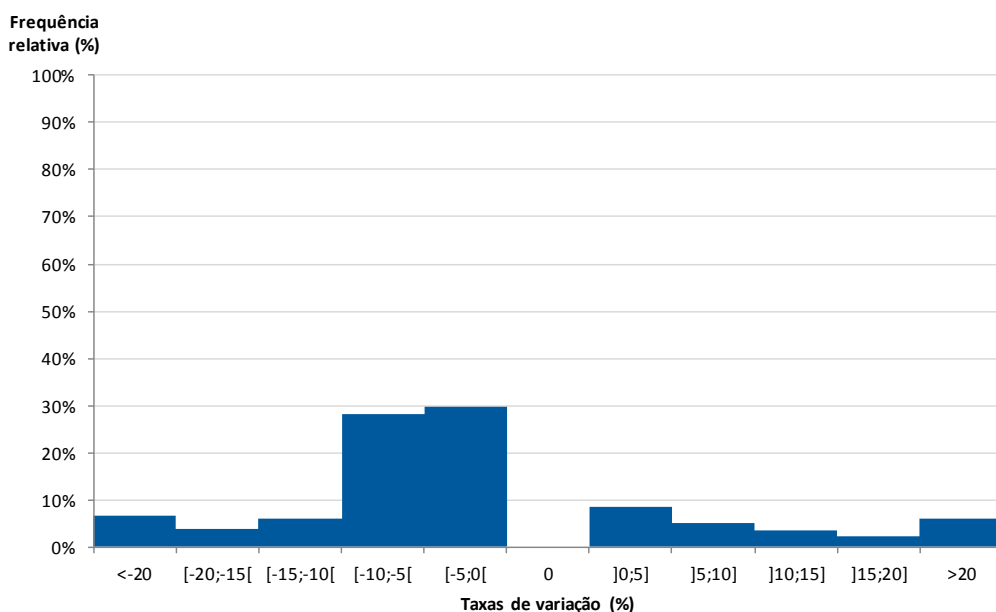
GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

XI. Taxas de variação 2010-2012 do ganho real (a preços de 2010) dos TCO*

O ganho real de 74,3% dos TCO decresceu entre 2010 e 2012 (gráfico 11), por oposição a 25,3% se considerados os valores nominais (gráfico 7). Analisando a soma dos que passam a auferir menos com os que mantêm a remuneração com os que sobem, no máximo 5%, são 70,2% (gráfico 7) face a 82,9% (gráfico 11).

Gráfico 11 – Taxas de variação 2010-2012 do ganho real (a preços de 2010) dos TCO*



GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

VI. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Entre 2010 e 2012 o número de TCO (a tempo completo, com remuneração completa, com um único posto de trabalho em estabelecimentos do Continente) e as remunerações totais diminuíram. É de salientar que tal poderá não se dever apenas a uma diminuição do emprego, mas também a alterações na situação profissional dos trabalhadores ou a modificações no regime de duração de trabalho; ao facto de, em outubro de determinado ano, terem tido qualquer motivo para não auferirem a remuneração completa (como doença ou parentalidade, por exemplo); enfim, a mudanças nas suas condições intrínsecas, mas que não se traduzem em ausência de emprego.

As remunerações base e ganho médias, em termos nominais ilíquidos, aumentaram 1,8% e 1,9%, atingindo no último ano os 912,61 e os 1093,31 euros, respetivamente. (Capítulo III.1).

Cerca de 15% dos TCO tinha como remuneração base a RMMG, que constituía o ganho de aproximadamente 4% dos TCO. (Capítulo III.2)

Dos 274.126 TCO com vencimento base exatamente igual à RMMG, cerca de 28% não tem qualquer prestação que o majore e cerca de metade auferem na totalidade (excluindo prestações irregulares) mais, no máximo, 115 euros (Capítulo IV.1).

A remuneração base de 76% dos trabalhadores é 1000 euros ou menos. (Capítulo III.2)

Em todos os grupos etários, tal como no total, há mais homens TCO a tempo completo com remuneração completa e um só posto de trabalho. Este resultado não será alheio ao facto da BD QP não incluir trabalhadores de serviço doméstico, profissão tradicionalmente feminina; à possibilidade de existência de relativamente mais mulheres com relações laborais que não se enquadrem na situação contratual e no regime de tempo de trabalho estudados; à eventualidade das ausências subjacentes à remuneração incompleta no mês de referência serem mais comumente gozadas por elas. (Capítulo IV.2).

Em 2011 e 2012, o nº de TCO diminui em todas as classes de idade exceto as que englobam os trabalhadores dos 35 aos 64 anos em 2011. Em 2012, é até aos 34 anos que a queda é mais acentuada, o que talvez possa justificar-se pela maior facilidade de dispensa, mas também de substituição (por outro trabalhador com *know how* semelhante e outro tipo de relação laboral). Do penúltimo para o último ano tratados, os TCO descem entre -17,3% – no caso dos que têm menos de 25 anos – e -2,19% – nos que estão entre os 55 e os 64 anos. Em termos de ganho médio, a taxa de variação foi de -0,93% – para os TCO dos 25 aos 34 anos – a 4,74% para os que têm 65 e mais anos. (Capítulo IV.2).

A remuneração é crescente com a idade. A antiguidade nas empresas, a experiência dos trabalhadores, a formação acumulada, o *know how*, entre outras, são variáveis que podem contribuir para explicar o facto. (Capítulo IV.2).

Em todos os grupos etários, tal como no total, há mais homens TCO a tempo completo com remuneração completa e um só posto de trabalho. Este resultado não será alheio à possibilidade de existência de relativamente mais mulheres com relações laborais que não se enquadrem na situação contratual e no regime de tempo de trabalho estudados; à eventualidade das ausências subjacentes à remuneração incompleta no mês de referência serem mais comumente gozadas por elas; ao facto da BD QP não incluir trabalhadores de serviço doméstico, profissão tradicionalmente feminina.

Em 2010, 2011 e 2012, os homens auferem mais do que as mulheres no mesmo escalão etário, tanto em salário base como em ganho. (Capítulo IV.2).

Verifica-se um aumento do nº de anos de formação académica nas gerações mais jovens. (Capítulo IV.3).

Analisando os TCO de acordo com a idade, conclui-se que os mais bem remunerados são os mais velhos, sendo provavelmente os mais experientes, com mais *know-how* e com profissões / cargos mais no topo da hierarquia das empresas. (Capítulo IV.3).

Analisando os TCO de acordo com o nível de habilitação, conclui-se que os mais bem remunerados são os que têm mais habilitações, correspondendo a uma valorização das competências associadas a cada grau de Ensino que se adivinha compatível com as funções exercidas. (Capítulo IV.3).

Juntando a variável habilitações com a variável idade verifica-se que os que ganham mais são os mais velhos e com mais anos de estudo. (Capítulo IV.3).

Em 2012, das 39 profissões consideradas no quadro 11, 10 absorviam mais de metade dos TCO. (Capítulo IV.4).

Os TCO da profissão mais bem remunerada ganhavam em média 3.309,29 euros e, para os que tinham a profissão mais mal remunerada, o ganho médio era 603,71 euros. (Capítulo IV.4).

Em apenas 3 dos 39 sub-grandes grupos de profissões, as mulheres ganhavam mais, em média, do que os homens. (Capítulo IV.4).

As diferenças entre o nível de habilitações da população ativa e dos TCO não são substanciais. (Capítulo IV.5).

Em todas as profissões o ganho médio mais elevado pertence aos TCO com Ensino Superior. A única exceção são os “técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares”, que engloba desportistas de competição (treinadores, jogadores profissionais, etc.), artistas, chefes de cozinha, etc. (Capítulo IV.5).

Quanto mais habilitações, maior é o ganho dos TCO e, dentro de cada nível de habilitações, as profissões mais bem remuneradas são as que requerem níveis de competências superiores. (Capítulo IV.5).

Em 2012, a maior parte dos TCO (a tempo completo, com remuneração completa e um único posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente) – 77% – tinha um contrato de trabalho sem termo, seguidos de 18,8% com contrato de trabalho a termo certo. Os primeiros são os que, em média, tinham uma remuneração e um ganho superiores, com diferenças de 266,00 euros e de 334,76 euros face aos segundos, no salário base e no ganho, respetivamente. As diferenças entre as remunerações médias dos TCO a termo certo ou outro tipo de contrato não ultrapassavam os 47,39 euros (“Outra situação”) no caso do salário base e os 33,08 euros no caso do ganho (face aos contratados a termo incerto). Para esta disparidade concorrerão diversos fatores relacionados com as características dos trabalhadores, das funções, das empresas e da própria relação laboral que, elas mesmas, também determinam a modalidade do contrato (exemplos: antiguidade nas empresas, *know how*, motivação dos funcionários, incentivo à produtividade, maior ou menor precariedade do vínculo, possibilidade de mudança de situação, poder negocial, etc.). (Capítulo IV.6).

As profissões com relativamente menos TCO com contrato de trabalho sem termo são, sobretudo, as que requerem menor complexidade funcional. Apenas em 8 profissões, as remunerações base e ganho médias dos TCO com contrato de trabalho sem termo não são as mais elevadas, sendo este facto, na maioria, irrelevante quer pela exiguidade de trabalhadores abrangidos quer pela infimidade da diferença em euros. A exceção mais evidente são os 28% de “técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares” (código 34) com contrato de trabalho com termo certo a ganharem cerca de 4 vezes mais que os contratados sem termo no mesmo sub-grande grupo profissional, o que poderá dever-se ao facto de determinadas profissões dentro deste sub-grande grupo, com competências específicas, terem preferencialmente, pela sua própria natureza, este tipo de relação laboral. (Capítulo IV.6).

Em 2012, qualquer que seja o nº de anos de antiguidade dos TCO na empresa, tanto o ordenado base como o ganho médios eram sempre crescentes com o aumento de anos de escolaridade completa.

Por outro lado, em cada nível de ensino, eram os TCO que estavam há mais tempo na empresa que ganhavam mais. (Capítulo IV.7).

Nos 3 anos considerados, dentre as secções da CAE, a atividade económica onde se ganhava mais, em média, era a “D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (que contém uma parte importante da área energética e compreende, por exemplo, além da produção e distribuição de eletricidade e gás, alguns serviços específicos como o comércio de eletricidade ou o comércio de gás por condutas)³⁹, abrangendo 0,3% dos trabalhadores em 2012. Nos antípodas, estava a “I Alojamento, restauração e similares”, que absorvia 6,9% das pessoas e em que, em média, um trabalhador tinha um salário base de 663,84 euros que, acrescido das prestações regulares, se transformava num rendimento de 727,09 euros [cerca de um quarto – 26,3% - do ganho médio na CAE D (2764,15 euros)].

Grande parte das atividades económicas com mais TCO estava nas 10 com menores remunerações (exemplos, por ordem decrescente do peso no emprego: a secção “C Indústrias transformadoras” com 23,4% dos trabalhadores em 2012, ocupava a 14ª posição – em 20 – no ganho; a secção “G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos”, com 19,7% dos TCO, no mesmo ano, ocupava a 13ª posição no ranking das remunerações; a secção “Q Atividades de saúde humana e apoio social” cujos empregados - 9,4% do total – eram, em média, os terceiros mais mal pagos ocupando, portanto, a 17ª posição na ordenação). Recorda-se que se excluem⁴⁰ dos respondentes ao Relatório Único a Administração Pública e os serviços e órgãos abrangidos pelo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas pelo que, nomeadamente, muito do pessoal de Saúde mais qualificado não está na BD QP. (Capítulo IV.8).

Em Portugal Continental, cerca de 30% dos TCO trabalham nas CAE A a C e H da CAE Rev.3, isto é, em estabelecimentos de setores considerados transacionáveis, ou seja, «expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional», com salários base médios inferiores (entre 8,4% em 2012 e 7,4% abaixo em 2010) e ganho menor (entre -6,9% em 2012 e -6,2% em 2011) que o conjunto dos outros ramos. (Capítulo IV.9).

Dos cerca de 1,901 milhões de TCO considerados em 2012 neste artigo, aproximadamente 1,550 milhões (81,6%) também estão presentes em 2011 (mantendo a situação na profissão, permanecendo a tempo completo, com remuneração completa, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente). Entre 2012 e 2010 há 1.286.675 comuns. (Capítulo V).

Embora tanto a remuneração base como o ganho médios aumentem entre qualquer par de anos considerado (de 0,7% a 1,8% ou de 0,8% a 1,9%, respetivamente), se se considerarem as remunerações reais médias, o salário base desce entre 1,7% e 4,5% e o ganho decresce entre 1,7% e 4,4%. (Capítulo V).

Perto de 1,223 milhões (dos cerca de 1,551 milhões presentes em 2011 e 2012) de TCO viram o valor nominal bruto da sua remuneração base manter-se ou diminuir entre 2011 e 2012. 73,8% dos TCO não tem rigorosamente qualquer aumento no seu salário e 90,6% não ultrapassam os 5% de taxa de variação. (Capítulo I).

Dos cerca de 1,144 milhões de TCO com o ordenado base congelado entre 2011 e 2012, mais de metade (61,5%) ganham até 750 euros. (Capítulo 1).

Quase 86.000 dos TCO que mantiveram a sua situação entre 2011 e 2012 mudaram de empresa (5,5%). Verifica-se que, entre estes, são relativamente mais, em relação ao total de presentes nos 2 anos, os que aumentaram a sua remuneração base (36,5% face a 21,2%) e, em particular, os que aumentaram mais do que 5% (26,2% versus 9,4%), sendo legítimo supor que, em muitos casos, poderá ter sido a perspetiva de melhoria salarial que motivou a saída para outro emprego. (Capítulo III).

³⁹ De acordo com INE (2007), “Classificação das Atividades Económicas – Rev. 3”, pp. 28.

⁴⁰ Para maior detalhe sobre a BD QP, por favor consultar o capítulo II.1

Dentre os 67,7% de TCO de 2012 também em 2010, 41,2% tiveram as suas remunerações base nominais brutas congeladas e 79,4% viram-nas decrescer, estagnar ou, no máximo, crescer 5% (Capítulo IV).

Considerando o salário base real dos TCO, a preços de 2011 e as respetivas taxas de variação, a percentagem de TCO comuns entre 2011 e 2012 cujo salário base diminuiu passa de 5% (no caso dos valores nominais) para 86,6% e, com descidas, estagnações e, no máximo, subidas de 5% passa-se de 90,6% para 93,1%. (Capítulo VIII).

Considerando as remunerações reais dos trabalhadores, a preços de 2010, 89,6% dos cerca de 1,287 milhões de TCO comuns a 2010 e 2012 tem o seu salário base (real) a diminuir, ou aumentar no máximo 5% (eram 79,4% no caso dos valores nominais). Os que são alvo de diminuição passaram de 8% (a moda eram os 0%, com 41,2% dos funcionários) para 83%. (Capítulo IX).

Analisando agora o ganho, isto é, a soma do ordenado base com as prestações regulares, dos cerca de 1,550 milhões de TCO comuns a 2011 e 2012, 20,7% tiveram o seu ganho congelado e para 25,2% diminuiu. Acrescentando os 35,2% na classe entre 0 e 5% de aumento, obtém-se o acumulado de 81% de TCO (com taxas de variação, no máximo, de 5%).

É de salientar que o ganho dos trabalhadores, sendo a soma da remuneração base com prestações regulares (incluindo, por exemplo, o subsídio de refeição), é suscetível de aumentar / diminuir apenas pela existência de mais / menos dias úteis no mês de outubro de determinado ano, pelo que as variações podem estar sobrevalorizadas. (Capítulo V).

Mudando o período de estudo para entre 2010 e 2012, a classe modal é o crescimento entre 0% aos 5%, com 35,1% dos TCO que, acrescidos dos que sofrem um decréscimo ou manutenção, passam a 70,2% (Capítulo VII).

Comparando com os valores reais, a preços de 2011, enquanto que o nº de TCO que passam, no máximo, a ganhar mais 5% em 2012 do que ganhavam em 2011 era de 81% (valores nominais), é de 85,5% admitindo os valores reais a preços de 2011. Contudo, cingindo-nos apenas aos trabalhadores que auferem menos, isto é, cujas taxas de variação são inferiores a 0%, passa-se de 25,2% para 74,6% de TCO. (Capítulo X).

Realizando a mesma comparação, mas para 2012 e 2010, o ganho real de 74,3% dos TCO decresceu, por oposição a 25,3% se considerados os valores nominais. Analisando a soma dos que passam a auferir menos com os que mantêm a remuneração com os que sobem, no máximo 5%, são 70,2% face a 82,9%. (Capítulo XI).

Ao longo do presente estudo, não obstante as suas limitações e possibilidades de desenvolvimento futuras, procurou-se apresentar um conjunto de dados que permitem obter uma ideia sobre a situação e a evolução das remunerações nominais e reais dos TCO, bem como dos próprios efetivos, nos anos 2010, 2011 e 2012. Salientaram-se algumas semelhanças e dissemelhanças por escalões etários, género, nível de habilitações, profissões, atividades económicas e escalões de remuneração, com a consciência das inúmeras perspetivas e interpretações inexploradas e necessariamente deixadas em aberto.

VII. BIBLIOGRAFIA

- Amador, J. e Soares, A. C. (2012), “Concorrência na Economia Portuguesa: Uma visão sobre os setores transacionável e não-transacionável”, *Boletim Económico*, Banco de Portugal, Primavera, pp. 45-62.
- DPP (março de 2007), “Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 – Avaliação Ex-Ante”
- GEE, Quadros de Pessoal, 2001-2011 – Séries Cronológicas.
- GEE, Relatório Único – Instruções de preenchimento, 2012.
- INE (2012), “Inquérito às Despesas das Famílias 2010/2011”.
- INE (2013), “Estatísticas do Emprego”.
- Marshall, A. (1920), “Principles of Economics”. Digireads.com Publishing.

VII.1. Sites Consultados

<https://www.aeaweb.org> [American Economic Association]

<http://www.gee.min-economia.pt/> [GEE do ME]

www.ine.pt [Instituto Nacional de Estatística]

www.qren.pt [Quadro de Referência Estratégico Nacional]

VIII. CONCEITOS

Contrato de trabalho sem termo: Contrato de trabalho que vincula o trabalhador e a entidade empregadora, sem determinar o seu período de duração.

Contrato de trabalho a termo: contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo (certo ou incerto) e com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração.

Contrato de trabalho com termo certo: Contrato de trabalho em que se prevê a sua cessação quando ocorra determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá é antecipadamente conhecida.

Contrato de trabalho com termo incerto: Contrato de trabalho em que se prevê a sua cessação quando ocorra determinado facto futuro cuja data em que ocorrerá não é antecipadamente conhecida.

Contrato de trabalho – Outra situação: Caso não seja um contrato a termo ou sem termo, conforme definido anteriormente. Inclui, por exemplo, contrato de trabalho de muito curta duração (nomeadamente o contrato de trabalho em atividade sazonal agrícola ou para realização de evento turístico, de duração não superior a 15 dias, não sujeito a forma escrita).

Remuneração Base: Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros pago aos trabalhadores, com carácter regular mensal, referente ao mês de outubro e correspondente às horas normais de trabalho.

Remuneração Ganho: Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador com carácter regular em relação ao período de referência por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados, e outras ausências pagas).

O Ganho resulta do somatório das remunerações base com os prémios e subsídios regulares e as remunerações por horas suplementares.

Trabalhador a tempo completo: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Trabalhador a tempo parcial: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Trabalhador por conta de outrem (TCO): Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Unidade local (estabelecimento): É a empresa/entidade ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, estaleiro, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham, por conta de uma mesma entidade. No caso de uma pessoa trabalhar em vários locais (para fins de manutenção ou vigilância) ou trabalhar no domicílio, a unidade local de que ela depende, é o local a partir do qual recebe as instruções e onde o trabalho é organizado. Deve ser possível precisar-se o emprego que está ligado a toda e qualquer unidade local. Considere sempre como Unidade Local a sede da empresa/entidade independentemente de ter ou não pessoas ao serviço.

IX. NOMENCLATURAS

IX.1. Classificação das Atividades Económicas (CAE Rev.3)

Secção da CAE	Descrição
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
B	Indústrias extractivas
C	Indústrias transformadoras
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição
F	Construção
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos
H	Transportes e armazenagem
I	Alojamento, restauração e similares
J	Actividades de informação e de comunicação
K	Actividades financeiras e de seguros
L	Actividades imobiliárias
M	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória
P	Educação
Q	Actividades de saúde humana e apoio social
R	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas
S	Outras actividades de serviços
T	Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio
U	Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais

IX.2. Profissões da Classificação Portuguesa das Profissões 2010 (CPP 2010) presentes na BD QP

Grande Grupo (1 dígito)
Sub-grande grupo (2 dígitos)
1 Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos
11 Represent. poder legisl. e de órg. executivos, dirig. super. Adm. Púb., org. espec., directores e gest. empresas
12 Directores de serviços administrativos e comerciais
13 Directores de produção e de serviços especializados
14 Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços
2 Especialistas das actividades intelectuais e científicas
21 Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins
22 Profissionais de saúde
23 Professores
24 Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais
25 Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)
26 Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artísticos e culturais
3 Técnicos e profissões de nível intermédio
31 Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio
32 Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde
33 Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios
34 Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares
35 Técnicos das tecnologias de informação e comunicação
4 Pessoal administrativo
41 Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados
42 Pessoal de apoio directo a clientes
43 Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo
44 Outro pessoal de apoio de tipo administrativo
5 Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores
51 Trabalhadores dos serviços pessoais
52 Vendedores
53 Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares
54 Pessoal dos serviços de protecção e segurança
6 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta
61 Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado
62 Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado
7 Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices
71 Trabalhadores qualificados da construção e similares, excepto electricista
72 Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares
73 Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instr. de precisão, joalheiros, artesãos e similares
74 Trabalhadores qualificados em electricidade e em electrónica
75 Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato
8 Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem
81 Operadores de instalações fixas e máquinas
82 Trabalhadores da montagem
83 Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis
9 Trabalhadores não qualificados
91 Trabalhadores de limpeza
92 Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta
93 Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes
94 Assistentes na preparação de refeições
95 Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua
96 Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares

ANEXOS

Anexo I – TCO* por escalões de remuneração base, segundo os escalões de remuneração do ganho; 2010 e 2011

Escalão de remuneração mensal devida	Escalão de remuneração mensal ganho																					
	Total		Menos de 485,00 euros		Igual a 485,00 euros		485,01 a 599,99 euros		600,00 a 749,99 euros		750,00 a 999,99 euros		1000,00 a 1499,99 euros		1500,00 a 2499,99 euros		2500,00 a 3749,99 euros		3750,00 a 4999,99 euros		5000,00 e mais euros	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Total	2 058 673	2 025 788	6 116	6 004	93 983	91 555	417 344	366 386	462 315	475 785	404 349	415 679	338 595	339 320	220 011	216 580	76 106	74 507	22 065	22 019	17 789	17 953
Menos de 485,00 euros	15 102	14 166	6 116	6 004	9	5	6 856	6 349	1 619	1 515	407	240	66	35	26	14	1	3	2	1	0	0
Igual a 485,00 euros	306 608	310 734	0	0	93 974	91 550	161 133	147 192	44 318	64 015	5 863	6 480	941	1 161	282	261	68	70	19	5	10	0
485,01 a 599,99 euros	582 097	538 863	0	0	0	0	249 355	212 845	261 064	257 860	58 053	56 314	11 587	10 177	1 806	1 461	197	183	22	18	13	5
600,00 a 749,99 euros	367 866	379 873	0	0	0	0	0	0	155 314	152 395	179 757	196 060	29 822	28 829	2 707	2 338	219	217	37	24	10	10
750,00 a 999,99 euros	290 100	288 751	0	0	0	0	0	0	0	0	160 269	156 585	118 972	121 581	10 376	10 091	391	433	67	47	25	14
1000,00 a 1499,99 euros	269 293	268 275	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177 207	177 537	87 276	86 193	4 479	4 210	269	247	62	88
1500,00 a 2499,99 euros	155 124	154 419	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117 538	116 222	33 188	33 286	3 512	3 871	886	1 040
2500,00 a 3749,99 euros	47 838	46 053	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37 563	36 105	8 262	7 711	2 013	2 237
3750,00 a 4999,99 euros	12 980	13 370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9 875	10 095	3 105	3 275
5000,00 e mais euros	11 665	11 284	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11 665	11 284

Escalão de remuneração mensal devida	Escalão de remuneração mensal ganho																					
	Total		Menos de 485,00 euros		Igual a 485,00 euros		485,01 a 599,99 euros		600,00 a 749,99 euros		750,00 a 999,99 euros		1000,00 a 1499,99 euros		1500,00 a 2499,99 euros		2500,00 a 3749,99 euros		3750,00 a 4999,99 euros		5000,00 e mais euros	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Total	100,00	100,00	0,30	0,30	4,57	4,52	20,27	18,09	22,46	23,49	19,64	20,52	16,45	16,75	10,69	10,69	3,70	3,68	1,07	1,09	0,86	0,89
Menos de 485,00 euros	0,73	0,70	0,30	0,30	0,00	0,00	0,33	0,31	0,08	0,07	0,02	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Igual a 485,00 euros	14,89	15,34	0,00	0,00	4,56	4,52	7,83	7,27	2,15	3,16	0,28	0,32	0,05	0,06	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485,01 a 599,99 euros	28,28	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12,11	10,51	12,68	12,73	2,82	2,78	0,56	0,50	0,09	0,07	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
600,00 a 749,99 euros	17,87	18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,54	7,52	8,73	9,68	1,45	1,42	0,13	0,12	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
750,00 a 999,99 euros	14,09	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,79	7,73	5,78	6,00	0,50	0,50	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1000,00 a 1499,99 euros	13,08	13,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,61	8,76	4,24	4,25	0,22	0,21	0,01	0,01	0,00	0,00
1500,00 a 2499,99 euros	7,54	7,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,71	5,74	1,61	1,64	0,17	0,19	0,04	0,05
2500,00 a 3749,99 euros	2,32	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,82	1,78	0,40	0,38	0,10	0,11
3750,00 a 4999,99 euros	0,63	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,50	0,15	0,16
5000,00 e mais euros	0,57	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,56

Escalão de remuneração mensal devida	Escalão de remuneração mensal ganho																					
	Total		Menos de 485,00 euros		Igual a 485,00 euros		485,01 a 599,99 euros		600,00 a 749,99 euros		750,00 a 999,99 euros		1000,00 a 1499,99 euros		1500,00 a 2499,99 euros		2500,00 a 3749,99 euros		3750,00 a 4999,99 euros		5000,00 e mais euros	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Total	100,00	100,00	0,30	0,30	4,57	4,52	20,27	18,09	22,46	23,49	19,64	20,52	16,45	16,75	10,69	10,69	3,70	3,68	1,07	1,09	0,86	0,89
Menos de 485,00 euros	100,00	100,00	40,50	42,38	0,06	0,04	45,40	44,82	10,72	10,69	2,70	1,69	0,44	0,25	0,17	0,10	0,01	0,02	0,01	0,01	0,00	0,00
Igual a 485,00 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	30,65	29,46	52,55	47,37	14,45	20,60	1,91	2,09	0,31	0,37	0,09	0,08	0,02	0,02	0,01	0,00	0,00	0,00
485,01 a 599,99 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,84	39,50	44,85	47,85	9,97	10,45	1,99	1,89	0,31	0,27	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
600,00 a 749,99 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,22	40,12	48,86	51,61	8,11	7,59	0,74	0,62	0,06	0,06	0,01	0,01	0,00	0,00
750,00 a 999,99 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,25	54,23	41,01	42,11	3,58	3,49	0,13	0,15	0,02	0,02	0,01	0,00
1000,00 a 1499,99 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,80	66,18	32,41	32,13	1,66	1,57	0,10	0,09	0,02	0,03
1500,00 a 2499,99 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,77	75,26	21,39	21,56	2,26	2,51	0,57	0,67
2500,00 a 3749,99 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,52	78,40	17,27	16,74	4,21	4,86
3750,00 a 4999,99 euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,08	75,50	23,92	24,50
5000,00 e mais euros	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

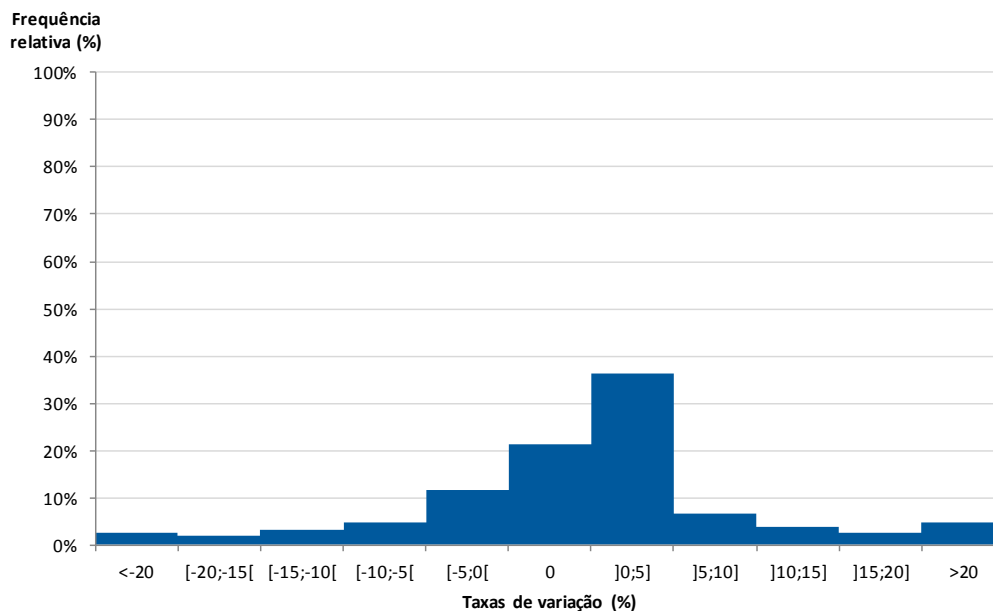
Fonte: BEE / ME - Quadros de Pessoal.

Notas:

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.

A) O total pode não ser igual à soma das partes por incluir os valores ignorados.

Anexo II – Taxas de variação do ganho dos TCO* que se mantêm na mesma empresa, 2011-2012



GEE / ME - Quadros de Pessoal. Cálculos próprios.

*a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência, com apenas um posto de trabalho, em estabelecimentos do Continente.